



PODER EXECUTIVO

Suellen Silva Rosim
Prefeita Municipal

Seção I Gabinete da Prefeita

Rafael Lima Fernandes
Chefe de Gabinete

DECRETOS MUNICIPAIS

DECRETO Nº 15.661, DE 27 DE OUTUBRO DE 2.021

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências

A PREFEITA MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentário e suplementar na importância de R\$ 1.920.858,46 (um milhão, novecentos e vinte mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e quarenta e seis centavos), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de suplementação.

Ficha	Unid. Orç.	Classif. Func.	Nat. Desp.	Vínculo	Especificação	Origem Rec.	Valor (R\$)
25	02.01.01	04.122.0001.2.001	3.1.90.05.00	01.000.0000	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU D	ANUL. DOT. ORÇ.	615,24
29	02.01.01	04.122.0001.2.001	3.1.90.94.00	01.000.0000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	ANUL. DOT. ORÇ.	17.270,95
92	02.02.01	04.122.0001.2.001	3.1.90.05.00	01.000.0000	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU D	ANUL. DOT. ORÇ.	798,04
131	02.03.01	12.365.0003.2.014	3.1.90.05.00	01.000.0000	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU D	ANUL. DOT. ORÇ.	29.300,76
138	02.03.01	12.365.0003.2.014	3.3.90.08.00	01.000.0000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO M	ANUL. DOT. ORÇ.	5.728,96
139	02.03.01	12.365.0003.2.014	3.3.90.18.00	01.000.0000	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTE	ANUL. DOT. ORÇ.	11.153,63
165	02.03.02	12.365.0003.2.015	3.1.90.05.00	01.000.0000	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU D	ANUL. DOT. ORÇ.	17.736,94
202	02.03.03	12.361.0003.2.018	3.1.90.05.00	01.000.0000	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU D	ANUL. DOT. ORÇ.	18.790,92
209	02.03.03	12.361.0003.2.018	3.3.90.08.00	01.000.0000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO M	ANUL. DOT. ORÇ.	5.557,89
210	02.03.03	12.361.0003.2.018	3.3.90.18.00	01.000.0000	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTE	ANUL. DOT. ORÇ.	20.031,00
237	02.03.04	12.365.0003.2.015	3.1.90.16.00	02.000.0000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	ANUL. DOT. ORÇ.	75.953,61
231	02.03.04	12.361.0003.2.018	3.1.91.13.00	02.000.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	ANUL. DOT. ORÇ.	474.000,00
235	02.03.04	12.365.0003.2.014	3.1.91.13.00	02.000.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	ANUL. DOT. ORÇ.	242.722,00
239	02.03.04	12.365.0003.2.015	3.1.91.13.00	02.000.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	ANUL. DOT. ORÇ.	385.000,00
263	02.03.05	12.365.0003.2.014	3.1.91.13.00	02.000.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	ANUL. DOT. ORÇ.	103.818,20
267	02.03.05	12.365.0003.2.015	3.1.91.13.00	02.000.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	ANUL. DOT. ORÇ.	108.000,00

307	02.04.01	04.123.0001.2.001	3.1.90.05.00	01.000.0000	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU D	ANUL. DOT. ORÇ.	153,81
351	02.05.01	10.301.0007.2.030	3.1.90.05.00	01.000.0000	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU D	ANUL. DOT. ORÇ.	58.379,81
360	02.05.01	10.301.0007.2.030	3.3.90.18.00	01.000.0000	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTE	ANUL. DOT. ORÇ.	27.770,25
361	02.05.01	10.301.0007.2.030	3.3.90.36.00	05.000.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	ANUL. DOT. ORÇ.	3.028,74
380	02.06.01	03.091.0001.2.001	3.1.90.94.00	01.000.0000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	ANUL. DOT. ORÇ.	12.741,27
402	02.07.01	15.451.0001.2.001	3.1.90.05.00	01.000.0000	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU D	ANUL. DOT. ORÇ.	1.127,94
404	02.07.01	15.451.0001.2.001	3.1.90.13.00	01.000.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	ANUL. DOT. ORÇ.	5.354,59
406	02.07.01	15.451.0001.2.001	3.1.90.94.00	01.000.0000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	ANUL. DOT. ORÇ.	97.503,66
409	02.07.01	15.451.0001.2.001	3.3.90.08.00	01.000.0000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO M	ANUL. DOT. ORÇ.	2.148,36
410	02.07.01	15.451.0001.2.001	3.3.90.18.00	01.000.0000	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTE	ANUL. DOT. ORÇ.	1.859,89
459	02.08.01	15.451.0001.2.001	3.1.90.05.00	01.000.0000	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU D	ANUL. DOT. ORÇ.	2.319,99
461	02.08.01	15.451.0001.2.001	3.1.90.13.00	01.000.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	ANUL. DOT. ORÇ.	4.329,68
463	02.08.01	15.451.0001.2.001	3.1.90.94.00	01.000.0000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	ANUL. DOT. ORÇ.	10.435,84
470	02.08.01	15.451.0001.2.001	3.3.90.36.00	01.000.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	ANUL. DOT. ORÇ.	42.970,66
488	02.09.01	08.244.0001.2.001	3.1.90.05.00	01.000.0000	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU D	ANUL. DOT. ORÇ.	1.333,02
495	02.09.01	08.244.0001.2.001	3.3.90.08.00	01.000.0000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO M	ANUL. DOT. ORÇ.	3.580,60
562	02.09.03	08.244.0009.2.039	3.1.90.16.00	05.000.0000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	ANUL. DOT. ORÇ.	1.146,13
587	02.10.01	18.541.0001.2.001	3.1.90.05.00	01.000.0000	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU D	ANUL. DOT. ORÇ.	6.696,76
591	02.10.01	18.541.0001.2.001	3.1.90.94.00	01.000.0000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	ANUL. DOT. ORÇ.	30.631,04
595	02.10.01	18.541.0001.2.001	3.3.90.18.00	01.000.0000	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTE	ANUL. DOT. ORÇ.	1.365,75
674	02.11.01	27.811.0001.2.001	3.1.90.05.00	01.000.0000	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU D	ANUL. DOT. ORÇ.	51,27
677	02.11.01	27.811.0001.2.001	3.1.90.16.00	01.000.0000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	ANUL. DOT. ORÇ.	76.005,60
715	02.12.01	13.392.0001.2.001	3.1.90.05.00	01.000.0000	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU D	ANUL. DOT. ORÇ.	2.859,96
754	02.13.01	14.122.0001.2.001	3.1.90.13.00	01.000.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	ANUL. DOT. ORÇ.	8.764,70
788	02.14.01	20.608.0001.2.001	3.3.90.18.00	01.000.0000	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTE	ANUL. DOT. ORÇ.	1.821,00
TOTAL							1.920.858,46

Art. 2º Os valores dos presentes créditos, num total de R\$ 1.920.858,46 (um milhão, novecentos e vinte mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e quarenta e seis centavos), serão cobertos com recursos previstos no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, provenientes de suplementação por anulação.

Ficha	Unid. Orç.	Classif. Func.	Nat. Desp.	Vínculo	Especificação	Valor (R\$)
26	02.01.01	04.122.0001.2.001	3.1.90.11.00	01.000.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	17.886,19
93	02.02.01	04.122.0001.2.001	3.1.90.11.00	01.000.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	798,04
132	02.03.01	12.365.0003.2.014	3.1.90.11.00	01.000.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	46.183,35

166	02.03.02	12.365.0003.2.015	3.1.90.11.00	01.000.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	17.736,94
203	02.03.03	12.361.0003.2.018	3.1.90.11.00	01.000.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	44.379,81
229	02.03.04	12.361.0003.2.018	3.1.90.16.00	02.000.0000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	205.000,00
233	02.03.04	12.365.0003.2.014	3.1.90.16.00	02.000.0000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	242.722,00
230	02.03.04	12.361.0003.2.018	3.1.90.94.00	02.000.0000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	269.000,00
260	02.03.05	12.365.0003.2.014	3.1.90.11.00	02.000.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	103.818,20
261	02.03.05	12.365.0003.2.014	3.1.90.16.00	02.000.0000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	385.000,00
266	02.03.05	12.365.0003.2.015	3.1.90.94.00	02.000.0000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	183.953,61
308	02.04.01	04.123.0001.2.001	3.1.90.11.00	01.000.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	153,81
352	02.05.01	10.301.0007.2.030	3.1.90.11.00	01.000.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	86.150,06
362	02.05.01	10.301.0007.2.030	3.3.90.39.00	05.000.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.028,74
377	02.06.01	03.091.0001.2.001	3.1.90.11.00	01.000.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.741,27
403	02.07.01	15.451.0001.2.001	3.1.90.11.00	01.000.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	107.994,44
460	02.08.01	15.451.0001.2.001	3.1.90.11.00	01.000.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	60.056,17
489	02.09.01	08.244.0001.2.001	3.1.90.11.00	01.000.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.913,62
561	02.09.03	08.244.0009.2.039	3.1.90.11.00	05.000.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.146,13
588	02.10.01	18.541.0001.2.001	3.1.90.11.00	01.000.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	38.693,55
675	02.11.01	27.811.0001.2.001	3.1.90.11.00	01.000.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	76.056,87
716	02.12.01	13.392.0001.2.001	3.1.90.11.00	01.000.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.859,96
753	02.13.01	14.122.0001.2.001	3.1.90.11.00	01.000.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.764,70
787	02.14.01	20.608.0001.2.001	3.3.90.08.00	01.000.0000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO M	1.821,00
TOTAL						1.920.858,46

Art. 3º Os créditos abertos neste Decreto obedecerão ao disposto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua expedição.
Bauru, 27 de outubro de 2.021.

SUÉLLEN SILVA ROSIM
PREFEITA MUNICIPAL
EVERTON DE ARÁUJO BASÍLIO
SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

GUSTAVO LOPES PEREIRA
RESPONDENDO PELO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

DECRETO Nº 15.662, DE 27 DE OUTUBRO DE 2.021

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências

A PREFEITA MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru,

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentário e suplementar na importância de R\$ 11.232.504,10 (onze milhões, duzentos e trinta e dois mil, quinhentos e quatro reais e dez centavos), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de suplementação.

Ficha	Unid. Orc.	Classif. Func.	Nat. Desp.	Vínculo	Especificação	Origem Rec.	Valor (R\$)
187	02.03.02	12.365.0004.1.004	4.4.90.51.00	01.000.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	EXE. ARREC.	700.000,00
226	02.03.03	12.361.0005.2.021	3.3.90.39.00	01.000.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	EXE. ARREC.	2.224.186,16
226	02.03.03	12.361.0005.2.021	3.3.90.39.00	02.000.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	EXE. ARREC.	917.200,00
224	02.03.03	12.361.0004.1.004	4.4.90.51.00	01.000.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	EXE. ARREC.	312.875,79
228	02.03.04	12.361.0003.2.018	3.1.90.11.00	02.000.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	EXE. ARREC.	2.231.929,14
236	02.03.04	12.365.0003.2.015	3.1.90.11.00	02.000.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	EXE. ARREC.	1.913.280,94
252	02.03.04	12.367.0003.2.019	3.1.90.11.00	02.000.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	EXE. ARREC.	421.963,72
256	02.03.05	12.361.0003.2.018	3.1.90.11.00	02.000.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	EXE. ARREC.	1.511.643,95
258	02.03.05	12.361.0003.2.018	3.1.90.94.00	02.000.0000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	EXE. ARREC.	57.665,38
259	02.03.05	12.361.0003.2.018	3.1.91.13.00	02.000.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	EXE. ARREC.	271.981,77

437	02.07.01	15.451.0010.2.046	3.3.90.30.00	01.000.0000	MATERIAL DE CONSUMO	EXE. ARREC.	350.000,00
456	02.07.02	15.451.0010.1.007	4.4.90.51.00	02.000.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	EXE. ARREC.	300.000,00
554	02.09.03	08.244.0009.2.037	3.3.90.39.00	05.000.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	SUP. FINANC.	6.556,25
734	02.12.01	13.392.0001.2.001	4.4.90.52.00	01.000.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	SUP. FINANC.	3.221,00
877	02.16.01	28.846.1000.0.007	3.3.90.91.00	01.000.0000	SENTENÇAS JUDICIAIS	SUP. FINANC.	10.000,00
TOTAL							11.232.504,10

Art. 2º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentário e suplementar na importância de R\$ 11.232.504,10 (onze milhões, duzentos e trinta e dois mil, quinhentos e quatro reais e dez centavos), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação e superávit financeiro.

Origem Rec	Ficha	Nat Rec	Vínculo	Especificação	Valor (R\$)
SUPERAVIT FINANCEIRO					19.777,25
			01.110.0000		10.000,00
			05.500.0030		6.556,25
			01.110.0000		3.221,00
EXCESSO DE ARRECADACÃO					11.212.726,85
	312	1.7.5.8.01.1.1.00.00.00	02.260.0000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO	421.963,72
	312	1.7.5.8.01.1.1.00.00.00	02.260.0000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO	1.511.643,95
	312	1.7.5.8.01.1.1.00.00.00	02.260.0000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO	2.231.929,14
	428	2.4.2.8.99.1.1.04.00.00	02.100.0653	RECAPE PEDRO DE TOLEDO	300.000,00
	302	1.7.2.8.10.2.1.01.00.00	02.220.0002	CONV SEC EST EDUCAÇÃO TRANSPORTE DE ALUNOS	917.200,00
	241	1.7.1.8.01.2.1.00.00.00	01.110.0000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS	700.000,00
	241	1.7.1.8.01.2.1.00.00.00	01.110.0000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS	312.875,79
	241	1.7.1.8.01.2.1.00.00.00	01.110.0000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS	724.186,16
	312	1.7.5.8.01.1.1.00.00.00	02.260.0000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO	57.665,38
	312	1.7.5.8.01.1.1.00.00.00	02.260.0000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO	1.913.280,94
	241	1.7.1.8.01.2.1.00.00.00	01.110.0000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS	350.000,00
	241	1.7.1.8.01.2.1.00.00.00	01.110.0000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS	1.500.000,00
	312	1.7.5.8.01.1.1.00.00.00	02.260.0000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO	271.981,77
TOTAL					11.232.504,10

Art. 3º Os créditos abertos neste Decreto obedecerão ao disposto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua expedição.
Bauru, 27 de outubro de 2.021.

SUÉLLEN SILVA ROSIM
PREFEITA MUNICIPAL
EVERTON DE ARÁUJO BASÍLIO
SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

GUSTAVO LOPES PEREIRA
RESPONDENDO PELO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

DECRETO Nº 15.665, DE 28 DE OUTUBRO DE 2.021

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências

A PREFEITA MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru,

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentário e suplementar na importância de R\$ 72.600,00 (setenta e dois mil e seiscentos reais), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de suplementação.

Ficha	Unid. Orç.	Classif. Func.	Nat. Desp.	Vínculo	Especificação	Origem Rec.	Valor (R\$)
34	02.01.01	04.122.0001.2.001	3.3.90.30.00	01.000.0000	MATERIAL DE CONSUMO	ANUL. DOT. ORÇ.	600,00
331	02.04.01	04.123.0001.2.003	3.3.90.47.00	01.000.0000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	ANUL. DOT. ORÇ.	72.000,00
TOTAL							72.600,00

Art. 2º Os valores dos presentes créditos, num total de R\$ 72.600,00 (setenta e dois mil e seiscentos reais), serão cobertos com recursos previstos no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, provenientes de suplementação por anulação.

Ficha	Unid. Orç.	Classif. Func.	Nat. Desp.	Vínculo	Especificação	Valor (R\$)	
26	02.01.01	04.122.0001.2.001	3.1.90.11.00	01.000.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	600,00	
330	02.04.01	04.123.0001.2.003	3.3.90.39.00	01.000.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	72.000,00	
TOTAL							72.600,00

Art. 3º Os créditos abertos neste Decreto obedecerão ao disposto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua expedição. Bauru, 28 de outubro de 2.021.

SUÉLLEN SILVA ROSIM
PREFEITA MUNICIPAL
EVERTON DE ARÁUJO BASÍLIO
SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS
Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.
GUSTAVO LOPES PEREIRA
RESPONDENDO PELO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

DECRETO Nº 15.666. DE 28 DE OUTUBRO DE 2.021

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências

A PREFEITA MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru,

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentário e suplementar na importância de R\$ 1.760.754,98 (um milhão, setecentos e sessenta mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e noventa e oito centavos), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de suplementação.

Ficha	Unid. Orç.	Classif. Func.	Nat. Desp.	Vínculo	Especificação	Origem Rec.	Valor (R\$)
45	02.01.01	04.122.0001.2.001	4.4.90.52.00	01.000.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	SUP. FINANC.	573.613,00
347	02.05.01	10.301.0006.2.029	3.3.50.39.00	05.000.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	EXE. ARREC.	175.050,78
437	02.07.01	15.451.0010.2.046	3.3.90.30.00	02.000.0000	MATERIAL DE CONSUMO	EXE. ARREC.	750.000,00
420	02.07.01	15.451.0001.2.002	3.3.90.39.00	01.000.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	SUP. FINANC.	20.000,00
607	02.10.01	18.541.0001.2.002	3.3.90.30.00	01.000.0000	MATERIAL DE CONSUMO	SUP. FINANC.	3.733,88
608	02.10.01	18.541.0001.2.002	3.3.90.39.00	01.000.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	SUP. FINANC.	6.449,18
668	02.10.03	18.542.0015.2.074	3.3.90.30.00	03.000.0000	MATERIAL DE CONSUMO	SUP. FINANC.	220.000,00
714	02.12.01	13.391.0016.2.076	4.4.90.52.00	05.000.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	SUP. FINANC.	1.908,14
886	02.16.01	28.846.1000.0.019	3.3.90.91.00	01.000.0000	SENTENÇAS JUDICIAIS	SUP. FINANC.	10.000,00
TOTAL							1.760.754,98

Art. 2º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentário e suplementar na importância de R\$ 1.760.754,98 (um milhão, setecentos e sessenta mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e noventa e oito centavos), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação e superávit financeiro.

Origem Rec	Ficha	Nat Rec	Vínculo	Especificação	Valor (R\$)
SUPERAVIT FINANCEIRO					835.704,20
			01.110.0000		518.612,00
			01.110.0000		1,00
			01.110.0000		10.000,00
			05.100.0306		1.908,14
			01.110.0000		55.000,00
			01.110.0000		20.000,00
			01.110.0000		3.733,88
			01.110.0000		6.449,18
			03.100.0004		220.000,00
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO					925.050,78
	250	1.7.1.8.03.2.1.01.00.00	05.302.0001	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS SUS - ATENÇÃO MEDIA ALTA	175.050,78
	721	1.7.2.8.10.9.1.09.00.00	02.100.0652	CONVENIO 322/2020 OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA	750.000,00
TOTAL					1.760.754,98

Art. 3º Os créditos abertos neste Decreto obedecerão ao disposto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua expedição. Bauru, 28 de outubro de 2.021.

SUÉLLEN SILVA ROSIM
PREFEITA MUNICIPAL
EVERTON DE ARÁUJO BASÍLIO
SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS
Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.
GUSTAVO LOPES PEREIRA
RESPONDENDO PELO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

DECRETO Nº 15.701. DE 16 DE NOVEMBRO DE 2.021

P. 177.767/21 (8.399/21 – EMDURB) Suplementa recursos no orçamento vigente.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 51, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Bauru,

D E C R E T A

Art. 1º Nos termos da Lei Municipal nº 7.421, de 22 de dezembro de 2.020, suplementa recursos no orçamento vigente na Unidade Orçamentária 04.01.00, Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru - EMDURB, no total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Unidade Executora	Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica	Valor
04.01.01	06	15.452.0022.2100	3.3.90.30	200.000,00

Art. 2º As despesas com o crédito suplementar aberto pelo art. 1º, correrão por conta da seguinte alteração orçamentária na Unidade Orçamentária 04.01.00, Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru - EMDURB:

I- Anulação Orçamentária:

Unidade Executora	Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica	Valor
04.01.01	08	15.452.0022.2100	3.3.90.39	200.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua expedição. Bauru, 16 de novembro de 2.021.

SUÉLLEN SILVA ROSIM
PREFEITA MUNICIPAL
EVERTON DE ARÁUJO BASÍLIO
SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS
Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.
GUSTAVO LOPES PEREIRA
RESPONDENDO PELO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

DECRETO Nº 15.707. DE 17 DE NOVEMBRO DE 2.021

P. 179.633/21 (8.819/21 – DAE) Suplementa recurso do orçamento vigente do DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU – DAE.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru,

D E C R E T A

Art. 1º Nos termos da Lei Municipal nº 7.421, de 22 de dezembro de 2.020, fica aberto crédito suplementar à dotação do orçamento vigente no total de R\$ 5.200.000,00 (cinco milhões e duzentos mil reais), conforme quadro abaixo:

Código Reduzido	Categoria	Função Programática	Valor - R\$	Unidade Orçamentária
46	3.3.90.39.00	17.512.0024.2118	R\$ 950.000,00	Divisão de Apoio Operacional
49	3.3.90.39.00	17.512.0023.2141	R\$ 3.100.000,00	Divisão de Produção e Reservação
60	3.3.90.39.00	17.512.0025.2125	R\$ 900.000,00	Divisão de Produção e Reservação
71	3.3.90.30.00	17.512.0026.2127	R\$ 190.000,00	Divisão Técnica
72	3.3.90.39.00	17.512.0026.2127	R\$ 60.000,00	Divisão Técnica

Art. 2º As despesas com crédito suplementar aberto pelo art. 1º correrão por conta da seguinte alteração orçamentária:

I- Superávit Financeiro do exercício anterior do Departamento de Água e Esgoto de Bauru – DAE.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua expedição. Bauru, 17 de novembro de 2.021.

SUÉLLEN SILVA ROSIM
PREFEITA MUNICIPAL
EVERTON DE ARÁUJO BASÍLIO
SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS
Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.
GUSTAVO LOPES PEREIRA
RESPONDENDO PELO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

DECRETO Nº 15.726. DE 25 DE NOVEMBRO DE 2.021

P. 100.953/19 Revoga os Decretos Municipais nºs 10.516, de 10 de setembro de 2.007, 10.633, de 28 de março de 2.008, 11.258, de 31 de maio de 2.010 e 11.945, de 08 de outubro de 2.012.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, e

CONSIDERANDO que, em razão de expressa determinação Constitucional (CF, art. 37, caput), a atuação da Administração Pública deve ser pautada pelo princípio da legalidade;

CONSIDERANDO que, nos termos das Súmulas nºs 473 e 346, ambas do Supremo Tribunal Federal – STF, a Administração Pública pode anular seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos;

CONSIDERANDO que, nos termos do também assentado pela Suprema Corte (RE nº 817.338, Tema 839 – Repercussão Geral) e mesmo que decorrido o prazo decadencial, não há óbices para que a Administração Pública anule ato administrativo que viole diretamente a Constituição Federal; e

CONSIDERANDO que, após trabalho de verificação realizado pela Comissão de Estudos Socioambientais – CESA (criada através do Decreto Municipal nº 14.291, de 14 de junho de 2.019) e documentado no Processo Administrativo nº 100.953/2.019, foi possível concluir que

a criação das Unidades de Conservação previstas nos Decretos Municipais nºs 10.516, de 10 de setembro de 2.007, 10.633, de 28 de março de 2.008, 11.258, de 31 de maio de 2.010 e 11.945, de 08 de outubro de 2.012, não obedeceu, em sua completude, os requisitos obrigatórios estatuídos na Lei Federal que instituiu o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza – SNUC (Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2.000), implicando, inclusive, violação ao direito constitucional fundamental à informação, ante a inobservância da necessária e regular participação popular,

DECRETA

Art. 1º Ficam revogados os Decretos Municipais nºs 10.516, de 10 de setembro de 2.007, 10.633, de 28 de março de 2.008, 11.258, de 31 de maio de 2.010 e 11.945, de 08 de outubro de 2.012.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Bauru, 25 de novembro de 2.021.

SUÉLLEN SILVA ROSIM
PREFEITA MUNICIPAL
GUSTAVO RUSSIGNOLI BUGALHO
SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
NILSON GHIRARDELLO
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO
LEVI MOMESSO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.
DANILO ALTAFIM PINHEIRO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

DECRETO Nº 15.729, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021

P. 180.856/21 Nomeia o Diretor de Limpeza Pública da Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru – EMDURB.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru,

DECRETA

Art. 1º Nomeia, o Sr. FABIANO DE ALMEIDA SERPA, para exercer o cargo de Diretor de Limpeza Pública, da Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru – EMDURB.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua expedição.
Bauru, 29 de novembro de 2.021.

SUÉLLEN SILVA ROSIM
PREFEITA MUNICIPAL
GUSTAVO RUSSIGNOLI BUGALHO
SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.
DANILO ALTAFIM PINHEIRO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

EXTRATOS

CONTRATO Nº 10.471/21 - PROCESSO Nº 79.178/20 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAURU - **CONTRATADA:** D.C.A. DE SOUZA LTDA - **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA E REVITALIZAÇÃO DO MUSEU FERROVIÁRIO REGIONAL DE BAURU, SITO NA RUA PRIMEIRO DE AGOSTO, SEM NÚMERO, ÁREA 1-B, BAIRRO: CENTRO, CEP: 17.010-011, MUNICÍPIO: BAURU - S.P, com demais fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e tudo o mais que se fizer bom e necessário, em conformidade com as especificações e normas oferecidas pela Secretaria Municipal de Obras, projeto pertencente ao Contrato de Repasse nº 899086/2020 - MTUR/CAIXA/PMB - por intermédio do gestor do programa Ministério do Turismo. - **PRAZO:** 06 meses - **VALOR TOTAL:** R\$ 257.207,93 - **PROponentes:** 02 - **MODALIDADE:** Concorrência Pública nº 03/21 - **ASSINATURA:** 04/10/21.

TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 2.407/21 - PROCESSO Nº 97.807/21 - MUNICÍPIO: MUNICÍPIO DE BAURU - **ASSOCIAÇÃO:** ASSOCIAÇÃO DOS TRANSPORTADORES DE RESÍDUOS E AGREGADOS DE BAURU - **OBJETO:** Constitui objeto deste termo a utilização de área identificada na Cláusula Segunda a seguir, destinada ao manejo de Resíduos da Construção Civil (RCC), a ser desenvolvido pela ASTEN, a qual assume a responsabilidade de realizar a gestão integral da área especificada, promovendo sua estruturação física e humana, bem como procedimentos para a recepção dos resíduos da construção, para neste material realizar as etapas de triagem, encaminhamento dos triados para a destinação adequada por tipo, e reciclagem dos resíduos classe “A” por meio da britagem com separação em diferentes granulometrias, englobando os resíduos captados por agentes transportadores cadastrados pela municipalidade, ou que seja gerador/transportador, podendo receber também até 01 (um) metro cúbico de municípios, pequenos geradores.- **PRAZO:** 180 dias - **ASSINATURA:** 26/11/21, conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93.

1º ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 1.926/19 - PROCESSO Nº 47.471/20 - Ap. nº 64.029/18 (capa) - CEDENTE: MUNICÍPIO DE BAURU - **CESSIONÁRIA:** EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE BAURU - EMDURB - **OBJETO:** Desde a celebração do 1º Termo Aditivo, fica excluída da Cessão de Uso, a pertença Baú Termoking – Câmara Fria, baú frigorífico, confeccionada em chapas metálicas com revestimento interno com tratamento térmico, com dimensão de 8m de comprimento, 2,6m de largura e 2,55m de altura, refrigerado com motor gerador elétrico, montado na estrutura externa, registrada sob patrimônio nº 150.762, avaliada em R\$ 72.333,33 (setenta e dois mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos). - **ASSINATURA:** 11/11/21, conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho 1.993.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10.089/20 - PROCESSO Nº 112.283/20 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAURU - **CONTRATADA:** EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE BAURU - EMDURB - **OBJETO:** As partes, resolvem, alterar o item 2.1 da Cláusula Segunda do contrato, para acrescer mais 12 (doze) meses ao prazo de vigência, passando de 12 (doze) meses para 24 (vinte e quatro) meses, com a seguinte redação: “2.1. O prazo do presente contrato será de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, justificadamente, nos termos do disposto no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993.” Consequentemente fica acrescido ao valor do contrato R\$ 6.475.622,60 (seis milhões, quatrocentos

e setenta e cinco mil, seiscentos e vinte e dois reais e sessenta centavos), razão pela qual, o item 3.2 do contrato original, passa a ter a seguinte redação: “3.2. O valor total estimado para o presente contrato será de R\$ 15.096.547,32 (quinze milhões, noventa e seis mil, quinhentos e quarenta e sete reais e trinta e dois centavos), que será suportado pela Dotação Orçamentária do Município de Bauru, da Secretaria Municipal de Obras.” - **ASSINATURA:** 26/11/21, conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 9.650/19 - PROCESSO Nº 148.990/19 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAURU - **CONTRATADA:** EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE BAURU - EMDURB - **OBJETO:** As partes, resolvem, alterar o item 2.1 da Cláusula Segunda do contrato, para acrescer mais 12 (doze) meses ao prazo de vigência, passando de 24 (vinte e quatro) meses para 36 (trinta e seis) meses, com a seguinte redação: “2.1. O prazo do presente contrato será de 36 (trinta e seis) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, justificadamente, nos termos do disposto no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993.” Consequentemente fica acrescido ao valor do contrato R\$ 11.815.214,90 (onze milhões, oitocentos e quinze mil, duzentos e quatorze reais e noventa centavos), razão pela qual, o item 3.2 do contrato original, passa a ter a seguinte redação: “3.2. O valor total estimado para o presente contrato será de R\$ 36.970.974,90 (trinta e seis milhões, novecentos e setenta mil, novecentos e setenta e quatro reais e noventa centavos), que será suportado pela Dotação Orçamentária do Município de Bauru, da Secretaria Municipal de Obras.” - **ASSINATURA:** 29/11/21, conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993.

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 8.578/17 - PROCESSO Nº 60.053/17 - CONTRATANTE: Município de Bauru - **CONTRATADA:** EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE BAURU - EMDURB - **OBJETO:** As partes, resolvem, alterar o item 2.1 da Cláusula Segunda do contrato, para acrescer mais 12 (doze) meses ao prazo de vigência, passando de 48 (quarenta e oito) meses para 60 (sessenta) meses, com a seguinte redação: “2.1. O prazo do presente contrato será de 60 (sessenta) meses”. Consequentemente fica acrescido ao valor do contrato R\$ 2.315.251,99 (dois milhões, trezentos e quinze mil, duzentos e cinquenta e um reais e noventa e nove centavos), razão pela qual, o item 3.2 do contrato original, passa a ter a seguinte redação: “3.2. O valor total estimado para o presente contrato será de R\$ 12.706.969,59 (doze milhões, setecentos e seis mil, novecentos e sessenta e nove reais e cinquenta e nove centavos), que será suportado pela Dotação Orçamentária do Município de Bauru, da Secretaria Municipal de Obras.” - **ASSINATURA:** 26/11/21, conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993.

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 8.579/17 - PROCESSO Nº 59.264/17 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAURU - **CONTRATADA:** EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE BAURU - EMDURB - **OBJETO:** As partes, resolvem, alterar o item 2.1 da Cláusula Segunda do contrato, para acrescer mais 12 (doze) meses ao prazo de vigência, passando de 48 (quarenta e oito) meses para 60 (sessenta) meses, com a seguinte redação: “2.1. O prazo do presente contrato será de 60 (sessenta) meses.” Consequentemente fica acrescido ao valor do contrato R\$ 709.277,01 (setecentos e nove mil, duzentos e setenta e sete reais e um centavo), razão pela qual, o item 3.2 do contrato original, passa a ter a seguinte redação: “3.2. O valor total estimado para o presente contrato será de R\$ 14.162.482,96 (quatorze milhões, cento e sessenta e dois mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e noventa e seis centavos), que será suportado pela Dotação Orçamentária do Município de Bauru, da Secretaria Municipal de Obras.” - **ASSINATURA:** 26/11/21, de acordo com o parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93.

OUVIDORIA GERAL

A OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO (criada pelo Decreto nº 13787 de 23 de maio de 2018) recebe manifestações referentes aos serviços prestados pelas secretarias municipais (exceto Secretaria da Saúde), EMDURB e DAE nos seguintes tipos:

ELOGIO;
SUGESTÃO;
RECLAMAÇÃO;
DENÚNCIA.

Acesse a OUVIDORIA GERAL pelos seguintes canais:

Site da prefeitura: www.bauru.sp.gov.br/ouvidoria

email: ouvidoria@bauru.sp.gov.br

Telefone: 3235-1156 (segunda a sexta das 8h as 18h)

Correspondência enviadas para o seguinte endereço:

OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Praça das Cerejeiras 1-59

Vila Noemy - Bauru - SP

CEP 17014-500

Corregedoria Geral Administrativa

Leandro Douglas Lopes

Corregedor Geral

PORTARIA 136/21-C.G.A. - O Corregedor Geral Administrativo, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal 8.324/98, constitui a Comissão Sindicante e nomeia a servidora Tatiane Guilherme Costa, Segunda Corregedora Administrativa, a servidora Elisabete Martinez Ubada, Agente de Administração, e o servidor Gustavo Beghini da Silva, Agente de Administração, para compor a mesma e sob a presidência da primeira, instaurar a competente Sindicância nº 181.172/2021.

PORTARIA 137/21-C.G.A. - O Corregedor Geral Administrativo, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal 8.324/98, constitui a Comissão Sindicante e nomeia a servidora Tatiane Guilherme Costa, Segunda Corregedora Administrativa, a servidora Elisabete Martinez Ubada, Agente de Administração, e o servidor Gustavo Beghini da Silva, Agente de Administração, para compor a mesma e sob a presidência da primeira, instaurar a competente Sindicância nº 181.178/2021.

PORTARIA 138/21-C.G.A. - O Corregedor Geral Administrativo, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal 8.324/98, constitui a Comissão Sindicante e nomeia a servidora Anna Carolina Mondillo, Primeira Corregedora Administrativa, a servidora Elisabete Martinez Ubeda, Agente de Administração, e o servidor Célio Aparecido Floriano Bevilacqua, Técnico de Administração, para compor a mesma e sob a presidência da primeira, instaurar a competente Sindicância nº 181.545/2021.

PORTARIA 139/21-C.G.A. - O Corregedor Geral Administrativo, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal 8.324/98, constitui a Comissão Sindicante e nomeia a servidora Anna Carolina Mondillo, Primeira Corregedora Administrativa, a servidora Elisabete Martinez Ubeda, Agente de Administração, e o servidor Célio Aparecido Floriano Bevilacqua, Técnico de Administração, para compor a mesma e sob a presidência da primeira, instaurar a competente Sindicância nº 182.513/2021.

PORTARIA 140/2021 – C.G.A.

Leandro Douglas Lopes, Corregedor Geral Administrativo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 8.324/1998

RESOLVE

Suspender os prazos administrativos e a realização de audiências, no âmbito da Corregedoria Geral Administrativa e seus respectivos Cartórios, no período de 20/12/2021 a 20/01/2022, em observância ao artigo 220 do Código de Processo Civil.

Publique-se.

Bauru/SP, 01º de Dezembro de 2021.

LEANDRO DOUGLAS LOPES

CORREGEDOR GERAL ADMINISTRATIVO

Seção II

Secretarias Municipais

Secretaria da Administração

Everson Demarchi
Secretário

LOCAIS E HORÁRIOS DE ATENDIMENTO

SEDE da Secretaria da Administração

Secretário, Expediente, Compras e Licitações, Administração de Pessoal, Recursos Humanos e Avaliação Funcional.

Praça das Cerejeiras, 1-59 – Altos da Cidade – CEP. 17014-900

Atendimento: 8h às 12h – 13h às 18h

Almoxarifado Central e Patrimônio

Avenida Hélio Police, s/nº - Jardim Redentor – CEP. 17032-290

Atendimento: 7h às 12h – 13h às 17h

SESMT

Rua General Marcondes Salgado, 2-45 – Centro – CEP. 17010-040

Atendimento: 8h às 12h – 13h às 17h

CONTATOS

Secretário da Administração: (14) 3235-1099

Gabinete do Secretário: (14) 3235-1099

Divisão de Administração e Expediente: 3235-1203 / 3235-1110

Departamento de Administração de Materiais (Compras e Licitações): (14) 3235-1287 / (14) 3235-

1062 / (14) 3235-1357 / (14) 3235-1113 / (14) 3235-1337

Divisão de Almoxarifado: (14) 3203-7533 / (14) 3227-1431

Divisão de Patrimônio: (14) 3203-7548

Divisão de Serviços Essenciais: (14) 3227-6828

Departamento de Administração de Pessoal: (14) 3235-1199 / (14) 3235-1229 / (14) 3235-1137 / (14)

3235-1351 / (14) 3235-1227 / (14) 3235-1305

Departamento de Avaliação Funcional: (14) 3235-1158

Divisão de Apoio ao Servidor: (14) 3227-5647

Seção de Benefícios: (14) 3235-1158

Perícia Médica: (14) 3227-5647

Seção de Segurança e Medicina do Trabalho: (14) 3234-9022

Serviço Social: (14) 3227-5650

Divisão de Avaliação: (14) 3235-1277

Departamento de Recursos Humanos: (14) 3235-1207

Divisão de Concursos: (14) 3235-1081

Escola de Gestão Pública: (14) 3235-1043

Secretaria Municipal de Administração: administracao@bauru.sp.gov.br

Comissão de Desenvolvimento Funcional (CDF – ADM): gdf_adm@bauru.sp.gov.br

Pesquisa de Atendimento: http://www.bauru.sp.gov.br/pesquisa_atendimento.aspx

Ouvidoria: <http://www.bauru.sp.gov.br/ouvidoria.aspx>

FAQ – Perguntas Mais Frequentes: <http://www.bauru.sp.gov.br/administracao/>

Comissão de Desenvolvimento Funcional
Lei Municipal nº 5.975/2010

Requerimento para a concessão da Promoção por Qualificação Profissional por Escolaridade (PQPE), regulamentada pela Lei Municipal nº 5.975/2010, com alterações constantes na Lei 6.423/2013, Decretos 15.259/2021, 15.315/2021, 15.398/2021 e 15.503/2021.

REQUERIMENTO DEFERIDO

MATR	PROCESSO	A PARTIR DE	SITUAÇÃO
25.666	125.067/2021	12/08/2021	DEFERIDO

Comissão de Desenvolvimento Funcional
Lei Municipal nº 5.975/2010

Requerimento para a concessão da Promoção por Qualificação Profissional por Escolaridade (PQPE), regulamentada pela Lei Municipal nº 5.975/2010, com alterações constantes na Lei 6.423/2013, Decretos 15.259/2021, 15.315/2021, 15.398/2021 e 15.503/2021.

REQUERIMENTO DEFERIDO

MATR	PROCESSO	A PARTIR DE	SITUAÇÃO
33.427	125.081/2021	12/08/2021	DEFERIDO

Comissão de Desenvolvimento Funcional
Lei Municipal nº 5.975/2010

Requerimento para a concessão da Promoção por Qualificação Profissional por Escolaridade (PQPE), regulamentada pela Lei Municipal nº 5.975/2010, com alterações constantes na Lei 6.423/2013, Decretos 15.259/2021, 15.315/2021, 15.398/2021 e 15.503/2021.

REQUERIMENTO DEFERIDO

MATR	PROCESSO	A PARTIR DE	SITUAÇÃO
33.418	126.621/2021	16/08/2021	DEFERIDO

Comissão de Desenvolvimento Funcional
Lei Municipal nº 5.975/2010

Requerimento para a concessão da Promoção por Qualificação Profissional por Escolaridade (PQPE), regulamentada pela Lei Municipal nº 5.975/2010, com alterações constantes na Lei 6.423/2013, Decretos 15.259/2021, 15.315/2021, 15.398/2021 e 15.503/2021.

REQUERIMENTO DEFERIDO

MATR	PROCESSO	A PARTIR DE	SITUAÇÃO
33.329	127.432/2021	17/08/2021	DEFERIDO

Comissão de Desenvolvimento Funcional
Lei Municipal nº 5.975/2010

Requerimento para a concessão da Promoção por Qualificação Profissional por Escolaridade (PQPE), regulamentada pela Lei Municipal nº 5.975/2010, com alterações constantes na Lei 6.423/2013, Decretos 15.259/2021, 15.315/2021, 15.398/2021 e 15.503/2021.

REQUERIMENTO DEFERIDO

MATR	PROCESSO	A PARTIR DE	SITUAÇÃO
33.425	129.299/2021	20/08/2021	DEFERIDO

Comissão de Desenvolvimento Funcional
Lei Municipal nº 5.975/2010

Requerimento para a concessão da Promoção por Qualificação Profissional por Escolaridade (PQPE), regulamentada pela Lei Municipal nº 5.975/2010, com alterações constantes na Lei 6.423/2013, Decretos 15.259/2021, 15.315/2021, 15.398/2021 e 15.503/2021.

REQUERIMENTO DEFERIDO

MATR	PROCESSO	A PARTIR DE	SITUAÇÃO
30.111	129.646/2021	04/11/2020	DEFERIDO

Comissão de Desenvolvimento Funcional
Lei Municipal nº 5.975/2010

Requerimento para a concessão da Promoção por Qualificação Profissional por Escolaridade (PQPE), regulamentada pela Lei Municipal nº 5.975/2010, com alterações constantes na Lei 6.423/2013, Decretos 15.259/2021, 15.315/2021, 15.398/2021 e 15.503/2021.

REQUERIMENTO DEFERIDO

MATR	PROCESSO	A PARTIR DE	SITUAÇÃO
30.600	130.062/2021	30/09/2021	DEFERIDO

Comissão de Desenvolvimento Funcional
Lei Municipal nº 5.975/2010

Requerimento para a concessão da Promoção por Qualificação Profissional por Escolaridade (PQPE), regulamentada pela Lei Municipal nº 5.975/2010, com alterações constantes na Lei 6.423/2013, Decretos 15.259/2021, 15.315/2021, 15.398/2021 e 15.503/2021.

REQUERIMENTO DEFERIDO

MATR	PROCESSO	A PARTIR DE	SITUAÇÃO
30.846	130.705/2021	27/08/2021	DEFERIDO

Comissão de Desenvolvimento Funcional
Lei Municipal nº 5.975/2010

Requerimento para a concessão da Promoção por Qualificação Profissional por Escolaridade (PQPE), regulamentada pela Lei Municipal n.º 5.975/2010, com alterações constantes na Lei 6.423/2013, Decretos 15.259/2021, 15.315/2021, 15.398/2021 e 15.503/2021.

REQUERIMENTO DEFERIDO

MATR	PROCESSO	A PARTIR DE	SITUAÇÃO
33.300	132.253/2021	26/08/2021	DEFERIDO

Comissão de Desenvolvimento Funcional
Lei Municipal nº 5.975/2010

Requerimento para a concessão da Promoção por Qualificação Profissional por Escolaridade (PQPE), regulamentada pela Lei Municipal n.º 5.975/2010, com alterações constantes na Lei 6.423/2013, Decretos 15.259/2021, 15.315/2021, 15.398/2021 e 15.503/2021.

REQUERIMENTO DEFERIDO

MATR	PROCESSO	A PARTIR DE	SITUAÇÃO
30.760	132.480/2021	26/08/2021	DEFERIDO

Comissão de Desenvolvimento Funcional
Lei Municipal nº 5.975/2010

Requerimento para a concessão da Promoção por Qualificação Profissional por Escolaridade (PQPE), regulamentada pela Lei Municipal n.º 5.975/2010, com alterações constantes na Lei 6.423/2013, Decretos 15.259/2021, 15.315/2021, 15.398/2021 e 15.503/2021.

REQUERIMENTO DEFERIDO

MATR	PROCESSO	A PARTIR DE	SITUAÇÃO
32.827	132.794/2021	13/09/2021	DEFERIDO

Comissão de Desenvolvimento Funcional
Lei Municipal nº 5.975/2010

PROGRESSÃO POR QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL (PQP)

Regulamentada pelas Leis Municipais n.º 5.975/2.010, n.º 6.423/2013, n.º 6692/2015 e Decreto Municipal n.º 11.627/2.011.

REQUERIMENTO DEFERIDO

MATRÍCULA	PROCESSO	RETROATIVO (NOVO CICLO)
28877	132942/2021	27/08/2021

A CDF- Administração está à disposição através do email: cdf_adm@bauru.sp.gov.br.

Comissão de Desenvolvimento Funcional
Lei Municipal nº 5.975/2010

Requerimento para a concessão da Promoção por Qualificação Profissional por Escolaridade (PQPE), regulamentada pela Lei Municipal n.º 5.975/2010, com alterações constantes na Lei 6.423/2013, Decretos 15.259/2021, 15.315/2021, 15.398/2021 e 15.503/2021.

REQUERIMENTO DEFERIDO

MATR	PROCESSO	A PARTIR DE	SITUAÇÃO
30.731	134.716/2021	31/08/2021	DEFERIDO

Comissão de Desenvolvimento Funcional
Lei Municipal nº 5.975/2010

Requerimento para a concessão da Promoção por Qualificação Profissional por Escolaridade (PQPE), regulamentada pela Lei Municipal n.º 5.975/2010, com alterações constantes na Lei 6.423/2013, Decretos 15.259/2021, 15.315/2021, 15.398/2021 e 15.503/2021.

REQUERIMENTO DEFERIDO

MATR	PROCESSO	A PARTIR DE	SITUAÇÃO
30.679	134.772/2021	31/08/2021	DEFERIDO

Comissão de Desenvolvimento Funcional
Lei Municipal nº 5.975/2010

PROGRESSÃO POR QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL (PQP)

Regulamentada pelas Leis Municipais n.º 5.975/2.010, n.º 6.423/2013, n.º 6692/2015 e Decreto Municipal n.º 11.627/2.011.

REQUERIMENTO DEFERIDO

MATRÍCULA	PROCESSO	RETROATIVO (NOVO CICLO)
33511	134829/2021	31/08/2021

A CDF- Administração está à disposição através do email: cdf_adm@bauru.sp.gov.br.

Comissão de Desenvolvimento Funcional
Lei Municipal nº 5.975/2010

Requerimento para a concessão da Promoção por Qualificação Profissional por Escolaridade (PQPE), regulamentada pela Lei Municipal n.º 5.975/2010, com alterações constantes na Lei 6.423/2013, Decretos 15.259/2021, 15.315/2021, 15.398/2021 e 15.503/2021.

REQUERIMENTO DEFERIDO

MATR	PROCESSO	A PARTIR DE	SITUAÇÃO
33.511	134.834/2021	31/08/2021	DEFERIDO

Comissão de Desenvolvimento Funcional
Lei Municipal nº 5.975/2010

Requerimento para a concessão da Promoção por Qualificação Profissional por Escolaridade (PQPE), regulamentada pela Lei Municipal n.º 5.975/2010, com alterações constantes na Lei 6.423/2013, Decretos 15.259/2021, 15.315/2021, 15.398/2021 e 15.503/2021.

REQUERIMENTO DEFERIDO

MATR	PROCESSO	A PARTIR DE	SITUAÇÃO
33.478	135.932/2021	02/09/2021	DEFERIDO

Comissão de Desenvolvimento Funcional
Lei Municipal nº 5.975/2010

Requerimento para a concessão da Promoção por Qualificação Profissional por Escolaridade (PQPE), regulamentada pela Lei Municipal n.º 5.975/2010, com alterações constantes na Lei 6.423/2013, Decretos 15.259/2021, 15.315/2021, 15.398/2021 e 15.503/2021.

REQUERIMENTO DEFERIDO

MATR	PROCESSO	A PARTIR DE	SITUAÇÃO
32.794	136.273/2021	02/09/2021	DEFERIDO

Comissão de Desenvolvimento Funcional
Lei Municipal nº 5.975/2010

PROGRESSÃO POR QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL (PQP)

Regulamentada pelas Leis Municipais n.º 5.975/2.010, n.º 6.423/2013, n.º 6692/2015 e Decreto Municipal n.º 11.627/2.011.

REQUERIMENTO DEFERIDO

MATRÍCULA	PROCESSO	RETROATIVO (NOVO CICLO)
30924	136636/2021	03/09/2021

A CDF- Administração está à disposição através do email: cdf_adm@bauru.sp.gov.br.

Comissão de Desenvolvimento Funcional
Lei Municipal nº 5.975/2010

Requerimento para a concessão da Promoção por Qualificação Profissional por Escolaridade (PQPE), regulamentada pela Lei Municipal n.º 5.975/2010, com alterações constantes na Lei 6.423/2013, Decretos 15.259/2021, 15.315/2021, 15.398/2021 e 15.503/2021.

REQUERIMENTO DEFERIDO

MATR	PROCESSO	A PARTIR DE	SITUAÇÃO
23.527	136.870/2021	03/09/2021	DEFERIDO

Comissão de Desenvolvimento Funcional
Lei Municipal nº 5.975/2010

PROGRESSÃO POR QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL (PQP)

Regulamentada pelas Leis Municipais n.º 5.975/2.010, n.º 6.423/2013, n.º 6692/2015 e Decreto Municipal n.º 11.627/2.011.

REQUERIMENTO DEFERIDO

MATRÍCULA	PROCESSO	RETROATIVO (NOVO CICLO)
30481	137906/2021	08/09/2021

A CDF- Administração está à disposição através do email: cdf_adm@bauru.sp.gov.br.

Comissão de Desenvolvimento Funcional
Lei Municipal nº 5.975/2010

Requerimento para a concessão da Promoção por Qualificação Profissional por Escolaridade (PQPE), regulamentada pela Lei Municipal n.º 5.975/2010, com alterações constantes na Lei 6.423/2013, Decretos 15.259/2021, 15.315/2021, 15.398/2021 e 15.503/2021.

REQUERIMENTO DEFERIDO

MATR	PROCESSO	A PARTIR DE	SITUAÇÃO
30.889	138.174/2021	05/10/2021	DEFERIDO

Comissão de Desenvolvimento Funcional
Lei Municipal nº 5.975/2010

Requerimento para a concessão da Promoção por Qualificação Profissional por Escolaridade (PQPE), regulamentada pela Lei Municipal n.º 5.975/2010, com alterações constantes na Lei 6.423/2013, Decretos 15.259/2021, 15.315/2021, 15.398/2021 e 15.503/2021.

REQUERIMENTO DEFERIDO

MATR	PROCESSO	A PARTIR DE	SITUAÇÃO
33.344	138.402/2021	09/09/2021	DEFERIDO

Comissão de Desenvolvimento Funcional
Lei Municipal nº 5.975/2010

Informamos que o requerimento de Promoção por Qualificação Profissional por Escolaridade (PQPE) foi indeferido.

Ressaltamos que, de acordo com o artigo 68 do Decreto Municipal n.º 15.259/2021, o servidor que não concordar com as decisões da Comissão de Desenvolvimento Funcional (CDF) poderá, justificadamente, apresentar pedido de reconsideração no prazo de 15(quinze) dias, contados a partir da ciência do mesmo.

MATR	PROCESSO	SITUAÇÃO	MOTIVO	LEGISLAÇÃO
22.165	138.909/2021	INDEFERIDO	NÃO POSSUI 05 (CINCO) ANOS DE EFETIVO EXERCÍCIO A PARTIR DA ÚLTIMA ENTREGA	Lei 5975/2010; Lei 6423/2013 e Decretos 15.259/2021, 15.398/2021, 15.503/2021 e 15.315/2021.

Comissão de Desenvolvimento Funcional
Lei Municipal nº 5.975/2010

Informamos que o requerimento de Promoção por Qualificação Profissional por Escolaridade (PQPE) foi indeferido.

Ressaltamos que, de acordo com o artigo 68 do Decreto Municipal n.º 15.259/2021, o servidor que não concordar com as decisões da Comissão de Desenvolvimento Funcional (CDF) poderá, justificadamente, apresentar pedido de reconsideração no prazo de 15(quinze) dias, contados a partir da ciência do mesmo.

MATR	PROCESSO	SITUAÇÃO	MOTIVO	LEGISLAÇÃO
23.215	138.920/2021	INDEFERIDO	NÃO POSSUI 05 (CINCO) ANOS DE EFETIVO EXERCÍCIO A PARTIR DA ÚLTIMA ENTREGA	Lei 5975/2010; Lei 6423/2013 e Decretos 15.259/2021, 15.398/2021, 15.503/2021 e 15.315/2021.

Comissão de Desenvolvimento Funcional
Lei Municipal nº 5.975/2010

Requerimento para a concessão da Promoção por Qualificação Profissional por Escolaridade (PQPE), regulamentada pela Lei Municipal n.º 5.975/2010, com alterações constantes na Lei 6.423/2013, Decretos 15.259/2021, 15.315/2021, 15.398/2021 e 15.503/2021.

REQUERIMENTO DEFERIDO

MATR	PROCESSO	A PARTIR DE	SITUAÇÃO
33.391	145.414/2021	22/09/2021	DEFERIDO

Comissão de Desenvolvimento Funcional
Lei Municipal nº 5.975/2010

PROGRESSÃO POR QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL (PQP)

Regulamentada pelas Leis Municipais n.º 5.975/2.010, n.º 6.423/2013, n.º 6692/2015 e Decreto Municipal n.º 11.627/2.011.

REQUERIMENTO DEFERIDO

MATRÍCULA	PROCESSO	RETROATIVO (NOVO CICLO)
32602	146352/2021	30/1/2021

A CDF- Administração está à disposição através do email: cdf_adm@bauru.sp.gov.br.

Comissão de Desenvolvimento Funcional
Lei Municipal nº 5.975/2010

Requerimento para a concessão da Promoção por Qualificação Profissional por Escolaridade (PQPE), regulamentada pela Lei Municipal n.º 5.975/2010, com alterações constantes na Lei 6.423/2013, Decretos 15.259/2021, 15.315/2021, 15.398/2021 e 15.503/2021.

REQUERIMENTO DEFERIDO

MATR	PROCESSO	A PARTIR DE	SITUAÇÃO
30.935	148.431/2021	29/09/2021	DEFERIDO

Comissão de Desenvolvimento Funcional
Lei Municipal nº 5.975/2010

Requerimento para a concessão da Promoção por Qualificação Profissional por Escolaridade (PQPE), regulamentada pela Lei Municipal n.º 5.975/2010, com alterações constantes na Lei 6.423/2013, Decretos 15.259/2021, 15.315/2021, 15.398/2021 e 15.503/2021.

REQUERIMENTO DEFERIDO

MATR	PROCESSO	A PARTIR DE	SITUAÇÃO
30.218	155.855/2021	28/10/2020	DEFERIDO

Comissão de Desenvolvimento Funcional
Lei Municipal nº 5.975/2010

PROGRESSÃO POR QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL (PQP)

Regulamentada pelas Leis Municipais n.º 5.975/2.010, n.º 6.423/2013, n.º 6692/2015 e Decreto Municipal n.º 11.627/2.011.

REQUERIMENTO DEFERIDO

MATRÍCULA	PROCESSO	RETROATIVO (NOVO CICLO)
29945	156239/2021	15/10/2021

A CDF- Administração está à disposição através do email: cdf_adm@bauru.sp.gov.br.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

LICENÇA SEM VENCIMENTOS: A partir de 08/11/2021, portaria n.º 1937/2021, concede licença sem vencimentos, pelo período de 02 (dois) anos, ao(a) servidor(a) **SILVIA MARIA RICCO**, portador(a) do RG n.º 18.477.568, matrícula n.º 25.160, cargo efetivo de Técnico em Saúde – Agente de Saneamento, da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, conforme processo n.º 154.184/2021.

A partir de 03/12/2021, portaria n.º 1938/2021, concede licença sem vencimentos, pelo período de 02 (dois) anos, ao(a) servidor(a) **LAURA POLA ZANQUETA**, portador(a) do RG n.º 40.963.596-0, matrícula n.º 30.451, cargo efetivo de Especialista em Saúde – Nutricionista, da **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**, conforme processo n.º 153.101/2021.

EXONERAÇÃO: A partir 23/11/2021, portaria n.º 1939/2021, exonera, a pedido, a(o) servidor(a) **AMANDA RENSI SABINO MARAR** RG n.º 41.565.873-1, matrícula n.º 34.985, do cargo efetivo de Agente Educacional – Secretário de Escola, da **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**, conforme Processo n.º 179.027/2021.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA DE NOMEAÇÃO

A partir de **05/11/2021**, portaria n.º **1940/2021**, nomeia **JACQUELINE RODRIGUES DOS SANTOS**, matrícula **33462**, RG n.º **44.XXX.XXX-6** e CPF n.º **230.XXX.XXX-03**, no Cargo em Comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE RELAÇÕES DO TRABALHO, EMPREGO E TURISMO**, do(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E RENDA**, conforme Processo n.º **178308/2021**.

TORNA SEM EFEITO

PORTARIA N.º 1941/2021: A Diretora de Departamento de Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, que confere com a Lei Municipal n.º 7.109 de 12 de setembro de 2018, resolve: **Tornar Sem Efeito no Diário Oficial n.º 3485**, a **PORTARIA N.º 1611/2021** que nomeou o(a) Sr.(a) **JOSE MARCO DOS SANTOS**, portador(a) do RG n.º **20XXXXX34** e CPF n.º **158.XXX.XXX-40**, classificação **23º** lugar, no cargo efetivo de **ASSISTENTE EM CONSTRUÇÃO CIVIL/INFRAESTRUTURA - PEDREIRO**, Edital n.º **16/2017, EM RAZÃO DA INAPTIDÃO NA PERÍCIA MÉDICA**.

PORTARIA N.º 1942/2021: A Diretora de Departamento de Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, que confere com a Lei Municipal n.º 7.109 de 12 de setembro de 2018, resolve: **Tornar Sem Efeito no Diário Oficial n.º 3485**, a **PORTARIA N.º 1860/2021** que nomeou o(a) Sr.(a) **SIDNEI VIEIRA DOS SANTOS**, portador(a) do RG n.º **52XXXXX04** e CPF n.º **702.XXX.XXX-72**, classificação **37º** lugar, no cargo efetivo de **AGENTE EM MANUTENÇÃO CONSERVAÇÃO E TRANSPORTE - MOTORISTA**, Edital n.º **07/2019, EM RAZÃO DE DESISTÊNCIA**.

CONVOCAÇÃO/NOMEAÇÃO: Os(as) candidatos(as) relacionados(as) abaixo deverão entrar em contato com o Departamento de Recursos Humanos no dia e horário indicado para que sejam orientados(as) com relação à providência da documentação do Anexo I e outros documentos que vierem a ser necessários para investidura no cargo.

A Diretora de Departamento de Recursos Humanos, em conformidade com o disposto na Lei Municipal n.º 7.109 de 12 de setembro de 2018 e, considerando cumpridas todas as medidas que a legislação impõe, expede.

PORTARIA DE NOMEAÇÃO N.º 1943/2021: Fica nomeado(a) para prover o cargo efetivo de **ASSISTENTE EM CONSTRUÇÃO CIVIL/INFRAESTRUTURA - PEDREIRO**, no quadro de servidores desta Prefeitura, **Diário Oficial n.º 3485** após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar desta publicação, o(a) Sr.(a) **LUIZ APARECIDO FERNANDES DE ABREU**, portador(a) do RG n.º **39XXXXX13** e CPF n.º **638.XXX.XXX-91**, em virtude do(a) mesmo(a) haver se classificado em **24º** lugar, no concurso público para **ASSISTENTE EM CONSTRUÇÃO CIVIL/INFRAESTRUTURA - PEDREIRO**, Edital n.º **16/2017** para exercer as funções do cargo.

O atendimento será inicialmente pelo telefone (14) 3235-1207/3235-1081 ou por e-mail rh@bauru.sp.gov.br. Ligar em 02/12/2021 às 08h30min ou mandar e-mail.

Observação: Nomeação motivada em razão da inaptidão na perícia médica do(a) **23º** classificado(a), que foi nomeado(a) em virtude do(a) **APOSENTADORIA** de Antonio Lisboa Ramos, cargo efetivo de Assistente em Construção Civil/Infraestrutura - Pedreiro, matrícula 13.258, publicada no Diário Oficial do Município em 12 de junho de 2021, atendendo ao Decreto n.º 15.315/2021, artigo 1º - inciso IV.

PORTARIA DE NOMEAÇÃO N.º 1944/2021: Fica nomeado(a) para prover o cargo efetivo de **AGENTE EM MANUTENÇÃO CONSERVAÇÃO E TRANSPORTE - MOTORISTA**, no quadro de servidores desta Prefeitura, **Diário Oficial n.º 3485** após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar desta publicação, o(a) Sr.(a) **DIOGO JOSE SECOLO FRANCISCO**, portador(a) do RG n.º **40XXXXX21** e CPF n.º **427.XXX.XXX-39**, em virtude do(a) mesmo(a) haver se classificado em **38º** lugar, no concurso público para **AGENTE EM MANUTENÇÃO CONSERVAÇÃO E TRANSPORTE - MOTORISTA**, Edital n.º **07/2019** para exercer as funções do cargo.

O atendimento será inicialmente pelo telefone (14) 3235-1207/3235-1081 ou por e-mail rh@bauru.sp.gov.br. Ligar em 02/12/2021 às 09h00min ou mandar e-mail.

Observação: Nomeação motivada em razão da desistência do(a) 37º classificado(a), que foi nomeado(a) em virtude do(a) **FALECIMENTO** de Fred Francelino Burim, cargo efetivo de Agente em Manutenção Conservação E Transporte - Motorista, matrícula 30.070, publicada no Diário Oficial do Município em 01 de julho de 2021, atendendo ao Decreto n.º 15.315/2021, artigo 1º - inciso IV.

PORTARIA DE NOMEAÇÃO N.º 1945/2021: Fica nomeado(a) para prover o cargo efetivo de **AGENTE EM MANUTENÇÃO CONSERVAÇÃO E TRANSPORTE - MOTORISTA**, no quadro de servidores desta Prefeitura, **Diário Oficial n.º 3485** após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar desta publicação, o(a) Sr.(a) **WILTON REGIS DA SILVA SANTOS**, portador(a) do RG n.º 29XXXXX57 e CPF n.º 295.XXX.XXX-79, em virtude do(a) mesmo(a) haver se classificado em 39º lugar, no concurso público para **AGENTE EM MANUTENÇÃO CONSERVAÇÃO E TRANSPORTE - MOTORISTA**, Edital n.º 07/2019 para exercer as funções do cargo. O atendimento será inicialmente pelo telefone (14) 3235-1207/3235-1081 ou por e-mail rh@bauru.sp.gov.br. Ligar em 02/12/2021 às 09h30min ou mandar e-mail.

Observação: Nomeação motivada pelo(a) **APOSENTADORIA** de Renato Dota, cargo efetivo de Agente em Manutenção Conservação E Transporte - Motorista, matrícula 21.844, publicada no Diário Oficial do Município em 22 de maio de 2021, atendendo ao Decreto n.º 15.315/2021, artigo 1º - inciso IV.

ANEXO I (ORIGINAIS)

1. **RG e CPF** (com nome atualizado e menos de 10 anos de emissão);
2. **Certidão de casamento** (atualizada e legível);
3. **Certidão da Justiça Eleitoral** que comprove que está **QUITE**, ao qual pode ser retirada no link <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
4. **CTPS** (Carteira de Trabalho - com nome atualizado);
5. **Comprovante de Situação Cadastral do CPF** (com nome atualizado), ao qual pode ser retirado no link <https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaPublica.asp>;
6. **Comprovante de endereço atual**;
7. **Extrato do PIS/PASEP, com nome atualizado**, verificar junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL ou BANCO DO BRASIL, se existe o cadastro em mais de 01 (um) número de PIS ou PASEP, caso exista dois números deverá solicitar a regularização para um único número. É importante que todos os dados cadastrais do candidato estejam atualizados junto ao órgão responsável do PIS (CAIXA ECONÔMICA FEDERAL) ou PASEP (BANCO DO BRASIL), antes da emissão e apresentação do documento junto ao Recursos Humanos desta Prefeitura, para evitar problemas futuros;
8. **Comprovante de regularidade com o serviço militar** (reservista e/ou equivalente);
9. **Atestado de Antecedentes Criminais do(s) Estado(s) em que tenha residido**, com o nome atualizado;
10. **Certidão de Distribuição de Ações Criminais do(s) Estado(s) em que tenha residido**, com o nome atualizado;
11. **Certidões de Execuções Criminais do(s) Estado(s) em que tenha residido (do estado de São Paulo são duas, a SAJ PG5 e a SIVC)**, com o nome atualizado;
12. **Certidão de Antecedentes Criminais da Polícia Federal**, com o nome atualizado;
13. **Certidão de Distribuição da Justiça Federal do(s) Estado(s) em que tenha residido**, com o nome atualizado;
14. **Certidão de nascimento de filhos até 21 anos e/ou se deficiente de qualquer idade**;
15. **CPF de filhos até 21 anos**, se deficiente, de qualquer idade e, se estudante, até 24 anos;
16. **Carteira de Vacinação dos filhos menores de 14 anos**;
17. **PRÉ-REQUISITO EXIGIDO NO EDITAL DO CONCURSO**. (Diplomas e/ou certificados);
18. Declaração ou certidão negativa de débitos para os cargos que possuem registros em seus respectivos conselhos;
19. **Declaração de horário e local de trabalho para os cargos que por Lei cabem acumulação** (para fins de análise do acúmulo e/ou compatibilidade de horários).

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

TORNA SEM EFEITO

A Diretora de Departamento de Recursos Humanos resolve: **Tornar Sem Efeito no Diário Oficial n.º 3485**, a CONVOCAÇÃO dos(as) candidatos(as) abaixo, classificados no **Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Pessoal Emergencial por até 180 dias "Estado de Calamidade Pública"** - Edital 02/2021, para as funções de **MÉDICO TEMPORÁRIO, ENFERMEIRO TEMPORÁRIO, TÉCNICO DE FARMÁCIA TEMPORÁRIO e TÉCNICO DE ENFERMAGEM TEMPORÁRIO**.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM TEMPORÁRIO

CLASS.	NOME	RG	CPF	MOTIVO
61º	ANA LUCIA APARECIDO DA SILVA TELES	18XXXXX53	217.XXX.XXX-70	DESISTÊNCIA TÁCITA

TÉCNICO DE FARMÁCIA TEMPORÁRIO

CLASS.	NOME	RG	CPF	MOTIVO
11º	ROSENEI OLIVEIRA DE ALMEIDA	26XXXXX85	259.XXX.XXX-95	DESISTÊNCIA TÁCITA

CONVOCAÇÃO

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos **CONVOCA** no Diário Oficial de Bauru n.º 3485, os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), classificados(as) no **Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Pessoal Emergencial por até 180 dias "Estado de Calamidade Pública"** - Edital 02/2021, para atuar nas funções de **MÉDICO TEMPORÁRIO, ENFERMEIRO TEMPORÁRIO, TÉCNICO DE FARMÁCIA TEMPORÁRIO e TÉCNICO DE ENFERMAGEM TEMPORÁRIO**, por prazo determinado de 180 (cento e oitenta) dias.

Obs: Estas contratações estão fundamentadas no artigo 2º da Lei Municipal n.º 3.373, de 29 de julho de 1991, que regulamenta a contratação de pessoal para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal.

Os(As) candidatos(as) convocados(as) terão 01 (um) dia útil, contado a partir do dia seguinte desta publicação, portanto até 03/12/2021, para apresentar prova documental em relação à sua idade informada no ato da inscrição e ao pré-requisito exigido para a função convocada. Esses documentos deverão ser enviados DIGITALIZADOS coloridos e não ultrapassando 4 MB (quatro megabytes)

para o e-mail: departamentodeurgencia.bauru@gmail.com, ressaltamos que não serão considerados documentos ilegíveis e/ou com rasuras, incompletos ou provenientes de arquivo corrompido. Não havendo tal comprovação no prazo estipulado, o(a) candidato(a) será eliminado(a) deste processo seletivo.

Somente após a comprovação receberão orientações referente à realização de exames e perícia médica, e demais documentos que deverão ser enviados ao RH.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM TEMPORÁRIO

CLASS	NOME	RG	CPF	OBS.
62º	TADEU RAIMUNDO DOS SANTOS	27XXXXX64	995.XXX.XXX-20	NA VAGA DO 61º

TÉCNICO DE FARMÁCIA TEMPORÁRIO

CLASS	NOME	RG	CPF	OBS.
12º	MARCIA MORENO	25XXXXX97	204.XXX.XXX-01	NA VAGA DO 11º

ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Novas palestras com inscrições abertas!

As inscrições das palestras abaixo poderão ser realizadas no período de **08/11/2021** até **31/01/2022** diretamente no site <https://egpm.bauru.sp.gov.br/>. Lembrando que a partir do ato da inscrição, o servidor terá o prazo de 30 dias corridos para conclusão do mesmo.

PALESTRA EAD: ARBORIZAÇÃO URBANA: LUCRO OU PREJUÍZO? QUEM DÁ MAIS?

Ementa: Aqui no Brasil, assim como em algumas outras partes do planeta, existem muitos mitos e superstições referente a arborização urbana, o que acaba reduzindo e/ou impedindo que ela (arborização urbana) exerça todo seu potencial na função de minimizar os efeitos nocivos da urbanização. Desse modo, o presente curso/palestra tem o objetivo de contribuir para uma melhoria na prestação de serviços ambientais a serem realizados pelas árvores e, conseqüentemente, auxiliar na sadia qualidade de vida da cidade.

Carga horária: 02h

As inscrições estarão abertas a todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados nos cargos de Arquitetura, Desenhista Projetista, Engenheiro Ambiental e Engenheiro Florestal enquadrados na Lei n.º 5975/10.

Palestrante:

Marcela Mattos de Almeida Bessa

Graduada em Engenharia Florestal pela Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz" – UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO – ESALQ/USP, Especializada em Gestão Ambiental – IBEAS/UFSCar e em Avaliação de Impactos Ambientais e Processos de Licenciamento Ambiental – SENAC. Curso de Perícia Judicial Ambiental, realizado no Instituto de Engenharia de São Paulo, Gerenciamento de Resíduos, realizado por ALB Eventos Corporativos, no The Universe Flat.

PALESTRA EAD: PRIMEIROS SOCORROS - SUPORTE BÁSICO DE VIDA

Ementa: Abordagem teórico-prática que orienta sobre atendimentos às vítimas acometidas por diversos agravos em situações de urgência e emergência, enfocando o suporte básico de vida e suas dimensões. Conhecimento de técnicas que possibilitem prestar atendimento ao suporte básico de vida fora do ambiente hospitalar, de forma precisa, rápida e segura em situações de urgência e emergência, antecedendo a presença de serviço especializado. Construção de consciência crítica do atendimento de suporte básico de vida, por meio da política Nacional de Atendimento às Urgências, reconhecimento de situações de emergência, análise de risco e preservação do local para o socorrista, para a vítima e os demais; Detalhamento sobre queimaduras, hemorragias, traumas, contusão, entorse, luxação, fraturas, perda de consciência, convulsão, acidente vascular cerebral, infarto agudo do miocárdio, obstrução das vias aéreas e manobras de ressuscitação cardiopulmonar.

Carga horária: 02h

As inscrições estarão abertas a todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados nos cargos enquadrados na Lei n.º 5975/10.

Palestrante:

Ricardo Pereira Lucas

Graduando em Enfermagem pelo Centro Universitário Planalto do Distrito Federal - Uniplan, Técnico em Enfermagem pela Escola Técnica Estadual – ETEC – Bauru. Especialização em urgência e emergência pelo Hospital Alemão Oswaldo Cruz (HAOC). Condutor no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU – Bauru – SP – há 16 anos, Técnico em Enfermagem na Instituição Beneficência Portuguesa Bauru-SP – Experiência em compartilhamento de conhecimento sobre Suporte Básico de Vida por meio de palestras e treinamentos.

PALESTRA EAD: A IMPORTÂNCIA DO EQUILÍBRIO PARA O AMBIENTE E A ATUAÇÃO DOS ZOOLOGICOS NA CONSERVAÇÃO

Ementa: Atualmente a nossa sociedade está enfrentando muitas inseguranças e problemas ambientais que, de alguma maneira, a própria espécie humana foi responsável por acarretar. É fato que estamos em constantes mudanças ambientais e estas interferem diretamente no bem estar humano, e quando acontece essa interferência começamos a refletir sobre nossas atitudes diárias e comportamentos que podemos melhorar para impactar menos negativamente o ambiente. Pensando nessa problemática a palestra intitulada "A importância do equilíbrio para o ambiente e a atuação dos Zoológicos na Conservação", terá o objetivo de apresentar conceitos e problemáticas relacionadas ao meio ambiente, trazendo questões reflexivas e destacando o papel dos zoológicos para a conservação das espécies, educação ambiental e para o desenvolvimento do conhecimento científico.

Nesta palestra serão abordados os seguintes pontos: Definição de conceito sobre meio ambiente, relações ecológicas harmônicas e desarmônicas, conservação ex-situ e sua importância, conservação in-situ e sua importância, impactos ambientais negativos e positivos, histórico dos zoológicos, objetivos e funções dos zoológicos, importância dos animais para o equilíbrio do ambiente.

Carga horária: 02h

As inscrições estarão abertas a todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de progressão por qualificação profissional os servidores lotados no zoológico, cujos cargos estão enquadrados na Lei n.º 5975/10.

Palestrantes:

Samantha Pereira Lima Bittencourt

Bióloga formada pela Universidade do Sagrado Coração de Jesus, especialista em Educação Ambiental pela faculdade Signorelli e mestra em Ciência Animal pela UNESP de Araçatuba. Chefe do Setor de Educação Ambiental do Parque Zoológico Municipal de Bauru e responsável técnica do Zoológico.

Maisa Jampauli Bernardes

Formada em Ciências Biológicas pela Universidade Paulista, especialista em Educação Ambiental para a Sustentabilidade pelo Centro Universitário SENAC e mestra em Ciências Ambientais pela Universidade Federal de São Carlos. Bióloga do Parque Zoológico Municipal de Bauru.

Cursos e palestras na plataforma de ensino a distância que continuam com inscrições abertas:

As **inscrições** dos cursos abaixo poderão ser realizadas no período de **10/09/2021** até **30/11/2021** diretamente no site <https://egpm.bauru.sp.gov.br/>. Lembrando que a partir do ato da inscrição, o servidor terá o prazo de 30 dias corridos para conclusão do mesmo.

MINICURSO EAD - PROCEDIMENTOS PARA UTILIZAÇÃO DE EPIS PARA PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE E RECOMENDAÇÕES CONTRA A COVID-19

Ementa: Nesse minicurso apresentaremos a importância da utilização correta dos EPIS, como realizar sua guarda, conservação e substituição. Procedimentos adequados de paramentação e desparamentação, incluindo as sequências para as higienizações preventivas no combate a COVID-19.

Carga horária: 02h

As inscrições estão abertas a todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados na Saúde, cujos cargos estão enquadrados na Lei n.º 5975/10.

Palestrantes:

Ari Euclides Acosta

Graduação em Gestão Pública pela Faculdade Anhanguera, Técnico em Edificações e Tecnologia Civil pela Fundação Educacional de Bauru, Formação Técnica em Segurança do Trabalho.

Maercy Peron Ferreira

Engenheiro Eletricista (Unesp), Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho (Unesp), Especialização em Saúde do Trabalhador (Fiocruz), Licenciatura Plena em Física (Unesp) e Mestre em Engenharia de Produção (Uniar).

Mario Sérgio Queixada Rodrigues

Tecnólogo em Sistemas Biomédicos, Especialização Engenharia Clínica, Técnico em Segurança do Trabalho.

Pedro Antonio

Graduação em Gestão Pública pela Faculdade Anhanguera, Formação Técnica em Segurança do Trabalho pela ETEC Rodrigues de Abreu - Centro Paula Souza de Bauru.

Kesia Maria de Oliveira

Enfermeira (Unisaesiano Lins), Especialista em UTI/ Urgência e Emergência (Passo 1), Técnica de Enfermagem (ETEC Profª Elcy M.M Aguiar – extensão Lins), Técnica de Enfermagem do Trabalho (Unisaesiano Lins).

PALESTRA EAD - “MINDFULNESS: PRINCÍPIOS BÁSICOS E PRÁTICA”

Ementa: Nesta palestra será feita uma introdução geral sobre o conceito de “Mindfulness” (atenção plena), bem como sobre a importância de sua prática para a promoção de saúde mental. Os participantes terão a oportunidade de conhecer e experimentar técnicas simples para o desenvolvimento de uma postura diária mais consciente e focada.

Carga horária: 02h

As inscrições estão abertas a todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados nos cargos enquadrados na Lei n.º 5975/10.

Palestrante:

Ynaíê Soares

Formada em Psicologia pela UNESP-Bauru, Mestre em Serviço Social pela Mannheim University of Applied Sciences e Doutoranda em Psicologia Organizacional e do Trabalho pela TU Dortmund University. Atuante no campo de desenvolvimento organizacional e pessoal, bem como na área de promoção de saúde em ambientes profissionais.

PALESTRA EAD - DIFERENÇAS ENTRE TRISTEZA E DEPRESSÃO E SEUS REFLEXOS NO AMBIENTE DE TRABALHO

Ementa: A depressão provoca sentimentos de tristeza e/ou perda de interesse em atividades que em momentos anteriores traziam prazer. Pode levar a uma variedade de problemas emocionais e físicos e pode diminuir a capacidade de uma pessoa manter suas atividades normais no trabalho e em casa. Você conhece os sintomas? Quais tipos de depressão e formas de tratamento? Como lidar com esta doença quando ocorre em sua família ou em seu trabalho? Vamos pensar sobre este tema tão importante?

Carga horária: 02h

As inscrições estão abertas a todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados nos cargos enquadrados na Lei n.º 5975/10.

Palestrante:

Talita Salvalagio Martignani

Formação em Psicologia desde 2006. Formada pela UNIP. Título de Especialista em Psicologia Clínica pela PUC-SP. Título de Especialista em Terapia de família e casal pela PUC-SP. Neuropsicóloga pelo HCSSP-USP. Pós graduação em Práticas Colaborativas Dialógicas pelo Houston Galveston Institute Texas. Atuou como Psicóloga durante 8 anos (4C Bilingual Academy). Atualmente é Psicóloga Clínica e realiza Avaliação Neuropsicológica de crianças e adultos.

PALESTRA EAD: “COMUNICAÇÃO E EXPRESSÃO”

Ementa: A comunicação é uma peça central para uma organização dinâmica, eficiente e saudável para seus colaboradores. As relações interpessoais demandam muita habilidade comunicacional e para desenvolvê-la é necessário que se saiba utilizar bem as palavras, entender quem são os interlocutores e quais ações são necessárias para uma comunicação assertiva e de qualidade. Neste encontro é abordado os seguintes pontos: Conheça o poder das palavras; Utilize a linguagem para seu próprio poder; Programação neurolinguística em comunicação; Os sentidos mais utilizados: visual, auditivo e sinestésico.

Saber sobre alguns mecanismos de uma boa forma de se expressar é potencialmente transformador no cotidiano organizacional.

Carga horária: 02h

As inscrições estão abertas a todos os servidores da prefeitura municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de progressão por qualificação profissional os servidores lotados nos cargos enquadrados na Lei n.º 5975/10.

Palestrante:

Michelle Godoy de Mattos

Nossa palestrante está há 30 anos no mercado de trabalho atuando na área comercial, executiva e acadêmica. É mestre em Comunicação Midiática, pós-graduada em metodologia do Ensino Superior, Didática do Ensino Superior e graduada em Publicidade e Propaganda, Filosofia, História e Pedagogia. Atualmente faz graduação de Administração.

A partir de agora, o acesso à plataforma de **Ensino à Distância** (<https://egpm.bauru.sp.gov.br/>) passa a ser feito somente pelo login e senha usados pelo servidor para acessar a Intranet. Caso não possua acesso a Intranet deverá entrar em contato com a Chefia imediata ou Expediente de sua Secretaria e solicitá-lo.

Todas as capacitações como cursos, palestras, treinamentos e workshops passam a estar disponíveis a partir da realização da inscrição, tendo o servidor o prazo de 30 dias para conclusão da capacitação, não sendo prorrogável. O certificado será liberado após o servidor ter completado todas as atividades propostas e atingido os critérios avaliativos.

ATENÇÃO! Os certificados para as capacitações realizadas até agosto de 2021 estão disponíveis no site da escola (<https://sites.bauru.sp.gov.br/escoladegoverno/>), de setembro em diante todos certificados das capacitações de **Ensino à Distância** serão gerados pela plataforma (<https://egpm.bauru.sp.gov.br/>) e ficarão disponíveis na mesma.

EXTRATOS

7º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 1.612/17 - PROCESSO Nº 42.417/17 - ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE BAURU - ENTIDADE PARCEIRA: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA PROMOÇÃO SOCIAL (CIPS) - OBJETO: As partes resolvem alterar a Cláusula Quarta, itens 4.1, 4.2, 4.3 e 4.10; Cláusula Nona, item 9.1 e Cláusula Décima, item 10.1, que passam a ter as seguintes redações: “CLÁUSULA QUARTA - 4.1: Obriga-se o Município de Bauru a contribuir com a importância referente a ½ salário mínimo definido pelo Governo Federal para o exercício de 2.022, assim como valores para pagamento de encargos trabalhistas – FGTS (2% sobre ½ salário mínimo), Seguro de Vida (R\$ 2,00 – dois reais) e Auxílio Bolsa Aprendizagem (31,577% sobre ½ salário mínimo), por jovem aprendiz efetivamente encaminhado para atuar na Prefeitura de Bauru, que dedique 04 (quatro) horas diárias de atividades, de segunda a sexta-feira, sendo um desses dias obrigatória a participação na atividade teórica (fornecida pela entidade). O valor repassado a título de Auxílio Bolsa Aprendizagem refere-se à execução e manutenção do Programa de Aprendizagem e dos Cursos ofertados aos jovens aprendizes, podendo esse valor ser usado para aquisição de apostilas; materiais de papelaria/escritório; pagamento de salário e benefícios aos profissionais técnico e instrutores e/ou a profissionais que atuem em outras áreas da entidade, desde que vinculados ao programa; exames trabalhistas; aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de refeição/lanche aos jovens aprendizes; vale transporte a ser concedido aos jovens aprendizes para os encontros mensais, visando o cumprimento da carga teórica do curso de aprendizagem, conforme Programa estabelecido pela Portaria nº 1.005/13 e o Decreto de nº 5.598, de 01 de dezembro de 2.005; CLÁUSULA QUARTA - 4.2: Os percentuais constantes na Cláusula 4.1 estão em consonância com os inseridos no Plano de Aplicação, sendo que esse foi confeccionado sobre uma previsão do novo salário mínimo para o exercício de 2.022, em caso de variação o Plano de Aplicação e o Plano de Trabalho serão atualizados na íntegra; CLÁUSULA QUARTA - 4.3: Além dos valores mencionados na Cláusula 4.1 o MUNICÍPIO repassará a Organização da Sociedade Civil, os valores a título de férias, 1/3 de férias e décimo terceiro salário, direitos esses previstos no regime CLT, sobre esses valores arcará ainda com o encargo trabalhista - FGTS de 2%, todos sobre ½ salário-mínimo do exercício de 2.022; CLÁUSULA QUARTA - 4.10: Após a assinatura deste Termo Aditivo havendo variação do salário mínimo para o exercício de 2.022, a entidade ficará obrigada a apresentar novo Plano de Aplicação e Plano de Trabalho alterado, embasado no salário mínimo que for fixado pelo Governo Federal, no prazo máximo de 10 (dez) dias. A entrega deverá ser realizada junto a Secretaria Municipal da Administração – Departamento de Recursos Humanos, em versão impressa e na integralidade; CLÁUSULA NONA - 9.1: A vigência deste Termo de Fomento será prorrogada por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 01/01/22, não podendo mais ser prorrogado, pois com este atingirá o prazo máximo de 60 (sessenta) meses. A parceria assinada pelo Termo de Fomento nº 1.612/17 contava com vigência de 01/01/18 a 31/12/18, essa foi aditivada por 12 (doze) meses através do 2º Termo Aditivo (passando de 12 meses para 24 meses), assim vigorando até 31/12/19; prorrogada

por mais 12 (doze) meses, através do 4º Termo Aditivo (passando de 24 meses para 36 meses), portanto vigorando até 31/12/20; aditivada por mais 12 (doze) meses, por meio do 6º Termo Aditivo, ficando a vigência até 31/12/21 (passando de 36 meses para 48 meses), assim este Termo Aditivo prorrogará a vigência até 31/12/22, atingindo um total de 60 (sessenta) meses de vigência; CLÁUSULA DÉCIMA – 10.1: O MUNICÍPIO realizará repasses mensais, respeitando os valores apresentados pela Organização da Sociedade Civil ao MUNICÍPIO, através do recibo para pagamento. O valor global de repasse desta parceria, não poderá ultrapassar o valor máximo autorizado por Lei Municipal para o exercício de 2.022.” - ASSINATURA: 28/09/21.

7º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 1.613/17 - PROCESSO Nº 42.417/17 - CONCESSOR: MUNICÍPIO DE BAURU - **ENTIDADE PARCEIRA:** REDE DE ASSISTÊNCIA SOCIOEDUCACIONAL CRISTÃ (RASC) - **OBJETO:** As partes resolvem alterar a Cláusula Quarta, itens 4.1, 4.2, 4.3 e 4.10; Cláusula Nona, item 9.1 e Cláusula Décima, item 10.1, que passam a ter as seguintes redações: “CLÁUSULA QUARTA - 4.1: Obriga-se o Município de Bauru a contribuir com a importância referente a ½ salário mínimo definido pelo Governo Federal para o exercício de 2.022, assim como valores para pagamento de encargos trabalhistas – FGTS (2% sobre ½ salário mínimo), Seguro de Vida (R\$ 2,00 – dois reais) e Auxílio Bolsa Aprendizagem (31,577% sobre ½ salário mínimo), por jovem aprendiz efetivamente encaminhado para atuar na Prefeitura de Bauru, que dedique 04 (quatro) horas diárias de atividades, de segunda a sexta-feira, sendo um desses dias obrigatória a participação na atividade teórica (fornecida pela entidade). O valor repassado a título de Auxílio Bolsa Aprendizagem refere-se à execução e manutenção do Programa de Aprendizagem e do Cursos ofertados aos jovens aprendizes, podendo esse valor ser usado para aquisição de apostilas; materiais de papelaria/escritório; pagamento de salário e benefícios aos profissionais técnico e instrutores e/ou a profissionais que atuem em outras áreas da entidade, desde que vinculados ao programa; exames trabalhistas; aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de refeição/lanche aos jovens aprendizes; vale transporte a ser concedido aos jovens aprendizes para os encontros mensais, visando o cumprimento da carga teórica do curso de aprendizagem, conforme Programa estabelecido pela Portaria nº 1.005/13 e o Decreto de nº 5.598 de 01 de dezembro de 2.005; CLÁUSULA QUARTA - 4.2: Os percentuais constantes na Cláusula 4.1 estão em consonância com os inseridos no Plano de Aplicação, sendo que esse foi confeccionado sobre uma previsão do novo salário mínimo para o exercício de 2.022, em caso de variação o Plano de Aplicação e o Plano de Trabalho serão atualizados na íntegra; CLÁUSULA QUARTA - 4.3: Além dos valores mencionados na cláusula 4.1 o MUNICÍPIO repassará a Organização da Sociedade Civil, os valores a título de férias, 1/3 de férias e décimo terceiro salário, direitos esses previstos no regime CLT, sobre esses valores arcará ainda com o encargo trabalhista - FGTS de 2%, todos sobre ½ salário-mínimo do exercício de 2.022; CLÁUSULA QUARTA - 4.10: Após a assinatura deste Termo Aditivo havendo variação do salário mínimo para o exercício de 2.022, a entidade ficará obrigada a apresentar novo Plano de Aplicação e Plano de Trabalho alterado, embasado no salário mínimo que for fixado pelo Governo Federal, no prazo máximo de 10 (dez) dias. A entrega deverá ser realizada junto a Secretaria Municipal da Administração – Departamento de Recursos Humanos, em versão impressa e na integralidade; CLÁUSULA NONA - 9.1: A vigência deste Termo de Fomento será prorrogada por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 01/01/22, não podendo mais ser prorrogado, pois com este atingirá o prazo máximo de 60 (sessenta) meses. A parceria assinada pelo Termo de Fomento nº 1.613/17 contava com vigência de 01/01/18 a 31/12/18, essa foi aditivada por 12 (doze) meses através do 2º Termo Aditivo (passando de 12 meses para 24 meses), assim vigorando até 31/12/19; prorrogada por mais 12 (doze) meses, através do 4º Termo Aditivo (passando de 24 meses para 36 meses), portanto vigorando até 31/12/20; aditivada por mais 12 (doze) meses, por meio do 6º Termo Aditivo, ficando a vigência até 31/12/2021 (passando de 36 meses para 48 meses), assim este Termo Aditivo prorrogará a vigência até 31/12/22, atingindo um total de 60 (sessenta) meses de vigência; CLÁUSULA DÉCIMA – 10.1: O MUNICÍPIO realizará repasses mensais, respeitando os valores apresentados pela Organização da Sociedade Civil ao MUNICÍPIO, através do recibo para pagamento. O valor global de repasse desta parceria, não poderá ultrapassar o valor máximo autorizado por lei municipal para o exercício de 2.022.” - ASSINATURA: 28/09/21.

7º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 1.717/17 - PROCESSO Nº 42.417/17 - ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE BAURU - **ENTIDADE PARCEIRA:** LEGIÃO MIRIM DE BAURU - **OBJETO:** As partes resolvem alterar a Cláusula Quarta, itens 4.1, 4.2, 4.3 e 4.10; Cláusula Nona, item 9.1 e Cláusula Décima, item 10.1, que passam a ter as seguintes redações: “CLÁUSULA QUARTA - 4.1: Obriga-se o Município de Bauru a contribuir com a importância referente a ½ salário mínimo definido pelo Governo Federal para o exercício de 2.022, assim como valores para pagamento de encargos trabalhistas – FGTS (2% sobre ½ salário mínimo), Seguro de Vida (R\$ 2,00 – dois reais) e Auxílio Bolsa Aprendizagem (31,577% sobre ½ salário mínimo), por jovem aprendiz efetivamente encaminhado para atuar na Prefeitura de Bauru, que dedique 04 (quatro) horas diárias de atividades, de segunda a sexta-feira, sendo um desses dias obrigatória a participação na atividade teórica (fornecida pela entidade). O valor repassado a título de Auxílio Bolsa Aprendizagem refere-se à execução e manutenção do Programa de Aprendizagem e do Cursos ofertados aos jovens aprendizes, podendo esse valor ser usado para aquisição de apostilas; materiais de papelaria/escritório; pagamento de salário e benefícios aos profissionais técnico e instrutores e/ou a profissionais que atuem em outras áreas da entidade, desde que vinculados ao programa; exames trabalhistas; aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de refeição/lanche aos jovens aprendizes; vale transporte a ser concedido aos jovens aprendizes para os encontros mensais, visando o cumprimento da carga teórica do curso de aprendizagem, conforme Programa estabelecido pela Portaria nº 1.005/13 e o Decreto nº 5.598, de 01 de dezembro de 2.005; CLÁUSULA QUARTA - 4.2: Os percentuais constantes na Cláusula 4.1 estão em consonância com os inseridos no Plano de Aplicação, sendo que esse foi confeccionado sobre uma previsão do novo salário mínimo para o exercício de 2.022, em caso de variação o Plano de Aplicação e o Plano de Trabalho serão atualizados na íntegra; CLÁUSULA QUARTA - 4.3: Além dos valores mencionados na Cláusula 4.1 o MUNICÍPIO repassará a Organização da Sociedade Civil, os valores a título de férias, 1/3 de férias e décimo terceiro salário, direitos esses previstos no regime CLT, sobre esses valores arcará ainda com o encargo trabalhista - FGTS de 2%, todos sobre ½ salário-mínimo do exercício de 2.022; CLÁUSULA QUARTA - 4.10: Após a assinatura deste Termo Aditivo havendo variação do salário mínimo para o exercício de 2022, a entidade ficará obrigada a apresentar novo Plano de Aplicação e Plano de Trabalho alterado, embasado no salário mínimo que for fixado pelo Governo Federal, no prazo máximo de 10 (dez) dias. A entrega deverá ser realizada junto a Secretaria Municipal da Administração – Departamento de Recursos Humanos, em versão impressa e na integralidade; CLÁUSULA NONA - 9.1: A vigência deste Termo de Fomento será prorrogada por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 01/01/22, não podendo mais ser prorrogado, pois com este atingirá o prazo máximo de 60 (sessenta) meses. A parceria assinada pelo Termo de Fomento nº 1.717/17 contava com vigência de 01/01/18 a 31/12/18, essa foi aditivada por 12 (doze) meses através do 2º Termo Aditivo (passando de 12 meses para 24 meses), assim vigorando até 31/12/19; prorrogada por mais 12 (doze) meses, através do 4º Termo Aditivo (passando de 24 meses para 36 meses), portanto vigorando até 31/12/20; aditivada por mais 12 (doze) meses, por meio do 6º Termo Aditivo, ficando a vigência até 31/12/21 (passando de 36 meses para 48 meses), assim este Termo Aditivo prorrogará a vigência até 31/12/22, atingindo um total de 60 (sessenta)

meses de vigência; CLÁUSULA DÉCIMA – 10.1: O MUNICÍPIO realizará repasses mensais, respeitando os valores apresentados pela Organização da Sociedade Civil ao MUNICÍPIO, através do recibo para pagamento. O valor global de repasse desta parceria, não poderá ultrapassar o valor máximo autorizado por Lei Municipal para o exercício de 2.022.” - ASSINATURA: 28/09/21.

Secretaria das Administrações Regionais

Jorge Luís de Souza
Secretário

LOCAIS E HORÁRIOS DE ATENDIMENTO

Sede da Secretaria de Administrações Regionais
Praça das Cerejeiras, 1-59 – 2º andar - Altos da Cidade
Fone: (14) 3235-1326
e-mail: admregionais@bauru.sp.gov.br

Departamento Social
Praça das Cerejeiras, 1-59 – térreo - Altos da Cidade
Fone: (14) 3235-1105
Atendimento das 8h as 12h e das 14h as 18h - de segunda a sexta-feira

Regional Bela Vista
Rua Santos Dumont, 14-43 V. Lemos
Fone: (14) 3212-7865
Atendimento das 7h as 17h - de segunda a sexta-feira

Regional Falcão/Independência
Rua Domingos Bertoni, 7-50 - Vila Industrial
Fone: (14) 3218-5013
Atendimento das 7h as 12h e das 13h as 16h - de segunda a sexta-feira

Regional São Geraldo
Alameda Carlos Galliters, qt. 2 Pq. São Geraldo
Fone: (14) 3237-3460
Atendimento das 7h as 12h e das 13h as 17h - de segunda a sexta-feira

Regional Redentor/Mary Dota
Avenida Cruzeiro do Sul, 27-50 Jd. Redentor
Fone: 3203-1890
Atendimento das 7h as 16h - de segunda a sexta-feira

Subprefeitura de Tibiriçá
Rua Figueira de Mello, 3-75 – Distrito de Tibiriçá
Fone: (14) 3279-1145
Atendimento das 7h as 11h e das 13h as 17h - de segunda a sexta-feira

O Secretário Municipal de Administrações Regionais – SEAR, no uso de suas atribuições, conforme Lei Municipal nº 7.104/2018, Decreto Municipal nº 14.172/2019, Decreto Municipal nº 14.143/2019 e Edital de Notificação nº 01/2019, **NOTIFICA** Vossas Senhorias da existência de **auto(s) de infração lavrado(s)** em seu nome, por fiscais municipais, com a imposição de multa. **Em caso de discordância, é possível a apresentação de recurso contra o auto de infração e a multa, no prazo de 15 (quinze) dias desta notificação (art. 4º, do Decreto Municipal nº 14.172/2019).** Em caso de concordância ou ausência de manifestação no prazo referido, o autuado fica desde já notificado para realizar o seu pagamento, a ser feito na rede bancária. **O notificado poderá ter acesso ao processo administrativo referente à notificação e apresentar o recurso no Poupatempo, Protocolo Geral da Prefeitura.**

IMÓVEL SETOR QUADRA LOTE	PROPRIETÁRIO CPF/CNPJ	ENDEREÇO, DIA E HORA DA CONSTATAÇÃO	Se encontra com vegetação ultrapassando 0,50m (cinquenta centímetros), art. 2º, LM 7.104/2018	Se encontra com a vegetação da calçada ultrapassando 0,30m, art. 2º, LM 7.104/2018	Se encontra servindo como depósito de lixo, entulhos e materiais inservíveis, art. 2º, LM 7.104/2018	FISCAL RESPONSÁVEL MATRÍCULA
43180006	Marina Parente Motta Luiz 030.XXX.XXX-30	Rua Antonio a Graça Leite, 0-0 Jardim Marília 16/11/2021, 10h00min	X	X	X	ECCLP28838
43149035	José Gomes de Barros 217.XXX.XXX-04	Rua Durval Cyrino Quadra 5 Jardim TV 14/10/2021, 10h00min	X			ECCLP28838
50731011	Silvio Saraiva Junior 214.XXX.XXX-67	Rua Luiz Gomes de Assis, 0-0Jardim Terra Branca 21/10/2021, 10h00min	X			EB27844
20276002	Guilherme Maddi Zwicker Esbaille 263.XXX.XXX-71	Rua Gustavo Maciel Q37, Jardim Paulista 10/11/2021, 10h22min	X			RFB29591

40624012	Alberto Antonio Moraes 759.XXX.XXX-91	Alameda das Magnólias, 2-107 Pq Vista Alegre 17/11/2021, 08h46min	X			PSCL29082
43179033	Jd Bauru II Desenvolvimento Imobiliário SPE LTDA 028.XXX.XXX/0001-99	Rua Antonio a Graça Leite, 0-0 Jardim Marília 16/11/2021, 10h00min	X	X		ECCLP28838

NOTIFICAÇÃO – A Prefeitura Municipal de Bauru, em conformidade com a Lei Municipal nº 7.104, de 10 de agosto de 2018, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 14.172, de 18 de fevereiro de 2019, **NOTIFICA** os proprietários dos imóveis relacionados para que, **NO PRAZO DE 15 DIAS A PARTIR DESTA DATA, promovam a limpeza dos imóveis, de acordo com o que foi constatado durante a fiscalização, conforme apontado na tabela anexa.** Esta **NOTIFICAÇÃO**, através do Diário Oficial de Bauru, é decorrente da **IMPOSSIBILIDADE DE NOTIFICAÇÃO PESSOAL**, prevista no § 2º, art. 4º da referida lei. Após o atendimento às solicitações, os proprietários, compromissários ou possuidores, a qualquer título, deverão comprovar a limpeza do local. Para tanto, deverão dirigir-se ao **POUPATEMPO, PROTOCOLO GERAL DA PREFEITURA**, apresentando as fotos do local já limpo. **ATENÇÃO, caso não regularize a situação no prazo legal de 15 (quinze) dias, será autuado e ser-lhe-á imposta multa, ficando o município, nos termos do disposto no artigo 7º desta lei, autorizado a proceder à limpeza.**

IMÓVEL SETOR QUADRA LOTE	PROPRIETÁRIO CPF/CNPJ	ENDEREÇO, DIA E HORA DA CONSTATAÇÃO	Se encontra com vegetação ultrapassando 0,50m (cinquenta centímetros), art. 2º, LM 7.104/2018	Se encontra com a vegetação da calçada ultrapassando 0,30m, art. 2º, LM 7.104/2018	Se encontra servindo como depósito de lixo, entulhos e materiais inservíveis, art. 2º, LM 7.104/2018	FISCAL RESPONSÁVEL MATRICULA
51033016	Espolio de Marcos Rodrigues Ferraz 012.XXX.XXX-49	Rua Jose Thomaz Ferreira, 4-0 Jd Solange 21/09/2021, 10h00min			X	EB27844
51047009	Espolio de Marcos Rodrigues Ferraz 012.XXX.XXX-49	Rua Nicolau Delgallo, 0-0 Jd Solange 21/09/2021, 10h00min		X		EB27844
50680012	Terezinha de Fátima Verna Martins 326.XXX.XXX-03	Rua José Bastos, 3-68 Vila Falcão 12/11/2021, 10h00min	X	X		RFS22961
50584012	Peralta Investimentos e Participações Empresariais Ltda 01.XXX.XXX/0001-71	Av. Alfredo Maia, 0-0 Vila Falcão 11/11/2021, 09h30min	X	X		RFS22961
41392001	Espolio de Julio Cesar Frederico 212.XXX.XXX-01	Travessa Manoel Rodrigues Madureira, 4-50 Jd José Kalil 17/11/2021, 09h00min	X			PSCL29082
20649006	Lia Netto Faiad Eirelli - ME 18.XXX.XXX/0001-07	Rua Dr. Antonio Prudente, 0-0 Jd Estoril II 27/10/2021, 10h35min	X	X		RFB29591

Secretaria do Bem-Estar Social

Ana Cristina de Carvalho Sales Toledo

Secretária

ERRATA: Na publicação do Diário Oficial de 25/11/2021 - Resultado preliminar das Organizações da Sociedade Civil - OSC 's habilitadas no Edital nº 480/2021 CHAMAMENTO PÚBLICO nº 08/2021, considerando que os valores das demandas específicas não foram informados, a saber:

Rede de Proteção Social Básica

ONDE SE LÊ:

OSC: Consorcio Intermunicipal de Promoção Social - CIPS	Fundo Municipal Assistência Social				TERRITORIO CRAS	MICRO TERRITORIO
	Serviço /Programa ou Projeto	META	ESFERA GOVERNO MUNICIPAL	ESFERA GOVERNO ESTADUAL		
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças de 06 a 15 anos	293	R\$ 837.567,48			R\$ 40.152,72	FERRAZ CENTRO

Programa de Estimulo ao Primeiro Emprego	400	R\$ 617.018,40				FERRAZ CENTRO
Demanda Especifica	1	R\$ 12.000,00				
TOTAL	694	R\$ 1.506.738,60				

LEIA-SE :

OSC: Consorcio Intermunicipal de Promoção Social - CIPS	Fundo Municipal Assistência Social				TERRITORIO CRAS	MICRO TERRITORIO
	Serviço /Programa ou Projeto	META	ESFERA GOVERNO MUNICIPAL	ESFERA GOVERNO ESTADUAL		
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças de 06 a 15 anos	293	R\$ 837.567,48			R\$ 40.152,72	FERRAZ CENTRO
Programa de Estimulo ao Primeiro Emprego	400	R\$ 617.018,40				FERRAZ CENTRO
Demanda Especifica	1	R\$ 24.000,00				
TOTAL	694	R\$ 1.518.738,60				

ONDE SE LÊ:

OSC: Escola Ed Infantil Angelica Leite	Fundo Municipal Assistência Social				TERRITORIO CRAS	MICRO TERRITORIO
	Serviço /Programa ou Projeto	META	ESFERA GOVERNO MUNICIPAL	ESFERA GOVERNO ESTADUAL		
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças de 06 a 15 anos	100	R\$ 299.563,20				TIBIRIÇA CENTRO
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Idosos	30	R\$ 65.178,00				TIBIRIÇA CENTRO
Demanda Especifica	1					
TOTAL	131	R\$ 364.741,20				

LEIA-SE

OSC: Escola Ed Infantil Angelica Leite	Fundo Municipal Assistência Social				TERRITORIO CRAS	MICRO TERRITORIO
	Serviço /Programa ou Projeto	META	ESFERA GOVERNO MUNICIPAL	ESFERA GOVERNO ESTADUAL		
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças de 06 a 15 anos	100	R\$ 299.563,20				TIBIRIÇA CENTRO
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Idosos	30	R\$ 65.178,00				TIBIRIÇA CENTRO
Demanda Especifica	1	R\$ 24.000,00				
TOTAL	131	R\$ 388.741,20				

Rede de Proteção Social Especial

ONDE SE LÊ:

OSC : Associação Wlize Madness	Fundo Municipal Assistência Social				TERRITORIO CRAS	MICRO TERRITORIO
	Serviço /Programa ou Projeto	META	ESFERA GOVERNO MUNICIPAL	ESFERA GOVERNO ESTADUAL		
Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes em Abrigo - LAR EMANUEL	20	R\$ 571.630,04	R\$ 43.110,60	R\$ 55.800,00		

Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes em Abrigo - WISE HOPE	20	R\$ 571.630,04	R\$ 43.110,60	R\$ 55.800,00		
Demanda Específica	4					
TOTAL	44	R\$ 1.341.081,28				

LEIA-SE

OSC : Associação Wise Madness	Fundo Municipal Assistência Social				TERRITORIO CRAS	MICRO TERRITORIO
	Serviço / Programa ou Projeto	META	ESFERA GOVERNO MUNICIPAL	ESFERA GOVERNO ESTADUAL		
Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes em Abrigo - LAR EMANUEL	20	R\$ 571.630,04	R\$ 43.110,60	R\$ 55.800,00		
Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes em Abrigo - WISE HOPE	20	R\$ 571.630,04	R\$ 43.110,60	R\$ 55.800,00		
Demanda Específica	4	R\$ 144.000,00				
TOTAL	44	R\$ 1.485.081,28				

ONDE SE LÊ:

OSC: AELESAB - Programas de Integração e Assistência Criança e Adolescente	Fundo Municipal Assistência Social				TERRITORIO CRAS	MICRO TERRITORIO
	Serviço / Programa ou Projeto	META	ESFERA GOVERNO MUNICIPAL	ESFERA GOVERNO ESTADUAL		
Serviço de Acolhimento Institucional para jovens e adultos com Deficiência em Residência Inclusiva - Unidade II Feminina - Nunes	10	R\$ 429.919,20				
Serviço de Acolhimento Institucional para jovens e adultos com Deficiência em Residência Inclusiva - Unidade Feminina	10	R\$ 295.519,20	R\$ 60.000,00	R\$ 74.400,00		
Serviço de Acolhimento Institucional para jovens e adultos com Deficiência em Residência Inclusiva - Unidade IV Masculina - Nunes	10	R\$ 295.519,20	R\$ 60.000,00	R\$ 74.400,00		
Serviço de Acolhimento Institucional para jovens e adultos com Deficiência em Residência Inclusiva - Unidade III Masculina	10	R\$ 295.519,20	R\$ 60.000,00	R\$ 74.400,00		

Serviço de Proteção em Situação de Calamidades Públicas e de Emergências	50	R\$ 930.655,20				
Serviço de Acolhimento Institucional para Mulheres em Situação de violência	20	R\$ 484.380,00				
Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes em Abrigo - LAR AELESAB	20	R\$ 571.630,44	R\$ 43.110,60	R\$ 55.800,00		
Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes em Abrigo - LAR FLORA	20	R\$ 571.630,44	R\$ 43.110,60	R\$ 55.800,00		
Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes em Abrigo - LAR EDUARDO LANZETTI	20	R\$ 571.630,44	R\$ 43.110,60	R\$ 55.800,00		
Demanda Específica	6	R\$ 216.000,00				
TOTAL	176	R\$ 4.662.403,32				

LEIA-SE

OSC: AELESAB - Programas de Integração e Assistência Criança e Adolescente	Fundo Municipal Assistência Social				TERRITORIO CRAS	MICRO TERRITORIO
	Serviço / Programa ou Projeto	META	ESFERA GOVERNO MUNICIPAL	ESFERA GOVERNO ESTADUAL		
Serviço de Acolhimento Institucional para jovens e adultos com Deficiência em Residência Inclusiva - Unidade II Feminina - Nunes	10	R\$ 429.919,20				
Serviço de Acolhimento Institucional para jovens e adultos com Deficiência em Residência Inclusiva - Unidade Feminina	10	R\$ 295.519,20	R\$ 60.000,00	R\$ 74.400,00		
Serviço de Acolhimento Institucional para jovens e adultos com Deficiência em Residência Inclusiva - Unidade IV Masculina - Nunes	10	R\$ 295.519,20	R\$ 60.000,00	R\$ 74.400,00		
Serviço de Acolhimento Institucional para jovens e adultos com Deficiência em Residência Inclusiva - Unidade III Masculina	10	R\$ 295.519,20	R\$ 60.000,00	R\$ 74.400,00		
Serviço de Proteção em Situação de Calamidades Públicas e de Emergências	50	R\$ 930.655,20				

Serviço de Acolhimento Institucional para Mulheres em Situação de violência	20	R\$	484.380,00			
Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes em Abrigo - LAR AELESAB	20	R\$	571.630,44	R\$	43.110,60	R\$ 55.800,00
Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes em Abrigo - LAR FLORA	20	R\$	571.630,44	R\$	43.110,60	R\$ 55.800,00
Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes em Abrigo - LAR EDUARDO LANZETTI	20	R\$	571.630,44	R\$	43.110,60	R\$ 55.800,00
Demanda Específica	6	R\$	216.000,00			
TOTAL	176	R\$	5.362.335,12			

AVISO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Justificativa de Dispensa de Chamamento Público Emenda Parlamentar Federal Nº 350600320200002 - valor: R\$ 100.000,00 – Associação de Pais para integração Social e Escolar da Criança Especial – APIECE na função programática GND 3 – custeio R\$ 100.000,00

A presente justificativa tem por objetivo a publicação de Dispensa de Chamamento Público, visando a celebração do Termo de Colaboração entre o município de Bauru- SP, por intermédio do **SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL (SEBES)**, inscrita no C.N.P.J nº 46.137.410/0001-80 e a **Organização da Sociedade Civil (OSC): Associação de Pais para integração Social e Escolar da Criança Especial - APIECE**

inscrita no C.N.P.J nº 54.727.649/0001-38 destinada “Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social – SUAS”, tendo por objetivo o repasse dos recursos financeiros fundo a fundo, para a execução das despesas na função de Assistência Social, conforme **Portaria MC nº 580, de 31 de dezembro de 2020,- SNAS – MDS**, que dispõe sobre a transferência voluntária de recursos oriundo de emenda parlamentar ou de programação orçamentária própria, na modalidade fundo a fundo, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS .

A celebração do Termo de Colaboração em epígrafe justifica-se ser realizada sem chamamento público, visto que os recursos são provenientes de Emenda Parlamentar Federal, em conformidade ao disposto no art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, como segue:

Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei.

A referida parceria com a Organização atendem aos preceitos do art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015 e considerando que, desenvolve os serviços continuados em parceria com a Secretaria Municipal do Bem-Estar Social - SEBES, possuem experiência prévia, capacidade técnica e operacional, é de suma importância a Dispensa de Chamamento Público e assinatura do Termo de Colaboração

RESUMO DA JUSTIFICATIVA: Verifica-se a formalização de parceria **sem Chamamento Público**, com base jurídica supracitada, haja vista, tratar-se de Organização da Sociedade Civil - OSC destinadas ao atendimento de emendas parlamentares com indicação, que desenvolvem atividades voltadas a Assistência Social nas redes de Proteção Social Básica e Especial.

Bauru, 30 de Novembro de 2021
ANA CRISTINA DE CARVALHO SALES TOLEDO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DO BEM-ESTAR SOCIAL
GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Secretaria de Cultura
Tatiana Pereira dos Santos
Secretária

EXTRATOS

CONTRATO Nº 10.508/21 - PROCESSO Nº 88.434/21 – (E-Proc. 148.644/21) – CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAURU - **CONTRATADA:** JOÃO LUCAS FOLCATO DE FREITAS 35379011861 – **OBJETO:** O presente contrato tem por objeto contratar o selecionado pelo Edital nº 369/21, para desenvolver suas atividades artísticas, as quais farão parte da programação cultural desenvolvida pela Secretaria

Municipal de Cultura de Bauru, como se segue: - Nome da Atividade programada pela SMC: CULTURAS REMOTAS 11 – Dia Mundial dos Animais: Retratos de São Francisco - Exposição Pinacoteca; - Resumo da atividade programada pela SMC: Performance com temática baseada nas obras sobre São Francisco da Pinacoteca; - Nome Artístico do Selecionado: JOÃO FOLCATO; - Nome e descrição da atividade a ser desenvolvida pelo CONTRATADO: O artista responsável pela performance deverá desenvolver o roteiro e toda execução da performance (maquiagem, figurino, cenografia, etc, em até 10 min de duração) cuja temática deverá ser relacionada a São Francisco de Assis. A cenografia para a performance deverá respeitar o espaço disponibilizado, não sendo permitida a inserção de pregos e afins. A performance será realizada por produtor audiovisual contratado no nº 11.69; - Formato, local e horário da atividade: Apresentação de performance com temática relacionada a São Francisco, na Pinacoteca Municipal de Bauru. - Tempo estimado da atividade: até 10 (dez) minutos. - **PRAZO:** 03 meses – **VALOR TOTAL:** R\$ 1.000,00 – **PROponentes:** 01 - **MODALIDADE:** Chamamento Público nº 10/21 — **ASSINATURA:** 17/11/21, conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93.

CONTRATO Nº 10.509/21 - PROCESSO Nº 88.434/21 – (E-Proc. 149.851/21) – CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAURU - **CONTRATADA:** ETIENE DIAS FERNANDES AMARO 41275377874 – **OBJETO:** O presente contrato tem por objeto contratar o selecionado pelo Edital nº 369/21, para desenvolver suas atividades artísticas, as quais farão parte da programação cultural desenvolvida pela Secretaria Municipal de Cultura de Bauru, como se segue: - Nome da Atividade programada pela SMC: CULTURAS REMOTAS 09 – 2ª Caminhada de Lendas Urbanas – Virtual; - Resumo da atividade programada pela SMC: Vídeo-esquetes com o tema terror/cômico. - Nome Artístico do Selecionado: ETIENE DIAS FERNANDES AMARO; - Nome e descrição da atividade a ser desenvolvida pela CONTRATADA: A atividade tem como o código de inscrição 1.9. 2ª Caminhada de Lendas Urbanas (virtual) – vídeo-esquetes com cerca de 03 (três) minutos cada com o tema terror/cômico, inspirados nas Lendas Urbanas da cidade de Bauru. Os roteiros deverão ser embasados no material fornecido pela Secretaria Municipal de Cultura, bem como a interpretação dos personagens pré-estabelecidos (com um recorte terror/cômico). Cada ator será responsável por seu figurino, maquiagem, cenário e/ou ambientação, gravação, edição e finalização dos 02 (dois) vídeos com cerca de 03 (três) minutos cada. As filmagens deverão acontecer em ambientes com fundo que se adequa à temática, ou em cenário específico correlato ao tema. A iluminação deverá ser adequada tornando a imagem clara e plenamente compreensível. É importante que as imagens dos vídeos sejam estabilizadas com resolução de 1080p60, imagem e som em HD, e registradas no formato paisagem (horizontal). Os arquivos em (mp4) deverão ser enviados por meio de um link do Google Drive (compartilhamento aberto 1) para o e-mail museuhistoricobauru@gmail.com. Evento será transmitido ao vivo no canal do YouTube da SMC, e compartilhado nas redes sociais dos Museus Municipais e Secretaria Municipal de Cultura. A caminhada ocorrerá virtualmente pelo Google Street View e em cada ponto de parada será apresentada uma das esquetes sobre as lendas; - Formato, local e horário da atividade: Vídeo YouTube da Secretaria Municipal de Cultura; - Tempo estimado da atividade: cerca de 03 (três) minutos, cada. - **PRAZO:** 03 meses – **VALOR TOTAL:** R\$ 1.000,00 – **PROponentes:** 01 - **MODALIDADE:** Chamamento Público nº 10/21 — **ASSINATURA:** 18/11/21, conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93.

CONTRATO Nº 10.510/21 - PROCESSO Nº 88.434/21 – (E-Proc. 149.831/21) – CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAURU - **CONTRATADA:** PAULO EDUARDO TONON GARCIA 28660561830 – **OBJETO:** O presente contrato tem por objeto contratar o selecionado pelo Edital nº 369/21, para desenvolver suas atividades artísticas, as quais farão parte da programação cultural desenvolvida pela Secretaria Municipal de Cultura de Bauru, como se segue: - Nome da Atividade programada pela SMC: CULTURAS REMOTAS 09 – 2ª Caminhada de Lendas Urbanas – Virtual; - Resumo da atividade programada pela SMC: Vídeo com o tema terror/cômico. - Nome Artístico do Selecionado: PAULO EDUARDO TONON GARCIA; - Nome e descrição da atividade a ser desenvolvida pelo CONTRATADO: A atividade tem como o código de inscrição 9.60. - 1 vídeo com no mínimo 03 (três) minutos com a proposta de conhecer a lenda urbana história das “Baurets”. A roteirização, narração, gravação e edição do vídeo serão realizadas pelo moviemaker contratado, sempre dentro da temática “terror/cômico”. A iluminação deverá ser adequada tornando a imagem clara e plenamente compreensível. É importante que as imagens do vídeo sejam estabilizadas com resolução de 1080p60, imagem e som em HD, e registradas no formato paisagem (horizontal). O arquivo em (mp4) deverá ser enviado por meio de um link do Google Drive (link de compartilhamento aberto1) para o e-mail: museuhistoricobauru@gmail.com. O trabalho será transmitido no canal do YouTube da SMC e compartilhado nas redes sociais dos Museus Municipais e Secretaria Municipal de cultura; - Formato, local e horário da atividade: Vídeo YouTube da Secretaria Municipal de Cultura; - Tempo estimado da atividade: cerca de 03 (três) minutos, cada. - **PRAZO:** 03 meses – **VALOR TOTAL:** R\$ 1.000,00 – **PROponentes:** 01 - **MODALIDADE:** Chamamento Público nº 10/21 — **ASSINATURA:** 18/11/21, conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93.

CONTRATO Nº 10.512/21 - PROCESSO Nº 88.434/21 – (E-Proc. 153.655/21) – CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAURU - **CONTRATADA:** ASSOCIAÇÃO DE TEATRO DE BAURU E REGIÃO (ATB) – **OBJETO:** O presente contrato tem por objeto contratar o selecionado pelo Edital nº 369/21, para desenvolver suas atividades artísticas, as quais farão parte da programação cultural desenvolvida pela Secretaria Municipal de Cultura de Bauru, como se segue: - Nome da Atividade programada pela SMC: CULTURAS REMOTAS 5 – Primavera Literária; - Resumo da atividade programada pela SMC: Gravação de leitura, interpretação e comentários de poemas, crônicas, novelas ou romances da sua própria autoria em vídeo de duração de 05 (cinco) à 10 (dez) minutos; - Nome Artístico do Selecionado: LEONARDO ALÍPIO DE MIRANDA BENINI; - Nome e descrição da atividade a ser desenvolvida pela CONTRATADA: A atividade tem como o código de inscrição 5.35. Gravação de leitura, interpretação e comentários de poemas, crônicas, novelas ou romances da sua própria autoria em vídeo de duração de 05 (cinco) a 10 (dez) minutos; - O vídeo será exibido no YouTube da Secretaria Municipal de Cultura durante o evento “Primavera Literária”. É importante que as imagens do vídeo sejam estabilizadas com resolução de 1080p60, imagem e som em HD, e registradas no formato paisagem (horizontal). O arquivo em (mp4) deverá ser enviado por meio de links do Google Drive (compartilhamento aberto 1) para o e-mail bibliotecacentralbauru@gmail.com; - Formato, local e horário da atividade: Vídeo YouTube da Secretaria Municipal de Cultura durante o evento Primavera Literária; - Tempo estimado da atividade: até 10 (dez) minutos. - **PRAZO:** 03 meses – **VALOR TOTAL:** R\$ 1.000,00 – **PROponentes:** 01 - **MODALIDADE:** Chamamento Público nº 10/21 — **ASSINATURA:** 22/11/21, conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93.

CONTRATO Nº 10.516/21 - PROCESSO Nº 88.434/21 – (E-Proc. 153.683/21) – CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAURU - **CONTRATADA:** LUCAS DINIZ DE MELO VIEIRA 32117148808 – **OBJETO:** O presente contrato tem por objeto contratar o selecionado pelo Edital nº 369/21, para desenvolver suas atividades artísticas, as quais farão parte da programação cultural desenvolvida pela Secretaria Municipal de Cultura de Bauru, como se segue: - Nome da Atividade programada pela SMC: CULTURAS REMOTAS 7 – Cultura na Infância; - Resumo da atividade programada pela SMC: Apresentação de fala e debate sobre a literatura infantil. Roda de conversa virtual, com transmissão no YouTube da Secretaria Municipal de Cultura, durante o evento “Cultura da Infância”; - Nome Artístico

do Selecionado: LUCAS DINIZ DE MELO VIEIRA; - Nome e descrição da atividade a ser desenvolvida pelo CONTRATADO: Apresentação de fala e debate sobre a literatura infantil. Roda de conversa virtual; - Formato, local e horário da atividade: Transmissão no YouTube da Secretaria Municipal de Cultura; - Tempo estimado da atividade: até 30 minutos. - **PRAZO:** 03 meses – **VALOR TOTAL:** R\$ 1.000,00 – **PROPOSTANTES:** 01 - **MODALIDADE:** Chamamento Público nº 10/21 — **ASSINATURA:** 22/11/21, conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93.

CONTRATO Nº 10.517/21 - PROCESSO Nº 88.434/21 – (E-Proc. 150.979/21) – CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAURU - **CONTRATADA:** ASSOCIAÇÃO DE TEATRO DE BAURU E REGIÃO (ATB) – **OBJETO:** O presente contrato tem por objeto contratar o selecionado pelo Edital nº 369/21, para desenvolver suas atividades artísticas, as quais farão parte da programação cultural desenvolvida pela Secretaria Municipal de Cultura de Bauru, como se segue: - Nome da Atividade programada pela SMC: CULTURAS REMOTAS 01 – Ambiente Caipira; - Resumo da atividade programada pela SMC: Realização de performance com temática Arte Naif; - Nome Artístico do Selecionado: DANILLO EDUARDO PINTOR; - Nome e descrição da atividade a ser desenvolvida pela CONTRATADA: A atividade tem como o código de inscrição 1.9. O artista responsável pela performance deverá desenvolver o roteiro e toda execução da performance (maquiagem, figurino, cenografia, etc, em até 10 min de duração) cuja temática deverá ser relacionada à Arte Naif. A performance deverá ser registrada em vídeo na unidade da Pinacoteca, no espaço expositivo na Rua Antônio Alves, nº 9-10, Centro, Bauru-SP. As filmagens deverão acontecer com iluminação e som adequados, tornando o conteúdo plenamente compreensível. A cenografia para a performance deverá respeitar o espaço disponibilizado, não sendo permitida a inserção de pregos e afins. É importante que as imagens do vídeo sejam estabilizadas com resolução de 1080p60, imagem e som em HD e registradas no formato paisagem (horizontal). O arquivo em (mp4) deve ser enviado por meio de links do Google Drive para o e-mail pinacotecamunicipaldebauru@gmail.com; - Formato, local e horário da atividade: Apresentação gravada em vídeo, na Pinacoteca Municipal de Bauru; - Tempo estimado da atividade: até 10 (dez) minutos. - **PRAZO:** 03 meses – **VALOR TOTAL:** R\$ 1.000,00 – **PROPOSTANTES:** 01 - **MODALIDADE:** Chamamento Público nº 10/21 — **ASSINATURA:** 22/11/21, conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93.

CONTRATO Nº 10.518/21 - PROCESSO Nº 88.434/21 – (E-Proc. nº 153.577/21) – CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAURU - **CONTRATADA:** ASSOCIAÇÃO DE TEATRO DE BAURU E REGIÃO (ATB) – **OBJETO:** O presente contrato tem por objeto contratar o selecionado pelo Edital nº 369/21, para desenvolver suas atividades artísticas, as quais farão parte da programação cultural desenvolvida pela Secretaria Municipal de Cultura de Bauru, como se segue: - Nome da Atividade programada pela SMC: CULTURAS REMOTAS 12 – Quinzena da Cultura – Você também faz Cultura; - Resumo da atividade programada pela SMC: Apresentação Musical; - Nome Artístico do selecionado: LEONARDO ALIPIO DE MIRANDA BENINI; - Nome e descrição da atividade a ser desenvolvida pela CONTRATADA: A atividade tem como o código de inscrição 12.73. Realização de apresentação artística gravada em vídeo de até 30 (trinta) minutos. O vídeo será exibido no YouTube da Secretaria Municipal de Cultura durante o evento “Quinzena da Cultura - Você também faz Cultura”. É importante que as imagens do vídeo sejam estabilizadas com resolução de 1080p60, imagem e som em HD, e registradas no formato paisagem (horizontal). O arquivo em (mp4) deverá ser enviado por meio de links do Google Drive (compartilhamento aberto 1) para o e-mail: divisaoeacaocultural@gmail.com. - Formato, local e horário da atividade: Vídeo YouTube da Secretaria Municipal de Cultura durante o evento Quinzena da Cultura – Você também faz Cultura; - Tempo estimado da atividade: até 30 (trinta) minutos. - **PRAZO:** 03 meses – **VALOR TOTAL:** R\$ 2.500,00 – **PROPOSTANTES:** 01 - **MODALIDADE:** Chamamento Público nº 10/21 — **ASSINATURA:** 22/11/21, conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93.

CONTRATO Nº 10.519/21 - PROCESSO Nº 88.434/21 – (E-Proc. nº 149.923/21) – CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAURU - **CONTRATADA:** ASSOCIAÇÃO DE TEATRO DE BAURU E REGIÃO (ATB) – **OBJETO:** O presente contrato tem por objeto contratar o selecionado pelo Edital nº 369/21, para desenvolver suas atividades artísticas, as quais farão parte da programação cultural desenvolvida pela Secretaria Municipal de Cultura de Bauru, como se segue: - Nome da Atividade programada pela SMC: CULTURAS REMOTAS 13 – Comic Fan Fest; - Resumo da atividade programada pela SMC: Vídeos-esquetes com o tema terror/cômico; - Nome Artístico do selecionado: LEONARDO ALIPIO DE MIRANDA BENINI; - Nome e descrição da atividade a ser desenvolvida pela CONTRATADA: A atividade tem como o código de inscrição 1.9. Realização de vídeo palestra de até 30 (trinta) min de duração sobre Cultura Nerd e Geek. A palestra deve conter referências bibliográficas e imagens que ilustrem o tema proposto. O vídeo será exibido no YouTube da Secretaria Municipal de Cultura durante o evento “Comic Fan Fest - 2021”. É importante que as imagens do vídeo sejam estabilizadas com resolução de 1080p60, imagem e som em HD, e registradas no formato paisagem (horizontal). O arquivo em (mp4) deverá ser enviado por meio de links do Google Drive (compartilhamento aberto1) para o e-mail museuhistoricobauru@gmail.com. - Formato, local e horário da atividade: Vídeo YouTube da Secretaria Municipal de Cultura; - Tempo estimado da atividade: 30 (trinta) minutos. - **PRAZO:** 03 meses – **VALOR TOTAL:** R\$ 1.000,00 – **PROPOSTANTES:** 01 - **MODALIDADE:** Chamamento Público nº 10/21 — **ASSINATURA:** 22/11/21, conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93.

CONTRATO Nº 10.520/21 - PROCESSO Nº 88.434/21 – (E-Proc. nº 154.953/21) – CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAURU - **CONTRATADA:** TALITA DE CARVALHO ALVES NEVES 34774470856 – **OBJETO:** O presente contrato tem por objeto contratar o selecionado pelo Edital nº 369/21, para desenvolver suas atividades artísticas, as quais farão parte da programação cultural desenvolvida pela Secretaria Municipal de Cultura de Bauru, como se segue: - Nome da Atividade programada pela SMC: CULTURAS REMOTAS 19 – Cabarelo; - Resumo da atividade programada pela SMC: Realização de vídeo com apresentação de cena ou espetáculo de Teatro ou Circo com até 30 (trinta) minutos de duração. As imagens do vídeo devem ser estabilizadas com resolução de no mínimo 1080p60, imagem e som em HD, e registradas no formato paisagem (horizontal). O arquivo em formato mp4 deverá ser entregue em pen-drive na Divisão de Ensino as Artes (DEA); - Nome Artístico do Selecionado: TALITA NEVES; - Nome e descrição da atividade a ser desenvolvida pela CONTRATADA: Realização de vídeo com apresentação de cena ou espetáculo de Teatro ou Circo; - Formato, local e horário da atividade: Formato híbrido: exibição

do vídeo previamente gravado, durante realização do evento apresentado de forma online pelos instrutores da DEA no palco do Teatro Municipal; - Tempo estimado da atividade: até 30 (trinta) minutos. - **PRAZO:** 03 meses – **VALOR TOTAL:** R\$ 2.500,00 – **PROPOSTANTES:** 01 - **MODALIDADE:** Chamamento Público nº 10/21 — **ASSINATURA:** 22/11/21, conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93.

CONTRATO Nº 10.521/21 - PROCESSO Nº 88.434/21 – (E-Proc. nº 160.346/21) – CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAURU - **CONTRATADA:** ASSOCIAÇÃO DE TEATRO DE BAURU E REGIÃO (ATB) – **OBJETO:** O presente contrato tem por objeto contratar o selecionado pelo Edital nº 369/21, para desenvolver suas atividades artísticas, as quais farão parte da programação cultural desenvolvida pela Secretaria Municipal de Cultura de Bauru, como se segue: - Nome da Atividade programada pela SMC: CULTURAS REMOTAS 02 – Mostra de Dança; - Resumo da atividade programada pela SMC: Realização de vídeo com exposição de aula com até 30 (trinta) minutos de duração; - Nome Artístico do Selecionado: FÁBIO SILVA MERLIN; - Nome e descrição da atividade a ser desenvolvida pela CONTRATADA: Realização de vídeo com exposição de aula com até 30 (trinta) minutos de duração. As imagens do vídeo devem ser estabilizadas com resolução de 1080p60, imagem e som em HD, e registradas no formato paisagem (horizontal). O arquivo em formato mp4 deverá ser entregue em pen drive na Divisão de Ensino as Artes (DEA); - Formato, local e horário da atividade: Formato híbrido: exibição do vídeo, previamente gravado, durante a realização do evento apresentado de forma online, no palco do Teatro Municipal; - Tempo estimado da atividade: até 30 (trinta) minutos. - **PRAZO:** 03 meses – **VALOR TOTAL:** R\$ 1.000,00 – **PROPOSTANTES:** 01 - **MODALIDADE:** Chamamento Público nº 10/21 — **ASSINATURA:** 22/11/21, conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93.

CONTRATO Nº 10.524/21 - PROCESSO Nº 88.434/21 – (E-Proc. nº 153.604/21) – CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAURU - **CONTRATADA:** MARCIO LUIZ PIMENTEL 05171391890 – **OBJETO:** O presente contrato tem por objeto contratar o selecionado pelo Edital nº 369/21, para desenvolver suas atividades artísticas, as quais farão parte da programação cultural desenvolvida pela Secretaria Municipal de Cultura de Bauru, como se segue: - Nome da Atividade programada pela SMC: CULTURAS REMOTAS 19 – Cabarelo; - Resumo da atividade programada pela SMC: Realização de vídeo com apresentação de cena ou espetáculo de Teatro ou circo com até 30 (trinta) minutos de duração; - Nome Artístico do Selecionado: MARCIO LUIZ PIMENTEL; - Nome e descrição da atividade a ser desenvolvida pelo CONTRATADO: A atividade tem como o código de inscrição 19.108. Realização de vídeo com apresentação de cena ou espetáculo de Teatro ou circo com até 30 (trinta) minutos de duração. É importante que as imagens do vídeo sejam estabilizadas com resolução de 1080p60, imagem e som em HD, e registradas no formato paisagem (horizontal). O arquivo em (mp4) deverá ser entregue em pendrive na Divisão de Ensino as Artes; - Formato, local e horário da atividade: Vídeo YouTube da Secretaria Municipal de Cultura durante o evento Ambiente Caipira; - Tempo estimado da atividade: até 30 (trinta) minutos. - **PRAZO:** 03 meses – **VALOR TOTAL:** R\$ 2.500,00 – **PROPOSTANTES:** 01 - **MODALIDADE:** Chamamento Público nº 10/21 — **ASSINATURA:** 23/11/21, conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93.

CONTRATO Nº 10.528/21 - PROCESSO Nº 88.434/21 – (E-Proc. 150.592/21) – CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAURU - **CONTRATADA:** JOÃO LUCAS FOLCATO DE FREITAS 35379011861 – **OBJETO:** O presente contrato tem por objeto contratar o selecionado pelo Edital nº 369/21, para desenvolver suas atividades artísticas, as quais farão parte da programação cultural desenvolvida pela Secretaria Municipal de Cultura de Bauru, como se segue: - Nome da Atividade programada pela SMC: CULTURAS REMOTAS 1 – Ambiente Caipira; - Resumo da atividade programada pela SMC: Realização esquetes com contação de histórias; - Nome Artístico do Selecionado: JOÃO LUCAS FOLCATO DE FREITAS; - Nome e descrição da atividade a ser desenvolvida pelo CONTRATADO: A atividade tem como o código de inscrição 1.9. Realização de 2 esquetes (mini vídeos de cerca de 05 min cada) com contações de histórias (1 sobre o cotidiano caipira em Bauru que antecedeu a chegada da ferrovia e outra sobre a chegada da ferrovia e como isso estava mudando o cotidiano na época). Os vídeos deverão ter linguagem lúdica e educativa (para público infantil) As filmagens deverão acontecer em cenário específico correlato ao tema, a iluminação deverá ser adequada tornando a imagem clara e plenamente compreensível. O vídeo será exibido no YouTube da Secretaria Municipal de Cultura durante o evento “Ambiente Caipira”. É importante que as imagens do vídeo sejam estabilizadas com resolução de 1080p60, imagem e som em HD, e registradas no formato paisagem (horizontal). O arquivo em (mp4) deverá ser enviado por meio de links do Google Drive (compartilhamento aberto 1) para o e-mail museuhistoricobauru@gmail.com; - Formato, local e horário da atividade: Vídeo YouTube da Secretaria Municipal de Cultura durante o evento Ambiente Caipira; - Tempo estimado da atividade: até 10 (dez) minutos. - **PRAZO:** 03 meses – **VALOR TOTAL:** R\$ 1.000,00 – **PROPOSTANTES:** 01 - **MODALIDADE:** Chamamento Público nº 10/21 — **ASSINATURA:** 23/11/21, conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93.

CONTRATO Nº 10.529/21 - PROCESSO Nº 88.434/21 – (E-Proc. nº 149.866/21) – CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAURU - **CONTRATADA:** PAULO EDUARDO TONON GARCIA 28660561830 – **OBJETO:** O presente contrato tem por objeto contratar o selecionado pelo Edital nº 369/21, para desenvolver suas atividades artísticas, as quais farão parte da programação cultural desenvolvida pela Secretaria Municipal de Cultura de Bauru, como se segue: - Nome da Atividade programada pela SMC: CULTURAS REMOTAS 8 – Semana da Ferrovia - Histórias sobre as ferrovias; - Resumo da atividade programada pela SMC: Pesquisa e produção de um vídeo documentário sobre a história de Ismael Marinho Falcão; - Nome Artístico do Selecionado: PAULO EDUARDO TONON GARCIA; - Nome e descrição da atividade a ser desenvolvida pelo CONTRATADO: A atividade tem como o código de inscrição 1.9. Pesquisa e produção de um vídeo documentário com até 03 (três) minutos de duração sobre a história sobre Ismael Marinho Falcão, agrimensor. O pesquisador poderá entrar em contato com a equipe do Museu Ferroviário Regional de Bauru para solicitar embasamento na pesquisa. O vídeo deverá conter narração, imagens e referências bibliográficas sobre o tema abordado. É importante que as imagens do vídeo sejam estabilizadas com resolução de 1080p60, imagem e som em HD, e registradas no formato paisagem (horizontal). O arquivo em (mp4) deve ser enviado por meio de um link do Google Drive (compartilhamento aberto 1) para o e-mail: museuhistoricobauru@gmail.com. - Formato, local e horário da atividade: Vídeo YouTube da Secretaria Municipal de Cultura; - Tempo estimado da atividade: até 03 (três) minutos. - **PRAZO:** 03 meses – **VALOR TOTAL:** R\$ 1.000,00 – **PROPOSTANTES:** 01 - **MODALIDADE:** Chamamento Público nº 10/21 — **ASSINATURA:** 23/11/21, conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93.

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Renda

Gislaine Milena Casula Magrini
Secretária

EXTRATOS

CONTRATO Nº 10.552/21 - PROCESSO Nº 7.425/20 – (Sisdoc nº 170.625/21) – **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BAURU - **CONTRATADA:** O.G. DIAS – ME – **OBJETO:** A CONTRATADA obriga-se, nos termos de sua proposta devidamente anexada no Processo Administrativo nº 7.425/20 e Ata de Registro de Preços nº 75/21, a fornecer ao CONTRATANTE LOCAÇÃO (INCLUINDO MONTAGEM E OPERAÇÃO) DE ESTRUTURA NA QUANTIDADE DE: 03 (TRÊS) PIRÂMIDES NA MEDIDA 5X5M, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, cujas especificações estão indicadas no Anexo I do Edital nº 221/20. - **PRAZO:** 12 meses – **VALOR TOTAL:** R\$ 1.740,00 – **PROponentes:** 05 - **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 122/20 — **ASSINATURA:** 30/11/21, conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93.

Secretaria da Educação

Maria do Carmo Monteiro Kobayashi
Secretária

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A diretora da EMEII PINÓQUIO convoca os associados da Associação de Pais e Mestres – APM a comparecerem à Assembleia Geral para prestação e aprovação das contas desta Associação, referentes ao corrente ano. A primeira chamada será realizada na sexta-feira dia 10/12/2021 às 16h00 na sede desta Unidade escolar. Não havendo o comparecimento de mais da metade dos associados, convocamos em segunda chamada, às 16h30, no mesmo local e data.

A Diretora da EMEI “FRANCISCO GABRIELE NETO” convoca os associados da Associação de Pais e Mestre - APM a participarem da Assembleia Geral, para apresentação e aprovação da prestação de contas, que será realizada presencialmente na sede da Unidade Escolar. A primeira chamada será no dia 06/12/2021, segunda-feira às 10:00 horas. Não havendo a presença de mais da metade dos associados, convocamos em segunda chamada, às 10h 30.

Pauta:
1 - Informações gerais.
2 - Prestação de contas das verbas referentes a 2021.

A Diretora da EMEII “MÁRCIA ANDALÓ MENDES DE CARVALHO”, convoca os associados da Associação de Pais e Mestre - APM a participarem da Assembleia Geral, para apresentação e aprovação da prestação de contas, que será realizada presencialmente na sede da Unidade Escolar. A primeira chamada será no dia 08/12/2021, quarta-feira às 14:00 horas. Não havendo a presença de mais da metade dos associados, convocamos em segunda chamada, às 14h30 min. Após a Assembleia os documentos ficarão à disposição dos Conselheiros, do dia 09 de dezembro até o dia 20 de dezembro para ciência, assinatura da Ata e ratificação do voto, com horário agendado junto à direção da escola.

Pauta:
1 - Informações gerais.
2 - Prestação de contas das verbas referentes a 2021.

A diretora da EMEII GASPARDINHO convoca os associados da Associação de Pais e Mestres – APM a comparecerem à Assembleia Geral para prestação e aprovação das contas desta Associação, referentes ao corrente ano. A primeira chamada será realizada na quinta-feira dia 09/12/2021, às 07h30 na sede desta Unidade escolar. Não havendo o comparecimento de mais da metade dos associados, convocamos em segunda chamada, às 8h, no mesmo local e data.

A presidente do Conselho Escolar da “EMEII MÁRCIA ANDALÓ MENDES DE CARVALHO”, convoca pais ou responsáveis legais, professores e funcionários para participarem do processo eleitoral dos representantes deste Conselho. Todo o processo será feito nas dependências da unidade escolar no ano corrente. As inscrições poderão ser feitas nos dias 09 e 10 de dezembro no período da manhã, entre 7h30 e 11h, e da tarde, entre 13h30 e 17h. A divulgação das chapas acontece entre os dias 13 e 14 de dezembro, sendo que a eleição será no dia 15 de dezembro no período da manhã, entre 07h30 e 08h30, e à tarde, no período das 15h00 às 16h00, e no dia 16 de dezembro no período da manhã, entre 07h30 e 08h30, e à tarde, no período das 15h00 às 16h00. A apuração e divulgação serão feitos imediatamente após o término do pleito. A posse dos eleitos ocorrerá no dia 17 de dezembro às 10h00. Entrega da documentação na Secretaria da Educação, dia 21 de dezembro de 2021.

A Diretora da EMEII “VENÂNCIO RAMALHO GUEDES DE AZEVEDO” convoca os associados da Associação de Pais e Mestres - APM a comparecerem à Assembleia Geral para prestação e aprovação das contas desta Associação referente ao corrente ano. A primeira chamada será realizada na segunda-feira dia 13/12/2021, às 15h00, na sede desta Unidade Escolar. Não havendo o comparecimento de mais da metade dos associados, convocamos em segunda chamada, às 15h30, no mesmo local e data.

A Diretora da EMEI “Floripes Silveira de Souza” convoca os associados da Associação de Pais e Mestre - APM a participarem da Assembleia Geral, para apresentação e aprovação dos gastos e prestação de contas do ano de 2021 referente a APM e PDDE. A primeira chamada será no dia 08 de dezembro de 2021, quarta

- feira às 16 horas em sua sede, sito a Rua João Guedes 1-80, Edson Francisco da Silva, nesta cidade de Bauru. Não havendo a presença de mais da metade dos associados, convocamos em segunda chamada, às 16h30, no mesmo local e data.

Pauta:
1 – Informações gerais.
2 – Prestação de contas referentes a 2021.

COMPLEMENTAÇÃO DE JORNADA – ANO LETIVO 2022

O Departamento de Ensino Fundamental convoca os Especialistas em Educação – Professores de Educação Básica – Fundamental (6º ao 9º), abaixo classificados, para o processo de complementação de jornada de trabalho - ano letivo de 2022. A sessão de atribuição de aulas ocorrerá no dia 03/12/2021 (sexta-feira) às 17h30 nas dependências do Núcleo de Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação Municipal – NAPEM à Av. Duque De Caxias, 16-55, Vila Santo Antônio – Bauru/SP.

CLASSIFICAÇÃO DOS ESPECIALISTAS EM EDUCAÇÃO – PROFESSORES DE EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDAMENTAL (6º AO 9º) PARA COMPLEMENTAÇÃO DE JORNADA

ARTE

Class.	Nome	Matrícula	Pontuação	Número de Aulas Complementares
1º	Maria Cristina Mariano Bricks	28.711	42,70	04 aulas
2º	Aparecida de Lourdes B. da Silva	28.705	33,90	08 aulas
3º	Daniela Cristina Derêncio de Lima	28.690	31,40	08 aulas
4º	Jean Maurício Morales	31.230	13,80	08 aulas

CIÊNCIAS

Class.	Nome	Matrícula	Pontuação	Número de Aulas Complementares
1º	Nádia Aparecida da Costa	27.851	40,60	08 aulas
2º	Elza Maria Faidiga Seabra	25.967	31,40	12 aulas

EDUCAÇÃO FÍSICA

Class.	Nome	Matrícula	Pontuação	Número de Aulas Complementares
1º	Alex Batalha Machado da Silva	29.928	29,90	08 aulas
2º	Flávio Ismael da Silva Oliveira	28.696	27,70	08 aulas
3º	Márcio Rodrigo Chiocca	32.694	23,70	04 aulas
4º	Hebert Wilson Duarte Leiser	28.855	19,60	04 aulas
5º	Fabício de Freitas	32.763	18,60	04 aulas

GEOGRAFIA

Class.	Nome	Matrícula	Pontuação	Número de Aulas Complementares
1º	Vilma Virginia da Silva Gasparotto	28.242	41,00	08 aulas
2º	Tânia Maria Venturin	15.099	17,20	20 aulas
3º	Juliano de Lima Carmo	31.183	10,90	08 aulas
4º	Airton Scaquetti	28.862	7,80	12 aulas

HISTÓRIA

Class.	Nome	Matrícula	Pontuação	Número de Aulas Complementares
1º	Lúcia Isabel Aparecida Soares	32.410	27,00	08 aulas
2º	Regina Tanno	32.105	25,10	08 aulas

INGLÊS

Class.	Nome	Matrícula	Pontuação	Número de Aulas Complementares
1º	Kelli Cristina do Prado Corrêa	27.862	49,80	10 aulas
2º	Maria Isabel Alcantara Brasil de Souza	29.080	37,20	02 aulas
3º	Lucia Regina de Paula	30.931	33,20	02 aulas
4º	Vanessa Cristina Rubira	28.180	31,00	04 aulas
5º	Maria Patrícia Borelli Sanches Martins	32.693	22,00	08 aulas
6º	Rosana Maria Trindade Moreira	32.682	21,20	04 aulas
7º	Karina Ferreira Forlin	32.411	17,20	06 aulas

SALDO DE AULAS LIVRES

ARTE

Unidade Escolar	Aulas Livres	
	Manhã	Tarde
EMEF “Alzira Cardoso”	-----	04 aulas
EMEF “Claudete da Silva Vecchi”	10 aulas	14 aulas
EMEF “Cônego Anibal Difrância”	08 aulas	08 aulas
EMEF “Dirce Boemer Guedes de Azevedo”	-----	12 aulas
EMEF “Etelvino Rodrigues Madureira”	-----	-----
EMEF “Geraldo Arone”	-----	20 aulas
EMEF “Ivan Engler de Almeida”	-----	16 aulas
EMEF “José Francisco Júnior”	-----	-----

EMEF “José Romão”	08 aulas	12 aulas
EMEF “Lourdes de Oliveira Colnaghi”	-----	08 aulas
EMEF “Maria Chaparro Costa”	08 aulas	12 aulas
EMEF “Nacilda de Campos”	-----	-----
EMEF NER – “Lydia Alexandrina Nava Cury”	16 aulas	20 aulas
EMEF “Santa Maria”	02 aulas	02 aulas
EMEF “Thereza Tarzia”	-----	-----
EMEF “Waldomiro Fantini”	04 aulas	-----

CIÊNCIAS

Unidade Escolar	Aulas Livres	
	Manhã	
EMEF “Cônego Anibal Difrância”	-----	-----
EMEF “Ivan Engler de Almeida”	16 aulas	-----
EMEF “Nacilda de Campos”	-----	-----
EMEF NER – “Lydia Alexandrina Nava Cury”	08 aulas	-----
EMEF “Santa Maria”	04 aulas	-----

EDUCAÇÃO FÍSICA

Unidade Escolar	Aulas Livres	
	Manhã	Tarde
EMEF “Alzira Cardoso”	-----	04 aulas
EMEF “Claudete da Silva Vecchi”	-----	-----
EMEF “Cônego Anibal Difrância”	02 aulas	14 aulas
EMEF “Dirce Boemer Guedes de Azevedo”	18 aulas	18 aulas
EMEF “Etelvino Rodrigues Madureira”	-----	-----
EMEF “Geraldo Arone”	-----	-----
EMEF “Ivan Engler de Almeida”	-----	-----
EMEF “José Francisco Júnior”	08 aulas	08 aulas
EMEF “José Romão”	-----	-----
EMEF “Lourdes de Oliveira Colnaghi”	04 aulas	04 aulas
EMEF “Maria Chaparro Costa”	-----	-----
EMEF “Nacilda de Campos”	-----	20 aulas
EMEF NER – “Lydia Alexandrina Nava Cury”	-----	12 aulas
EMEF “Santa Maria”	02 aulas	02 aulas
EMEF “Thereza Tarzia”	08 aulas	08 aulas
EMEF “Waldomiro Fantini”	02 aulas	02 aulas

GEOGRAFIA

Unidade Escolar	Aulas Livres	
	Manhã	
EMEF “Cônego Anibal Difrância”	-----	-----
EMEF “Ivan Engler de Almeida”	-----	-----
EMEF “Nacilda de Campos”	-----	-----
EMEF NER – “Lydia Alexandrina Nava Cury”	08 aulas	-----
EMEF “Santa Maria”	-----	-----

HISTÓRIA

Unidade Escolar	Aulas Livres	
	Manhã	
EMEF “Cônego Anibal Difrância”	-----	-----
EMEF “Ivan Engler de Almeida”	-----	-----
EMEF “Nacilda de Campos”	12 aulas	-----
EMEF NER – “Lydia Alexandrina Nava Cury”	08 aulas	-----
EMEF “Santa Maria”	04 aulas	-----

INGLÊS

Unidade Escolar	Aulas Livres	
	Manhã	Tarde
EMEF “Alzira Cardoso”	07 aulas	07 aulas
EMEF “Claudete da Silva Vecchi”	-----	-----
EMEF “Cônego Anibal Difrância”	-----	-----
EMEF “Dirce Boemer Guedes de Azevedo”	-----	-----
EMEF “Etelvino Rodrigues Madureira”	-----	-----
EMEF “Geraldo Arone”	11 aulas	11 aulas
EMEF “Ivan Engler de Almeida”	-----	06 aulas
EMEF “José Francisco Júnior”	-----	-----
EMEF “José Romão”	-----	-----

EMEF “Lourdes de Oliveira Colnaghi”	-----	-----
EMEF “Maria Chaparro Costa”	-----	-----
EMEF “Nacilda de Campos”	-----	07 aulas
EMEF NER – “Lydia Alexandrina Nava Cury”	-----	02 aulas
EMEF “Santa Maria”	12 aulas	03 aulas
EMEF “Thereza Tarzia”	10 aulas	10 aulas
EMEF “Waldomiro Fantini”	-----	-----

LÍNGUA PORTUGUESA

Unidade Escolar	Aulas Livres	
	Manhã	
EMEF “Cônego Anibal Difrância”	-----	-----
EMEF “Ivan Engler de Almeida”	12 aulas	-----
EMEF “Nacilda de Campos”	06 aulas	-----
EMEF NER – “Lydia Alexandrina Nava Cury”	-----	-----
EMEF “Santa Maria”	30 aulas	-----

MATEMÁTICA

Unidade Escolar	Aulas Livres	
	Manhã	
EMEF “Cônego Anibal Difrância”	-----	-----
EMEF “Ivan Engler de Almeida”	12 aulas	-----
EMEF “Nacilda de Campos”	30 aulas	-----
EMEF NER – “Lydia Alexandrina Nava Cury”	-----	-----
EMEF “Santa Maria”	30 aulas	-----

SUPLEMENTAÇÃO DE JORNADA – ANO LETIVO 2022

A lista de inscritos, bem como a classificação, para a suplementação de jornada de trabalho e o saldo de aulas livre e em substituição, para o ano letivo de 2022, será publicada no Diário Oficial de Bauru na edição de 07/12/2021. A sessão de atribuição ocorrerá em 08/12/2021 (quarta-feira) às 17h30 nas dependências do Núcleo de Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação Municipal – NAPEM à Av. Duque De Caxias, 16-55, Vila Santo Antônio – Bauru/SP.

A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO POR MEIO DO DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL REPUBLICA**RELAÇÃO DE VAGAS PARA REMOÇÃO POR TER OCORRIDO ALTERAÇÃO.****CARGOS VAGOS PARA REMOÇÃO DE ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDAMENTAL – 1º AO 5º ANO**

EMEFs	MANHÃ	TARDE	HORÁRIO ATP
<i>ALZIRA CARDOSO</i>	---	---	<i>Quartas - feiras das 17h45 às 19h45</i>
<i>CLAUDETE DA SILVA VECCHI</i>	---	---	<i>Terças - feiras das 17h25 às 19h25</i>
<i>CÔNEGO ANIBAL DIFRÂNCIA</i>	---	---	<i>Quintas - feiras das 17h25 às 19h25</i>
<i>DIRCE B. GUEDES DE AZEVEDO</i>	---	01(L) 01(S)	<i>Terças - feiras das 17h25 às 19h25</i>
<i>ETELVINO RODRIGUES MADUREIRA</i>	---	01(S)	<i>Quintas - feiras das 17h30 às 19h30</i>
<i>GERALDO ARONE</i>	---	---	<i>Quintas - feiras das 17h45 às 19h45</i>
<i>IVAN ENGLER DE ALMEIDA</i>	---	02(S)	<i>Quintas - feiras das 17h30 às 19h30</i>
<i>JOSÉ FRANCISCO JUNIOR</i>	---	03(S)	<i>Terças - feiras das 17h25 às 19h25</i>
<i>JOSÉ ROMÃO</i>	01(S)	---	<i>Terças - feiras das 17h25 às 19h25</i>
<i>LOURDES DE OLIVEIRA COLNAGHI</i>	---	---	<i>Segundas - feiras das 17h30 às 19h30</i>
<i>MARIA CHAPARRO COSTA</i>	---	01(S)	<i>Terças - feiras das 17h35 às 19h35</i>
<i>NACILDA DE CAMPOS</i>	---	02(L) 01(S)	<i>Segundas - feiras das 17h30 às 19h30</i>
<i>NER - LYDIA A. NAVA CURY</i>	---	---	<i>Quintas - feiras das 17h25 às 19h25</i>
<i>SANTA MARIA</i>	---	---	<i>Quintas - feiras das 17h25 às 19h25</i>
<i>THEREZA TARZIA</i>	---	---	<i>Terças - feiras das 17h45 às 19h45</i>
<i>WALDOMIRO FANTINI</i>	01(S)	---	<i>Terças - feiras das 17h25 às 19h25</i>

Legenda: L = Classe Livre S = Classe para Substituição

Secretaria de Esporte e Lazer

Flavio Ismael da Silva Oliveira

Secretário

NOTIFICAÇÃO

A EMPRESA PLAW CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA – EPP FICA NOTIFICADA DA DECISÃO PROFERIDA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29.806/21 (APENSO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 38.037/12) QUE APLICOU À EMPRESA AS SANÇÕES PREVISTAS NO ARTIGO 87, INCISOS II E III, DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1.993 E ESTABELECIDAS NOS ITENS 1.1. E 4.20. DO CONTRATO Nº 9.031/18. ASSIM, CONFORME MOTIVAÇÃO CONSTANTE NO PROCESSO SUPRACITADO, FORAM APLICADAS À EMPRESA, A PENALIDADE DE MULTA DE 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR TOTAL DO CONTRATO, CORRESPONDENTE A R\$ 2.209.710,11 (DOIS MILHÕES, DUZENTOS E NOVE MIL, SETECENTOS E DEZ REAIS E ONZE CENTAVOS) X 2% (DOIS POR CENTO) = R\$ 44.194,20 (QUARENTA E QUATRO MIL, CENTO E NOVENTA E QUATRO REAIS E VINTE CENTAVOS) X 05 (CINCO) = R\$ 220.971,00 (DUZENTOS E VINTE MIL, NOVECIENTOS E SETENTA E UM REAIS), MULTA DE RESCISÃO DE 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR INADIMPLIDO, OU SEJA, R\$ 1.514.823,50 (UM MILHÃO, QUINHENTOS E QUATORZE MIL, OITOCENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), CORRESPONDENTE A R\$ 151.482,35 (CENTO E CINQUENTA E UM MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS), AS QUAIS TOTALIZAM R\$ 372.453,35 (TREZENTOS E SETENTA E DOIS MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS), BEM COMO A PENALIDADE DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PELO PRAZO DE 06 (SEIS) MESES. O VALOR RETRO REFERIDO, SE POSSÍVEL, DEVERÁ SER COMPENSADO DAS PARCELAS FUTURAS DEVIDAS À EMPRESA, NOS TERMOS DO § 3º, DO ART. 86 DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1.993. NÃO HAVENDO CRÉDITOS DISPONÍVEIS A FAVOR DA EMPRESA, O VALOR DEVERÁ SER RECOLHIDO AOS COFRES MUNICIPAIS, JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS, NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS, CONTADOS DO RECEBIMENTO DESTA. NÃO HAVENDO O PAGAMENTO, O VALOR DEVIDO SERÁ COBRADO JUDICIALMENTE. DESSA DECISÃO, CABE RECURSO, NO PRAZO ESTABELECIDO PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE PERTINENTE À MATÉRIA.

BAURU, 18 DE NOVEMBRO DE 2.021.

FLÁVIO ISMAEL DA SILVA OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
NILSON GHIRARDELLO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
LEANDRO DIAS JOAQUIM
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS

EXTRATOS

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 9.031/18 – PROCESSO Nº 29.806/21 – AP. nº 38.037/12 (capa) – CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAURU – CONTRATADA: PLAW CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA – EPP – OBJETO: O objeto do contrato em referência é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA MODERNIZAÇÃO DA PISTA DE ATLETISMO “ANTONIO MILAGRE, QUE TERÁ A CONSTRUÇÃO DE ARQUIBANCADAS, SANITÁRIOS, BILHETERIA, DEPÓSITOS E OUTRAS MELHORIAS: LOCAL: AVENIDA WALDEMAR GUIMARÃES FERREIRA, S/Nº, QT 09, LADO IMPAR /ESQUERDO, JARDIM PRUDÊNCIA, CEP: 17.065-023, SETOR 4, QUADRA 563, ZONA OESTE - BAURU / SP, pertencentes ao contrato de repasse nº 771910/2012/ME/CAIXA, com o fornecimento de materiais, mão-de-obra, equipamentos e tudo o mais que se fizer bom e necessário para a execução da obra em conformidade com as especificações e normas oferecidas pela Secretaria Municipal de Planejamento.- ASSINATURA: 18/11/21, conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93.

Secretaria de Economia e Finanças

Everton de Araujo Basílio

Secretário

DEPARTAMENTO DE DÍVIDA ATIVA SECÃO DE COBRANCA, CONTROLE E PARCELAMENTO CARLOS HENRIQUE PEREIRA

Notificamos o(s) contribuinte(s) abaixo relacionado da RESCISÃO e do CANCELAMENTO do PARCELAMENTO ADMINISTRATIVO nos Termos das cláusulas 14 ou 15 do respectivo Termo de Parcelamento combinado com o Artigo 270 do Decreto Municipal nº 10645/08 ou Artigo 269 do Decreto Municipal nº 11579/11. Os valores pagos foram compensados nos valores da dívida original conforme dispõe do artigo 163 do Código Tributário Nacional, prosseguindo-se na cobrança do saldo devedor nos termos da legislação vigente.

Proc. 101298/21 - Cristiane Goncalves Carneiro
Proc. 24925/21 - Diogenes Silva Dourado
Proc. 12587/21 - Adriano Bataeiro Rios
Proc. 129425/20 - Luciana Aparecida Lima
Proc. 93224/20 - Edmilson Silva Ferreira
Proc. 146389/20 - Valdete Gregorio Bueno de Camargo
Proc. 146670/20 - Aparecida Terezinha de Jesus

Proc. 152869/20 - Renata Silveira Martins
Proc. 79589/18 - Cooperativa Dos Motociclistas Transport. De Cargas De Bauru E Regiao
Proc. 21145/19 - Espolio De Joao Alves Pereira
Proc. 73610/18 - Arielle Cristina Rivera Dos Santos
Proc. 55176/19 - Edson Luiz Forato
Proc. 72773/18 - Ervito Rodrigues Afonso
Proc. 90030/19 - Marco Antonio Dos Santos
Proc. 90035/19 - Espolio De Dile Jose Dos Santos
Proc. 2855/17 - Idelbrando Goncalves
Proc. 27761/18 - Joao Carlos Batista
Proc. 20861/17 - Rodrigo Cesar De Menezes
Proc. 78707/19 - Espolio De Jose Torres Da Silva
Proc. 59212/16 - Marcia Helena Da Silva
Proc. 68177/19 - Paulo Sergio Da Silva
Proc. 30859/18 - Heber Barbosa Rosa
Proc. 14453/17 - Amilton Alves Da Silva
Proc. 27951/17 - Antonio Gigliotti
Proc. 22461/18 - Roberto Seitoco Kanagusko
Proc. 44949/18 - Marina Rodrigues Torres
Proc. 83033/18 - Isabel Cristina Bispo da Costa
Proc. 4405/21 - Maria Auxiliadora Ribeiro da Silva
Proc. 145237/20 - Patricia Magalhaes Bolli
Proc. 151248/20 - Valdecir Aparecido de Arruda
Processo: 107796/2021 - MARCOS CUSTODIO GERMANO
Proc. 185029/19 - P.S.Cardoso & Cia Industria e Comercio de Produtos de Limpeza Ltda ME
Proc. 176142/19 - José Nivaldo Machado
Proc. 55887/21 - Renata Thomaz Cardoso-ME

DEPARTAMENTO DE DÍVIDA ATIVA DIVISÃO DE DÍVIDA ATIVA RECEITAS MOBILIÁRIAS IARA APARECIDA SILVA

NOTIFICAÇÃO

Empresa: JA MEDEIROS EMMERICH MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
CNPJ nº 34.578.700/0001-80

Fica notificada a Empresa acima, na pessoa do Representante Legal, do lançamento e inscrição em dívida ativa do montante especificado no Processo Administrativo nº 77930/2021, referente ao Edital com dispensa de Licitação nº 217/2021. Ainda, que deverá comparecer dentro do prazo de 30 dias nesta Prefeitura Municipal de Bauru, sito na Rua Araújo Leite nº 17-47, centro, para regularização do débito. Transcorrido este prazo, sem a manifestação do interessado, serão tomadas todas as medidas cabíveis para sua cobrança.

DIVISÃO DE CONTROLE FINANCEIRO

Dando cumprimento a emenda da Lei Orgânica nº 040, artigo 51, inciso XXIII de 30/11/98, publicamos as movimentações financeiras a seguir:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU DEMONSTRATIVO DA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA (Emenda à Lei Orgânica do Município nº 40 – Artigo 51 Inciso XXIII)

01 DE OUTUBRO DE 2021

CONTA MOVIMENTO

Saldo Anterior	R\$	136.274.178,75
Receita	R\$	833.854,34
Despesa	R\$	202.766,22
Saldo Disponível	R\$	136.905.266,87

CONTA VINCULADA

Saldo Anterior	R\$	176.862.150,21
Receita	R\$	45.292,67
Despesa	R\$	790.191,97
Saldo Atual	R\$	176.117.250,91

04 DE OUTUBRO DE 2021

CONTA MOVIMENTO

Saldo Anterior	R\$	136.905.266,87
Receita	R\$	3.361.265,51
Despesa	R\$	61.062,14
Saldo Disponível	R\$	140.205.470,24

CONTA VINCULADA

Saldo Anterior	R\$	176.117.250,91
Receita	R\$	3.135.017,69
Despesa	R\$	2.659.159,38
Saldo Atual	R\$	176.593.109,22

05 DE OUTUBRO DE 2021

CONTA MOVIMENTO

Saldo Anterior	R\$	140.205.470,24
Receita	R\$	6.048.879,85
Despesa	R\$	3.368.772,92
Saldo Disponível	R\$	142.885.577,17

CONTA VINCULADA

Saldo Anterior	R\$	176.593.109,22
Receita	R\$	2.251.206,97
Despesa	R\$	1.033.877,03
Saldo Atual	R\$	177.810.439,16

06 DE OUTUBRO DE 2021**CONTA MOVIMENTO**

Saldo Anterior	R\$	142.885.577,17
Receita	R\$	823.628,51
Despesa	R\$	3.883.543,50
Saldo Disponível	R\$	139.825.662,18

CONTA VINCULADA

Saldo Anterior	R\$	177.810.439,16
Receita	R\$	3.640.231,75
Despesa	R\$	3.422.905,80
Saldo Disponível	R\$	178.027.765,11

07 DE OUTUBRO DE 2021**CONTA MOVIMENTO**

Saldo Anterior	R\$	139.825.662,18
Receita	R\$	1.192.367,05
Despesa	R\$	3.781.669,93
Saldo Disponível	R\$	137.236.359,30

CONTA VINCULADA

Saldo Anterior	R\$	178.027.765,11
Receita	R\$	1.910.763,85
Despesa	R\$	1.949.339,68
Saldo Atual	R\$	177.989.189,28

08 DE OUTUBRO DE 2021**CONTA MOVIMENTO**

Saldo Anterior	R\$	137.236.359,30
Receita	R\$	5.081.677,84
Despesa	R\$	5.396.827,78
Saldo Disponível	R\$	136.921.209,36

CONTA VINCULADA

Saldo Anterior	R\$	177.989.189,28
Receita	R\$	4.884.036,81
Despesa	R\$	222.445,70
Saldo Atual	R\$	182.650.780,39

11 DE OUTUBRO DE 2021**CONTA MOVIMENTO**

Saldo Anterior	R\$	136.921.209,36
Receita	R\$	765.110,57
Despesa	R\$	0,00
Saldo Disponível	R\$	137.686.319,93

CONTA VINCULADA

Saldo Anterior	R\$	182.650.780,39
Receita	R\$	1.212.164,77
Despesa	R\$	0,00
Saldo Atual	R\$	183.862.945,16

13 DE OUTUBRO DE 2021**CONTA MOVIMENTO**

Saldo Anterior	R\$	137.686.319,93
Receita	R\$	6.443.358,23
Despesa	R\$	2.382.419,53
Saldo Disponível	R\$	141.747.258,63

CONTA VINCULADA

Saldo Anterior	R\$	183.862.945,16
Receita	R\$	3.038.066,85
Despesa	R\$	63.017,85
Saldo Atual	R\$	186.837.994,16

14 DE OUTUBRO DE 2021**CONTA MOVIMENTO**

Saldo Anterior	R\$	141.747.258,63
Receita	R\$	1.099.252,86
Despesa	R\$	522.256,13
Saldo Disponível	R\$	142.324.255,36

CONTA VINCULADA

Saldo Anterior	R\$	186.837.994,16
Receita	R\$	384.691,48
Despesa	R\$	397.756,54
Saldo Atual	R\$	186.824.929,10

15 DE OUTUBRO DE 2021**CONTA MOVIMENTO**

Saldo Anterior	R\$	142.324.255,36
Receita	R\$	1.732.661,18
Despesa	R\$	1.816.151,49
Saldo Disponível	R\$	142.240.765,05

CONTA VINCULADA

Saldo Anterior	R\$	186.824.929,10
Receita	R\$	796.216,09
Despesa	R\$	2.375.602,18
Saldo Atual	R\$	185.245.543,01

18 DE OUTUBRO DE 2021**CONTA MOVIMENTO**

Saldo Anterior	R\$	142.240.765,05
Receita	R\$	1.823.978,88
Despesa	R\$	1.870.893,84
Saldo Disponível	R\$	142.193.850,09

CONTA VINCULADA

Saldo Anterior	R\$	185.245.543,01
Receita	R\$	3.816.499,79
Despesa	R\$	3.070.056,24
Saldo Atual	R\$	185.991.986,56

19 DE OUTUBRO DE 2021**CONTA MOVIMENTO**

Saldo Anterior	R\$	142.193.850,09
Receita	R\$	11.796.576,98
Despesa	R\$	9.372.288,10
Saldo Disponível	R\$	144.618.138,97

CONTA VINCULADA.

Saldo Anterior	R\$	185.991.986,56
Receita	R\$	5.755.261,55
Despesa	R\$	5.404.279,00
Saldo Atual	R\$	186.342.969,11

20 DE OUTUBRO DE 2021**CONTA MOVIMENTO**

Saldo Anterior	R\$	144.618.138,97
Receita	R\$	22.778.758,02
Despesa	R\$	19.680.691,80
Saldo Disponível	R\$	147.716.205,19

CONTA VINCULADA.

Saldo Anterior	R\$	186.342.969,11
Receita	R\$	2.322.987,91
Despesa	R\$	2.990.062,50
Saldo Atual	R\$	185.675.894,52

21 DE OUTUBRO DE 2021**CONTA MOVIMENTO**

Saldo Anterior	R\$	147.716.205,19
Receita	R\$	3.383.324,68
Despesa	R\$	2.847.467,65
Saldo Disponível	R\$	148.252.062,22

CONTA VINCULADA

Saldo Anterior	R\$	185.675.894,52
Receita	R\$	137.767,65
Despesa	R\$	352.393,97
Saldo Atual	R\$	185.461.268,20

22 DE OUTUBRO DE 2021

CONTA MOVIMENTO

Saldo Anterior	R\$	148.252.062,22
Receita	R\$	3.148.522,08
Despesa	R\$	3.201.456,36
Saldo Disponível	R\$	148.199.127,94

CONTA VINCULADA

Saldo Anterior	R\$	185.461.268,20
Receita	R\$	2.004.613,41
Despesa	R\$	3.124.455,57
Saldo Atual	R\$	184.341.426,04

25 DE OUTUBRO DE 2021

CONTA MOVIMENTO

Saldo Anterior	R\$	148.199.127,94
Receita	R\$	1.160.988,08
Despesa	R\$	1.288.487,26
Saldo Disponível	R\$	148.071.628,76

CONTA VINCULADA

Saldo Anterior	R\$	184.341.426,04
Receita	R\$	90.997,32
Despesa	R\$	185.071,06
Saldo Atual	R\$	184.247.352,30

26 DE OUTUBRO DE 2021

CONTA MOVIMENTO

Saldo Anterior	R\$	148.071.628,76
Receita	R\$	13.176.510,88
Despesa	R\$	3.357.252,37
Saldo Disponível	R\$	157.890.887,27

CONTA VINCULADA

Saldo Anterior	R\$	184.247.352,30
Receita	R\$	4.923.503,50
Despesa	R\$	1.758.213,92
Saldo Atual	R\$	187.412.641,88

27 DE OUTUBRO DE 2021

CONTA MOVIMENTO

Saldo Anterior	R\$	157.890.887,27
Receita	R\$	77.915.228,39
Despesa	R\$	88.131.872,83
Saldo Disponível	R\$	147.674.242,83

CONTA VINCULADA

Saldo Anterior	R\$	187.412.641,88
Receita	R\$	10.434.228,95
Despesa	R\$	22.004.943,77
Saldo Atual	R\$	175.841.927,06

28 DE OUTUBRO DE 2021

CONTA MOVIMENTO

Saldo Anterior	R\$	147.674.242,83
Receita	R\$	1.609.360,53
Despesa	R\$	11.338.075,03
Saldo Disponível	R\$	137.945.528,33

CONTA VINCULADA

Saldo Anterior	R\$	175.841.927,06
Receita	R\$	5.653.019,84
Despesa	R\$	296.146,19
Saldo Atual	R\$	181.198.800,71

29 DE OUTUBRO DE 2021

CONTA MOVIMENTO

Saldo Anterior	R\$	137.945.528,33
Receita	R\$	3.482.126,89
Despesa	R\$	811.249,61
Saldo Disponível	R\$	140.616.405,61

CONTA VINCULADA

Saldo Anterior	R\$	181.198.800,71
Receita	R\$	747.663,03
Despesa	R\$	282.360,16
Saldo Atual	R\$	181.664.103,58

EVERTON DE ARAÚJO BASÍLIO
SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

ROSSANA C. I. DOS SANTOS
DIRETORA DIV CONTROLE FINANCEIRO

**DEPARTAMENTO FINANCEIRO
DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DIRETORA: JUSCELINE CAMILA DA SILVA**

PROCESSO	FORNECEDOR	DOCUMENTO	VALOR
165560/2019	AGMR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	2140	R\$ 9.135,00
121217/2020	BELARIS ALIMENTOS LTDA	30462	R\$ 37.344,24
121501/2020	BELARIS ALIMENTOS LTDA	30628	R\$ 72,00
121501/2020	BELARIS ALIMENTOS LTDA	30629	R\$ 78,00
29409/2021	BH FOODS COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA	11141	R\$ 18.985,62
29409/2021	BH FOODS COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA	11142	R\$ 232,24
29409/2021	BH FOODS COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA	11143	R\$ 8.841,00
29409/2021	BH FOODS COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA	11145	R\$ 19.223,28
143677/2020	BLUEBERRY SERVIÇOS LTDA	19	R\$ 534,33
123481/2019	BRINK E D+ COMERCIAL DE BRINQUEDOS EIRELI	17	R\$ 7.193,25
63522/2020	CACO COMERCIAL DE FRUTAS LTDA	23343	R\$ 314.581,85
63522/2020	CACO COMERCIAL DE FRUTAS LTDA	23344	R\$ 13.323,20
39000/2021	CARDOSO & CARDOSO COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	5026	R\$ 6.468,98
2601/2021	CEREAIS CELIA LTDA	127944	R\$ 43.846,40
2601/2021	CEREAIS CELIA LTDA	127945	R\$ 13.769,60
2601/2021	CEREAIS CELIA LTDA	127946	R\$ 25.584,00
123481/2020	COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E EDUCATIVOS CIVIAM LTDA	3587	R\$ 2.065,10
135558/2021	COMPANHIA ULTRAGAZ S.A	500802	R\$ 2.012,30
135558/2021	COMPANHIA ULTRAGAZ S.A	500883	R\$ 1.561,25
135558/2021	COMPANHIA ULTRAGAZ S.A	501309	R\$ 2.012,30
135558/2021	COMPANHIA ULTRAGAZ S.A	501905	R\$ 1.561,25
135558/2021	COMPANHIA ULTRAGAZ S.A	502977	R\$ 2.012,30
135558/2021	COMPANHIA ULTRAGAZ S.A	503033	R\$ 2.012,30
135558/2021	COMPANHIA ULTRAGAZ S.A	503400	R\$ 3.122,50
65352/2021	CONTROL RISK MONITORAMENTO LTDA	6348	R\$ 2.558,50
22930/2021	COOP DE AGRICULT E AGROINDÚSTRIAS FAMIL DE CAXIAS DO SUL - CAAF	64249	R\$ 25.374,72
22930/2021	COOP DE AGRICULT E AGROINDÚSTRIAS FAMIL DE CAXIAS DO SUL - CAAF	64692	R\$ 2.024,96
72731/2021	DANUTRI CONSULTORIA E COMÉRCIO EIRELI	3836	R\$ 7.526,40
118914/2019	DATEN TECNOLOGIA LTDA	36317	R\$ 464.003,75
118914/2019	DATEN TECNOLOGIA LTDA	36316	R\$ 296.543,75
57187/2018	DICOPY COPIADORA E SERVIÇOS LTDA	39099	R\$ 3.756,00
12427/2021	EBA OFFICE COMÉRCIO DE MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIO LTDA	4115	R\$ 97.750,00
112757/2019	EDUARDO J. SANTOS & CIA LTDA	2845	R\$ 27.221,25
34343/2018	ELETRIDAL COMERCIO E SERVIÇO LTDA	5297	R\$ 15.038,70
103098/2019	ESN PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GUARARAPES LTDA	2123	R\$ 28.095,72
43142/2020	INDUSTRIA E COMERCIO DE PROD LIMPEZA MACATUBA LTDA	22803	R\$ 992,00
92820/2021	JOCEAN INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA	1215	R\$ 11.813,50
12427/2021	LASER TECH COMERCIAL EIRELI	7491	R\$ 130.830,00
30979/2021	MARCOS GIULIANO PETELINKAR	3070	R\$ 5.571,75
39000/2021	MATRIZ ALIMENTOS EIRELI	1824	R\$ 5.178,83
39000/2021	MATRIZ ALIMENTOS EIRELI	1825	R\$ 10.483,19
39000/2021	MATRIZ ALIMENTOS EIRELI	1827	R\$ 1.627,57

39000/2021	MATRIZ ALIMENTOS EIRELI	1826	R\$ 1.015,42
39000/2021	MATRIZ ALIMENTOS EIRELI	1829	R\$ 2.370,68
39000/2021	MATRIZ ALIMENTOS EIRELI	1828	R\$ 12.968,50
39000/2021	MATRIZ ALIMENTOS EIRELI	1830	R\$ 547,36
39000/2021	MATRIZ ALIMENTOS EIRELI	1831	R\$ 1.431,96
38985/2021	MM BRASIL ALIMENTOS LTDA	13993	R\$ 356,40
38985/2021	MM BRASIL ALIMENTOS LTDA	13994	R\$ 18.827,80
38985/2021	MM BRASIL ALIMENTOS LTDA	13996	R\$ 3.459,67
38985/2021	MM BRASIL ALIMENTOS LTDA	13997	R\$ 474,30
38985/2021	MM BRASIL ALIMENTOS LTDA	13995	R\$ 2.861,20
12427/2021	ON-X COMERCIO E SOLUÇÕES EDUCACIONAIS EIRELI	4176	R\$ 1.440,00
42755/2021	PORTAL COMÉRCIO E EXTRAÇÃO DE AREIA E PEDREGULHO LTDA	22919	R\$ 1.540,00
33735/2021	RENATO GOMES MORENO ME	9625	R\$ 3.060,00
33735/2021	RENATO GOMES MORENO ME	9626	R\$ 9.900,00
144781/2020	RENATO GOMES MORENO ME	9607	R\$ 5.047,69
112757/2019	RODRIGO TOLOSA RICO ME	6457	R\$ 12.160,00
112757/2019	RODRIGO TOLOSA RICO ME	6458	R\$ 35.204,85
136609/2021	SAPRA LANDAUER SERV ASSESSORIA E PROT RADIOLÓGICA LTDA	291769	R\$ 435,00
34343/2018	SEATTLE TECNOLOGIA E COM PROD ELETROELETRONICOS EIRELI	10273	R\$ 19.001,88
112757/2019	SILVA & CIA COMÉRCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	3830	R\$ 14.040,00
71250/2020	SLIM SUPRIMENTOS LTDA	12656	R\$ 4.950,00
27862/2021	TEGEDA COMERCIALIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	132866	R\$ 72.230,40
61667/2017	AMAZONIA AMBIENTAL CONSERVAÇÃO, E SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA	177	R\$ 19.916,66
66474/2018	CASA OMINIGRAFICA DE MAQUINAS LTDA	21285	R\$ 693,00
66474/2018	CASA OMINIGRAFICA DE MAQUINAS LTDA	21286	R\$ 1.155,00
66474/2018	CASA OMINIGRAFICA DE MAQUINAS LTDA	21287	R\$ 363,00
66474/2018	CASA OMINIGRAFICA DE MAQUINAS LTDA	21288	R\$ 363,00
66474/2018	CASA OMINIGRAFICA DE MAQUINAS LTDA	21289	R\$ 495,00
66474/2018	CASA OMINIGRAFICA DE MAQUINAS LTDA	21291	R\$ 825,00
66474/2018	CASA OMINIGRAFICA DE MAQUINAS LTDA	21292	R\$ 330,00
66474/2018	CASA OMINIGRAFICA DE MAQUINAS LTDA	21293	R\$ 165,00
66474/2018	CASA OMINIGRAFICA DE MAQUINAS LTDA	21294	R\$ 990,00
66474/2018	CASA OMINIGRAFICA DE MAQUINAS LTDA	21295	R\$ 165,00
66474/2018	CASA OMINIGRAFICA DE MAQUINAS LTDA	21296	R\$ 165,00
66474/2018	CASA OMINIGRAFICA DE MAQUINAS LTDA	21297	R\$ 924,00
66474/2018	CASA OMINIGRAFICA DE MAQUINAS LTDA	21298	R\$ 990,00
49493/2019	CM PINGO AR CONDICIONADO	3695	R\$ 833,28
49493/2019	CM PINGO AR CONDICIONADO	3823	R\$ 833,28
49493/2019	CM PINGO AR CONDICIONADO	4416	R\$ 833,28
64196/2021	CONTRATA COMÉRCIO DE PRDS EM GERAL LTDA	20357	R\$ 2.126,75
66474/2018	DICOPY COPIADORA E SERVIÇOS LTDA	655	R\$ 580,00
66474/2018	DICOPY COPIADORA E SERVIÇOS LTDA	656	R\$ 1.160,00
66474/2018	DICOPY COPIADORA E SERVIÇOS LTDA	657	R\$ 1.160,00
66474/2018	DICOPY COPIADORA E SERVIÇOS LTDA	658	R\$ 580,00
116997/2019	MINETTO ELETRO REFRIGERAÇÃO LTDA	8386	R\$ 334,90
116997/2019	MINETTO ELETRO REFRIGERAÇÃO LTDA	8799	R\$ 334,90
37363/2018	STRATURA ASFALTOS S/A	54080	R\$ 62.701,27
37363/2018	STRATURA ASFALTOS S/A	54373	R\$ 3.134,88
49867/2017	VERA LUCIA SERRANO CUNHA	2021/14	R\$ 600,00
49867/2017	VERA LUCIA SERRANO CUNHA	2021/15	R\$ 600,00
49867/2017	VERA LUCIA SERRANO CUNHA	2021/16	R\$ 600,00
59664/2018	ZC SERVIÇOS DE INTERNET LTDA	435	R\$ 18.525,00

EVERTON DE ARAUJO BASÍLIO
SECRETARIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

Secretaria do Meio Ambiente

Levi Momesso Secretário

Avenida Alfredo Maia, 1-10 – Vila Falcão – Fone:- 3239-2766 e 3234-6849
Horário de atendimento:- de Segunda à Sexta-feira, das 8:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h.
INTERNET: E-mail: meioambiente@bauru.sp.gov.br

ARBORIZAÇÃO URBANA ATENÇÃO

*Para solicitar a substituição, acesse: https://www2.bauru.sp.gov.br/sist_documentos/cadastrar.aspx?a=224 e preencha o formulário conforme indicado. Caso não tenha acesso à internet, procure o Poupa Tempo com comprovante de propriedade do imóvel e documentos pessoais (cópias simples), conforme **Lei nº 4368/99**.
*A substituição de árvore só poderá ser realizada após a publicação do deferimento (autorização) no Diário Oficial.

“Deferido o pedido, o munícipe terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do deferimento no Diário Oficial do Município, para efetivar a supressão da árvore e de 15 (quinze) dias, a partir da supressão, para substituição da mesma, sob pena prevista nesta lei. (NR)” (**Art. Alterado pela Lei nº 4714/01**).

*As despesas com a substituição ficarão a cargo do requerente.

* As mudas das espécies vegetais arbóreas para substituição/habite-se, deverão ter altura igual ou superior a 1,50 metros (um metro e cinquenta centímetros) e estarem orientadas por tutor e protegidas por gradil (**parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 8806/00**).

*A poda de árvore em domínio público somente será permitida seguindo as especificações contidas no **artigo 21 da Lei nº 4368/99** que cita: servidor da prefeitura, Empresas responsáveis pela infra-estrutura urbana, Equipe do Corpo de Bombeiros e Pessoas credenciadas pela SEMMA.

*O canteiro inadequado, assim como a inexistência de área mínima permeável na base do tronco, danifica a árvore e pode causar a interrupção no transporte da seiva e permitir a infecção por fungos e bactérias, devido a lesões no lenho (**inciso I e art. 30 da Lei 4368**). Passível de multa conforme **art. 42, inciso II da Lei 4368/99**.

As referidas Leis podem ser consultadas nos links a seguir:

Lei nº 4368/99: http://www.bauru.sp.gov.br/arquivos2/sist_juridico/documentos/leis/lei4368.pdf

Lei nº 4714/01: http://www.bauru.sp.gov.br/arquivos2/sist_juridico/documentos/leis/lei4714.pdf

Decreto nº 8806/00: http://www.bauru.sp.gov.br/arquivos2/sist_juridico/documentos/decretos/dec8806.pdf

INFRAÇÕES

Capítulo II – Das Infrações e das Penas - art. 42 da Lei 4368/99

“Ao infrator serão aplicadas penalidades na seguinte ordem:

I - arrancar mudas de árvores- multa de 40 UFIRs, por muda e replantio;

II - por infração ao disposto no artigo 30 desta lei- multa de 40 UFIRs;

III - promover poda drástica em qualquer espécie vegetal de porte arbóreo: multa de 180 UFIRs, por árvore;

IV - Suprimir ou anelar espécie arbórea sem a devida autorização: multa de 300 UFIRs, por árvore e replantio;

V - Desrespeitar quaisquer dos artigos referentes ao planejamento de arborização urbana - multa de até 1000 UFIRs e embargo das obras, até que se cumpra com as obrigações imposta na lei;

VI - Não replantio legalmente exigido - multa de 180 UFIRs por mês de atraso e por árvore.”

ESPÉCIES ADEQUADAS PARA ARBORIZAÇÃO URBANA

Nas calçadas que dão suporte a rede elétrica deverão ser plantadas mudas de pequeno porte:

Sugestão: caqui do cerrado (*Diospyros hispida*); cerejeira do rio grande (*Eugenia involucrata*); tamanqueiro (*Byrsonima intermedia*); astrapéia (*Dombeya wallichii*); acerola (*Malpighia glabra*), araçá (*Psidium cattleianum*), grevilha anã (*Grevillea banksii*), cambuí (*Myrciaria tenella*), calicarpa (*Callicarpa reevesii*), pitanga (*Eugenia uniflora*); mulungu do litoral (*Erythrina speciosa*); neve da montanha (*Euphorbia leucocephala*); urucum (*Bixa orellana*); flamboyant mirim (*Caesalpinia pulcherrima*), escova de garrafa (*Callistemon sp.*), siraricito (*Cojoba sophorocarpa*), nêspera (*Eriobotrya japonica*), calabura (*Muntingia calabura*), ipê branco (*Tabebuia rosea-alba*), Calliandra (*Calliandra houstoniana*), jabuticaba (*Myrciaria cauliflora*), uvaia (*Eugenia pyriformis*), Amora (*Morus nigra*), Jambo branco (*Syzygium aqueum*), Pausanto (*Kielmeyera coriácea*), Folha de Serra (*Ouratea spectabilis*), Romã (*Punica granatum*), Cerejeira (*Prunus campanulata*), Pequeno Barbatimão (*Stryphnodendron adstringens*, *S. polyphyllum*), Cerejeira ornamental (*Prunus serrulata*), Gabiroba (*Campomanesia xanthocarpa*).

Nas calçadas opostas a rede elétrica ou possuírem fiação compacta deverão ser plantadas mudas de médio porte:

Sugestão: jacarandá mimoso (*Jacaranda mimosifolia*), quaresmeira (*Tibouchina granulosa*), pata-de-vaca (*Bauhinia sp.*), louro pardo (*Cordia trichotoma*); alecrim de campinas (*Holocalyx balansae*); pau terra (*Qualea grandiflora*; *Qualea parviflora*); amendoim falso (*Acosmium subelegans*); caviuna do cerrado (*Dalbergia miscolobium*); amendoim do campo (*Platypodium elegans*), bico de pato (*Machaerium aculeatum*); barbatimão (*Stryphnodendron rotundifolium*), candeia (*Piptocarpha rotundifolia*); falso barbatimão (*Dimorphandra mollis*); jacarandá do campo (*Machaerium acutifolium*); aldrago (*Pterocarpus violaceus*), olho de dragão (*Adenantha pavonina*), pequi (*Caryocar brasiliense*), aroeira pimenteira (*Schinus terebinthifolia*), sibipiruna (*Caesalpinia pluviosa*), chuva de ouro (*Cassia fistula*), pau Brasil (*Caesalpinia echinata*), ipê amarelo do cerrado (*Tabebuia aurea*); ipê amarelo (*Tabebuia chrysotricha*), grumixama (*Eugenia brasiliensis*), magnólia branca (*Magnolia grandiflora*), magnólia amarela (*Michelia champaca*), amendoazeiro (*Platypodium elegans*), fedegoso (*Senna macranthera*), cabreúva (*Myroxylon peruiferum*), lofantera da amazônia (*Lophanthera lactescens*), tipuana (*Tipuana tipu*), resedá gigante (*Lagerstroemia speciosa*), acácia mimosa (*Acacia podalyraefoli*), dedaleiro (*Lafoensia pacari*), tamanqueira (*Pera glabrata*), mirindiba rosa (*Lafoensia glyptocarpa*), melaleuca (*Melaleuca alternifolia*); Mulungu – Coral (*Erythrina verna*), *Quereuléria* (*Koelreuteria paniculata*), Tamarindo (*Tamarindus indica*), Albizia (*Albizia lebeck*), Chapéu de Sol (*Terminalia catappa*), Alfeneiro (*Ligustrum lucidum*), Saboneteira (*Sapindus saponaria*), Jambo Amarelo (*Syzygium jambos*), Oliveira (*olea europaea*), Amarelinho (*Plathymenia reticulata*), Cedro (*Cedrela fissilis*), Jenipapo (*Genipa americana*), Cambuci (*Campomanesia phaea*), Ipê Felpudo (*Zeyheria tuberculosa*).

NOTIFICAÇÃO

A EMPRESA **WALP CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA** FICA NOTIFICADA DA DECISÃO PROFERIDA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102.753/21 (APENSO AO PROCESSO Nº 2.011/16) QUE APLICOU À EMPRESA A SANÇÃO PREVISTA NO ARTIGO 87, INCISO I, DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1.993 E ESTABELECIDAS NOS ITENS 8.1.1 DO CONTRATO Nº 9.927/20. ASSIM, CONFORME MOTIVAÇÃO CONSTANTE NO PROCESSO SUPRACITADO, FOI APLICADA A PENALIDADE DE **ADVERTÊNCIA** À EMPRESA.

DESSA DECISÃO, CABE RECURSO, NO PRAZO ESTABELECIDO PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE PERTINENTE À MATÉRIA.

BAURU, 24 DE NOVEMBRO DE 2.021.

LEVI MOMESSO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

DZB - DEPARTAMENTO ZOOBOTÂNICO**PEDIDOS DE AUTORIZAÇÃO PARA SUBSTITUIÇÃO DE ÁRVORES:**

PROCESSO DEFERIDO: VÁLIDA COMO AUTORIZAÇÃO PARA SUBSTITUIÇÃO DE ÁRVORE(S), APÓS 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS:

PROCESSO: 182684/2021

INTERESSADO: Fátima Aparecida Castro Rodrigues

ENDEREÇO: Rua Napoleão Biaconcini, nº 5-76, PMB: 4/1403/013 – Jardim Godoy.

ESPÉCIE DEFERIDA: 01 árvore da espécie Canelinha, localizada na esquina do imóvel.

SUBSTITUIR POR: 01 (uma) árvore de pequeno porte

DARA – DEPARTAMENTO DE AÇÕES E RECURSOS AMBIENTAIS**COMUNICADO 192/21**

Comunicamos o Senhor Nelson Martins que após análise do Processo 45603/2021, referente ao Auto de Infração 001/21, a Junta de Impugnação Fiscal em sua centésima quarta reunião realizada no dia 26/10/2021, conforme lei 4362/99, julgou o recurso do Auto de Infração e decidiu pelo INDEFERIMENTO. Será concedido o prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data dessa publicação, para recurso em segunda instância. Após esse prazo o processo será encaminhado à Dívida Ativa.

COMUNICADO 193/21

Comunicamos a empresa Roberto Mariano do Prado 13721136810 que após análise do Processo 51312/2021, referente ao Auto de Infração 027/21, a Junta de Impugnação Fiscal em sua centésima quarta reunião realizada no dia 26/10/2021, conforme lei 4362/99, julgou o recurso do Auto de Infração e decidiu por conceder o prazo de 10 (dez) dias para que a empresa solicite o Licenciamento Ambiental.

Secretaria de Obras

Leandro dias Joaquim
Secretário

COMUNICADO

Em cumprimento ao que estabelece o Decreto nº 13.559, de 26/10/2017, publicado no Diário Oficial do Município em 02/11/2017, que criou a COINFRA – Comissão de Infraestrutura Aérea Urbana, o Secretário de Obras de Bauru torna público que o prazo para que as Entidades Prestadoras de Serviços de Telecomunicações, a Concessionária de Serviço de Distribuição de Energia Elétrica, as Entidades de Classe de Engenharia, os Institutos Superiores de Engenharia e Membros da Comunidade Local, efetuem proposta para a indicação de membros titulares e suplentes para o quinto mandato da Comissão é até às 16 horas do dia 06/12/2021, com a duração de 1 ano. Os ofícios para indicação de membros deverão ser direcionados para este Secretário e enviados por e-mail para obras@bauru.sp.gov.br e coinfra@bauru.sp.gov.br, com confirmação de recebimento.

Dúvidas poderão ser tiradas no Telefone: (14) 3235-1411.

No dia 07/12/2021, às 14 horas, na sala de reuniões da Secretaria de Obras haverá reunião pública presencial com participação de todos os interessados para consolidação das indicações para membros titulares e suplentes e promoção de eleição entre os presentes, caso haja disputa.

LEANDRO DIAS JOAQUIM

SECRETÁRIO DE OBRAS

EXTRATOS

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10.048/21 - PROCESSO Nº 32.020/19 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAURU - CONTRATADA: FORTPAV-PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - OBJETO: As partes resolvem alterar o item 2.9 da Cláusula Segunda, para acrescer mais 12 (doze) meses ao prazo vigência do objeto do contrato anteriormente firmado, passando de 06 (seis) meses para 18 (dezoito) meses de vigência, com fundamento no artigo 57, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, sendo que referido item passa a ter a seguinte redação: “2.9. O contrato terá vigência pelo prazo de 18 (dezoito) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 57, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993.” 2. Em função do realinhamento de preço parcialmente concedido, conforme fls. 288/297, e com fundamento no art. 58, parágrafos 1º e 2º e art. 65, inciso II, alínea “d”, ambos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e posteriores alterações, as partes acrescem ao valor do contrato a importância de R\$ 39.202,32 (trinta e nove mil, duzentos e dois reais e trinta e dois centavos), passando o valor total de R\$ 262.247,34 (duzentos e sessenta e dois mil, duzentos e quarenta e sete reais e trinta e quatro centavos), para R\$ 301.449,66 (trezentos e um mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e sessenta e seis centavos) a partir de 12/07/21. 3. Por via de consequência, o item 4.1 da Cláusula Quarta, do contrato original passa a ter a seguinte redação: “4.1. As despesas da presente contratação são oriundas do Contrato de Repasse Ministério de Desenvolvimento Regional representado pela Caixa Econômica Federal, no valor total de R\$ 262.247,34 (duzentos e sessenta e dois mil, duzentos e quarenta e sete reais e trinta e quatro centavos), incluso BDI de 22%, sendo que: - No importe de R\$ 222.857,14 (duzentos e vinte e dois mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e quatorze centavos), conforme Contrato de Repasse nº 873300/2018,

celebrado entre o Município de Bauru e a Caixa, correrão por conta da verba: Ficha 439, e o restante da despesa do orçamento do Município de Bauru (contrapartida) no importe de R\$ 39.390,20 (trinta e nove mil, trezentos e noventa reais e vinte centavos) por conta Ficha 439 -15.451.0010.1.007. - O valor do acréscimo de R\$ 39.202,32 (trinta e nove mil, duzentos e dois reais e trinta e dois centavos) correrão por conta do orçamento do Município (Recursos próprios) por conta da ficha nº 456-15.451.0010-1.007 – Evento 001.001-Geral.” – ASSINATURA: 21/10/21.

Secretaria de Planejamento

Nilson Ghirardello
Secretário

Ofício SEPLAN Nº 56/2021 – Divisão de Cadastro
Ref. Processo Nº 53091/2021

Notificado: **Marcelo Aparecido Theodoro Pereira**
Endereço: **Rua Alfredo Gonçalves de Abreu, 4-38**
CPF: **390.300.698-05**

Fica Vossa Senhoria cientificado que foi instaurado o presente processo administrativo em razão da Divisão de Cadastro – Secretaria Municipal de Planejamento ter constatado que o imóvel que está em vossa posse é de propriedade do município de Bauru e está afetado como Sistema Viário do Loteamento Jardim Yvone. O presente processo administrativo objetiva apurar se a posse que vossa senhoria exerce sobre o imóvel é lícita ou ilícita, bem como se é possível regularizá-la ou não.

Nessas condições, sendo posse ilícita, vossa senhoria devesse desocupar o imóvel em 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta notificação, sob pena da adoção das medidas judiciais cabíveis.

No mesmo prazo do parágrafo anterior, vossa senhoria poderá comparecer a SEPLAN, em dia e horário previamente agendado através do telefone (14) 3235-1091. Nesta oportunidade poderá instruir o processo com documentos que for de vosso interesse, bem como prestar declarações que for de vosso interesse, que serão reduzidas a termo e juntadas no processo.

A não desocupação do imóvel ou apresentação de esclarecimentos no prazo, acarretarão a judicialização dos fatos.

Atenciosamente. (responsável recusou-se a assinar e receber.)

Secretaria de Saúde

Orlando Costa Dias
Secretário

PORTARIA SMS Nº 171/2021

O Secretário Municipal de Saúde, Dr. Orlando Costa Dias, no uso das suas atribuições legais, em especial aquelas que lhe são conferidas pela Lei 5804 de 10/11/2009 artigo 12 inciso II, considerando:

1- A lei 5950 de 02/08/2010 em seu artigo 35, relacionar os servidores inscritos e homologados para realizar plantões extras nos serviços de atendimentos ininterruptos da Secretaria Municipal de Saúde.

mat	nome	cargo
28989	Ana Magda Cristiane Manin	AS/Auxiliar de Enfermagem

2- O servidor acima relacionado está ciente da legislação em vigor, especialmente os artigos 34 e 35 da lei nº 5950/2010, em relação a disponibilidade nos horários que serão ofertados, permanência na prestação de 12 horas contínuas ou 06 horas contínuas e ininterruptas de trabalho, convocação do Secretário ou Diretor de Departamento da Área.

3- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE,

CUMPRE-SE,

Bauru, 25 de novembro de 2021

DR. ORLANDO COSTA DIAS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – SECÇÃO DE CONTROLE DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

PUBLICAÇÃO DE: 26-11-2021 A 01-12-2021

ARQUIVAMENTO DE PROCESSO:	
PROCESSO	INTERESSADO
166946/2021	RENAN GIANERI LUCIANO

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO:		
PROCESSO	INTERESSADO	Nº./SÉRIE
179618/2021	P.L. CHRISTIANINI RIGO	16899/F-1
182596/2021	ATACADÃO S.A	16965/F-1

RECURSO INDEFERIDO DE AUTO DE INFRAÇÃO:		
PROCESSO	INTERESSADO	Nº./SÉRIE
172639/2021	LÚCIA HELENA VARGAS DA SILVA	16963/F-1

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:		
PROCESSO	INTERESSADO	Nº./SÉRIE
136235/2021	P.L. CHRISTIANINI RIGO	7516/F-1
136255/2021	P.L. CHRISTIANINI RIGO	7518/F-1
136210/2021	P.L. CHRISTIANINI RIGO	7517/F-1

RECURSO DEFERIDO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:			
PROCESSO	INTERESSADO	DIAS	Nº./SÉRIE
128623/2021	LA VITTA E BOLLO CONFEITARIA LTDA	90	08828/F-1

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE MULTA:		
PROCESSO	INTERESSADO	Nº./SÉRIE
111032/2021	JAD ZOGHEIB & CIA LTDA	04777/F-1

DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – SEÇÃO DE PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE

PUBLICAÇÃO DE: 30/11/2021 a 01/12/2021

ARQUIVAMENTO DE PROCESSO:		
PROCESSO	INTERESSADO	
158686/2021	S.A. YOSHIMURA E CIA LTDA ME	
152431/2021	FERREIRA E SOUZA DROGARIA LTDA ME	
141904/2021	EWS FARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA	
128646/2021	FARMA MAGRI MEDICAMENTOS LTDA	

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE MULTA:		
PROCESSO	INTERESSADO	Nº./SÉRIE
127802/2021	DROGARIA SÃO PAULO S.A.	0337/F-1
136666/2021	GSX ASSESSORIA E GESTÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE - EIRELI	0369/F-1

ASSUNÇÃO DE CO- RESPONSABILIDADE TÉCNICA:		
PROCESSO		
	38996/2012	
INTERESSADO	FARMACIA E DROGARIA NISSEI LTDA	
REQUERENTE	ANA CARLA CARNIATO	
CPF	221.892.878-71	
CRF/SP	37052	

ASSUNÇÃO DE CO-RESPONSABILIDADE TÉCNICA:		
PROCESSO		
	38996/2012	
INTERESSADO	FARMACIA E DROGARIA NISSEI LTDA	
REQUERENTE	ANA CAROLINA BATISTA DA FONSECA	
CPF	313.329.568-31	
CRF/SP	97623	

ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:		
PROCESSO		
	177620/2021	
INTERESSADO	EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A	
REQUERENTE	LUCIANA MORETTI MARTELO	
CPF	804.000.869-72	
CRF/SP	49595	

ASSUNÇÃO DE CO-RESPONSABILIDADE TÉCNICA:		
PROCESSO		
	177620/2021	
INTERESSADO	EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A	
REQUERENTE	NATALIA HANNA SILVA MONTALVAO	
CPF	061.485.955-72	
CRF/SP	91185	

ASSUNÇÃO DE CO- RESPONSABILIDADE TÉCNICA:		
PROCESSO		
	177620/2021	
INTERESSADO	EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A	
REQUERENTE	SIMONI FERNANDES FRANCO CAVALHERI	
CPF	145.836.298-18	
CRF/SP	35234	

ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL:		
PROCESSO		
	30534/2006	
NOME (DE)	NEUSA MARIA PAPIN MENDES EPP	
NOME (PARA)	A MEDICINAL NP FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA.	

AUTORIZAÇÃO VS 20/2021

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA, EZEQUIEL APARECIDO DOS SANTOS, COMUNICA QUE O ESTABELECIMENTO ABAIXO RELACIONADO FOI /AUTORIZADO A FAZER ESCRITURAÇÃO DOS LIVROS PARA REGISTRO DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS, SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL, E ENTORPECENTES DA PORTARIA SVS/MS 344/98, ATRAVÉS DE SISTEMA INFORMATIZADO.	
CADASTRO	VS 20/2021
PROCESSO	177620/2021
RAZÃO SOCIAL	EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A
ENDEREÇO	RUA JURANDYR LADEIRA, Nº 01-12
CNPJ	06.626.253/0643-97
RESP. TÉCNICO	LUCIANA MORETTI MARTELO
CPF	804.000.869-72
CRF/SP	49595

CADASTRO VS 11/2021

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA, EZEQUIEL APARECIDO DOS SANTOS, COMUNICA QUE O ESTABELECIMENTO ABAIXO RELACIONADO ESTÁ CADASTRADO/AUTORIZADO A ADQUIRIR E DISPENSAR O MEDICAMENTO DE USO SISTÊMICO DA LISTA C 2 (RETINÓIDE) DA PORTARIA SVS/MS Nº 344/98:	
CADASTRO	VS 20/2021
PROCESSO	177620/2021
RAZÃO SOCIAL	EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A
ENDEREÇO	RUA JURANDYR LADEIRA, Nº 01-12
CNPJ	06.626.253/0643-97
RESP. TÉCNICO	LUCIANA MORETTI MARTELO
CPF	804.000.869-72
CRF/SP	49595

Relação das licenças liberadas de 03/11/2021 a 30/11/2021

A Vigilância sanitária do Município de Bauru deferiu os seguintes processos de licenças de funcionamento:

No. Protocolo: 154467/2021	Data do Protocolo: 18/10/2021
No. CEVS: 350600301-206-000029-1-7	Data de Vencimento: 03/11/2022
Razão Social: OLIVER'S QUIMICA LTDA	
CNPJ/CPF: 24.472.848/0001-81	
Endereço: RUA CONCEICAO DE LUCAS, Nº 2-85 – JARDIM COUNTRY CLUB	
CNAE: : 2062-2/00 FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E POLIMENTO	

No. Protocolo: 128685/2021	Data do Protocolo: 19/08/2021
No. CEVS: 350600301-206-000021-1-9	Data de Vencimento: 03/11/2022
Razão Social: INDUSTRIA LUKY LTDA	
CNPJ/CPF: 00.201.891/0001-44	
Endereço: RUA JOAQUIM MARQUES DE FIGUEIREDO Nº 10-33 – DISTRITO INDUSTRIAL	
CNAE: 2063-1/00 FABRICAÇÃO DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL	

No. Protocolo: 154587/2021	Data do Protocolo: 09/10/2021
No. CEVS: 350600301-466-000005-1-5	Data de Vencimento: 03/11/2022
Razão Social: GETMED - DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR LTDA	
CNPJ/CPF: 01.631.872/0001-10	
Endereço: AVENIDA NOSSA SENHORA DE FATIMA, Nº 1-105 JARDIM ESTORIL IV	
CNAE: 4664-8/00 COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTE E PEÇAS	

No. Protocolo: 127795/2021	Data do Protocolo: 17/08/2021
No. CEVS: 350600301-477-000748-1-0	Data de Vencimento: 03/11/2022
Razão Social: CAMILA MUNHOZ LUCAS EIRELI	
CNPJ/CPF: 19.835.857/0001-50	
Endereço: RUA BENEDITO RIBEIRO DOS SANTOS, Nº 10-73 - N. RESIDENCIAL PRESIDENTE GEISEL	
CNAE: 4771-7/01 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS.	

No. Protocolo: 127795/2021	Data do Protocolo: 25/08/2021
No. CEVS: 350600301-477-001039-1-8	Data de Vencimento: 08/11/2022
Razão Social: TURINI & LOUREIRO FARMACIA DE HOMEOPATIA LTDA	
CNPJ/CPF: 42.315.386/0001-70	
Endereço: RUA DOUTOR FUAS DE MATTOS SABINO, Nº 6-82 - JARDIM AMERICA	
CNAE: 4771-7/02 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, COM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS.	

No. Protocolo: 84338/2021	Data do Protocolo: 25/05/2021
No. CEVS: 350600301-477-001020-1-6	Data de Vencimento: 08/11/2022
Razão Social: RAIÁ DROGASIL S/A	
CNPJ/CPF: 61.585.865/2431-35	
Endereço: AVENIDA ORLANDO RANIERI, Nº 10-15 - PARQUE AGUA COMPRIDA	
CNAE: 4771-7/01 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS.	

No. Protocolo: 128646/2021 Data do Protocolo: 19/08/2021
 No. CEVS: 350600301-477-001013-1-1 Data de Vencimento: 08/11/2022
 Razão Social: FARMA MAGRI MEDICAMENTOS LTDA
 CNPJ/CPF: 27.530.109/0002-78
 Endereço: RUA VIRGILIO MALTA, Nº 4-70 - CENTRO
 CNAE: 4771-7/01 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS.

No. Protocolo: 160849/2021 Data do Protocolo: 25/10/2021
 No. CEVS: 350600301-266-000002-1-3 Data de Vencimento: 08/11/2022
 Razão Social: FAGA MEDICAL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA - ME
 CNPJ/CPF: 09.139.473/0001-49
 Endereço: RUA JOSE ANTONIO BRAGA, Nº 5-50 – VILA AVIACAO
 CNAE: 2660-4/00 FABRICAÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS E ELETROTERRAPÊUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO

No. Protocolo: 141904/2021 Data do Protocolo: 15/09/2021
 No. CEVS: 350600301-477-000909-1-3 Data de Vencimento: 08/11/2022
 Razão Social: EWS FARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
 CNPJ/CPF: 12.457.668/0053-72
 Endereço: RUA RIO BRANCO, Nº 15-068 - CENTRO
 CNAE: 4771-7/01 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS.

No. Protocolo: 152431/2021 Data do Protocolo: 06/10/2021
 No. CEVS: 350600301-477-000907-1-7 Data de Vencimento: 08/11/2022
 Razão Social: FERREIRA & SOUZA DROGARIA LTDA - ME
 CNPJ/CPF: 20.180.625/0001-90
 Endereço: AVENIDA NACOES UNIDAS, Nº 17-150, LOJA 05 - VILA SANTO ANTONIO
 CNAE: 4771-7/01 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS.

No. Protocolo: 158686/2021 Data do Protocolo: 20/10/2021
 No. CEVS: 350600301-477-000488-1-0 Data de Vencimento: 08/11/2022
 Razão Social: S. A. YOSHIMURA & CIA LTDA
 CNPJ/CPF: 00.022.548/0001-32
 Endereço: RUA ALZIRO ZARUR, Nº 7-07 – N. RES. PRESIDENTE GEISEL
 CNAE: 4771-7/01 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS.

No. Protocolo: 155835/2021 Data do Protocolo: 14/10/2021
 No. CEVS: 350600301-477-000278-1-2 Data de Vencimento: 11/11/2022
 Razão Social: FARMACIA B. S. MEDICAMENTUS LTDA
 CNPJ/CPF: 74.583.683/0001-93
 Endereço: AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, N.º 20-72, VILA CARDIA
 CNAE: 4771-7/02 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, COM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS.

No. Protocolo: 122382/2021 Data do Protocolo: 06/08/2021
 No. CEVS: 350600301-477-000941-1-0 Data de Vencimento: 16/11/2022
 Razão Social: BASTAZINE & OLIVEIRA LTDA
 CNPJ/CPF: 25.061.507/0001-86
 Endereço: RUA TREZE DE MAIO, N.º 11-06 - CENTRO
 CNAE: 4771-7/02 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, COM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS.

No. Protocolo: 132605/2021 Data do Protocolo: 26/08/2021
 No. CEVS: 350600301-477-000488-1-0 Data de Vencimento: 16/11/2022
 Razão Social: FARMAMULTIPLA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
 CNPJ/CPF: 30.313.790/0001-26
 Endereço: AVENIDA ORLANDO RANIERI, Nº 6-13 – JARDIM MARAMBA
 CNAE: 4771-7/01 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS.

No. Protocolo: 180/21P Data do Protocolo: 04/11/2021
 No. CEVS: 350600301-477-000480-1-1 Data de Vencimento: 16/11/2022
 Razão Social: UNIMED DE BAURU COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO
 CNPJ/CPF: 44.456.036/0002-30
 Endereço: RUA GUSTAVO MACIEL, Nº 11-49 – CENTRO
 CNAE: 4771-7/01 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS.

No. Protocolo: 182/21P Data do Protocolo: 04/11/2021
 No. CEVS: 350600301-477-000464-1-8 Data de Vencimento: 29/07/2022
 Razão Social: DROGAPOVO DROGARIA LTDA
 CNPJ/CPF: 08.389.517/0001-26
 Endereço: RUA RAFAEL PEREIRA MARTINI, Nº 12-101 – JARDIM BOM SAMARITANO
 CNAE: 4771-7/01 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS.

No. Protocolo: 192/21P Data do Protocolo: 17/11/2021
 No. CEVS: 350600301-477-000695-1-5 Data de Vencimento: 25/01/2022
 Razão Social: DROGARIA VILA SOUTO EIRELI
 CNPJ/CPF: 08.509.917/0001-28
 Endereço: RUA BERNARDINO DE CAMPOS, Nº 17-98 – VILA SOUTO
 CNAE: 4771-7/02 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, COM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS.

No. Protocolo: 153093/2021 FH Data do Protocolo: 07/10/2021
 No. CEVS: 350600301-861-000021-1-9 Data de Vencimento: 18/11/2022
 Razão Social: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
 CNPJ/CPF: 46.374.500/0017-51
 Endereço: RODOVIA COMANDANTE JOÃO RIBEIRO DE BARROS, KM 225/226 CP 62
 CNAE: 8610-1/01 ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR - EXCETO PRONTO-SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS

No. Protocolo: 188/21P Data do Protocolo: 10/11/2021
 No. CEVS: 350600301-477-001033-1-4 Data de Vencimento: 05/07/2022
 Razão Social: FARMACIA CATEDRAL LTDA
 CNPJ/CPF: 69.043.503/0007-36
 Endereço: AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, N.º 18-70 - VILA CARDIA
 CNAE: 4771-7/01 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS

No. Protocolo: 158855/2021 Data do Protocolo: 20/10/2021
 No. CEVS: 350600301-477-000919-1-0 Data de Vencimento: 19/11/2022
 Razão Social: FARMACIA E DROGARIA NISSEI S.A.
 CNPJ/CPF: 79.430.682/0198-18
 Endereço: AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, N.º 8-55 – VILA CARDIA
 CNAE: 4771-7/01 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS.

No. Protocolo: 168162/2021 Data do Protocolo: 09/11/2021
 No. CEVS: 350600301-477-001043-1-0 Data de Vencimento: 19/11/2022
 Razão Social: EMPREENDEIMENTOS PAGUE MENOS S/A
 CNPJ/CPF: 06.626.253/0643-97
 Endereço: RUA JURANDYR LADEIRA, N.º 01-12 – NÚCLEO HABITACIONAL MARY DOTA
 CNAE: 4771-7/01 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS.

No. Protocolo: 172446/2021 FH Data do Protocolo: 12/11/2021
 No. CEVS: : 350600301-861-000052-1-5 Data de Vencimento: 29/11/2022
 Razão Social: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
 CNPJ/CPF: 46.374.500/0241-07
 Endereço: RUA ARAUJO LEITE, N.º 26-27 – SANTA TEREZA
 CNAE: 8610-1/01 ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR - EXCETO PRONTO-SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS

No. Protocolo: 177302/2021 Data do Protocolo: 22/11/2021
 No. CEVS: 350600301-329-000001-1-6 Data de Vencimento: 30/11/2022
 Razão Social: G. M. G. PAULA - ME
 CNPJ/CPF: 12.693.571/0001-38
 Endereço: AV. COMENDADOR JOSE DA SILVA MARTHA, N.º 29-44 – VILA SERRÃO
 CNAE: 3292-2/02 FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA SEGURANÇA PESSOAL E PROFISSIONAL.

Responsável(s) dos respectivos estabelecimentos acima assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento da licença de funcionamento emitida por esta Vigilância Sanitária.

EXTRATOS

CONTRATO Nº 10.505/21 - PROCESSO Nº 83.769/21 - AP. Nº 48.045/21 (capa) – CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAURU - **CONTRATADA:** LOGGEN PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI – **OBJETO:** A CONTRATADA, obriga-se nos termos de sua proposta devidamente anexada ao Processo Administrativo nº 48.045/21, a fornecer ao CONTRATANTE: 120 (CENTO E VINTE) UNIDADES DE PUNCH DERMATOLÓGICO, EM CORPO DE PLÁSTICO E 240 (DUZENTOS E QUARENTA) UNIDADES DE ANUSCÓPIO DESCARTÁVEL, melhor descrito no Anexo I do Edital SMS nº 371/21. - **PRAZO:** 12 meses – **VALOR TOTAL:** R\$ 3.274,20 – **PROponentes:** 08 - **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico SMS nº 340/21 — **ASSINATURA:** 12/11/21, conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93.

Seção III Editais

CONSELHOS E FUNDOS MUNICIPAIS

CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), do Município de Bauru/SP em uso de suas atribuições previstas na Lei Federal Nº 8069/90 e de acordo com a Lei 6714 de 02/09/2015, em conjunto com a Secretaria Municipal do Bem Estar Social (SEBES) convoca os Conselheiros Tutelares, titulares das unidades I e II, abaixo relacionados, para comparecerem a capacitação presencial que ocorrerá:

Data: 09 de Dezembro de 2021

Link de Inscrição: <https://forms.gle/dHWXmoCLKcxnfY4aA>

Data: 10 de Dezembro de 2021

Link de Inscrição: <https://forms.gle/BaBhfKpgQHekkm5C7>

Horário: 8h às 12 e das 13h às 17h

Local: Auditório da Casa do Garoto dos Padres Rogacionistas

Endereço: Alameda Cônego Aníbal Difrancia, nº 10-40 – Parque Vista Alegre

Conselheiros Tutelar - Titular

- Patricia Ana Dias Monteiro
- Luciana Bonfim dos Santos
- Marcia Pereira da Silva Benevuto
- João Filipe de Andrade Avila
- Casemiro de Abreu Neto
- Carla Aparecida Silva Martins
- Kelly Silvana Andrade Correia
- Danielle Xavier do Nascimento
- Natália Correa Coelho
- Ieda Maria de Souza

Os Suplentes abaixo estão convidados:

- Jhony Lupino de Brito
- Cristina Terezinha Brando Salles
- Graziela Aparecida da Costa Galvão
- Odair Batista
- Andreia de Andrade Oliveira Martins
- Valdemir Jeronimo Junior
- Fernanda de Souza Barbeiro
- Lauraly Aparecida de Jesus
- Marcus Bertolini de Moura

Natália Isabele Barbe
Presidente do CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 009/2021

Dispõe sobre a alteração dos membros das Comissões do CMDCA, vigentes na Gestão 2020/2021.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA, através de sua presidente, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal 3473/92 alterada pela Lei 5687/2008, de acordo com o artigo 10 Inciso VIII de seu Regimento Interno e Resoluções 001 e 002/2021- CMDCA, conforme deliberação na reunião do colegiado realizada em 25/11/2021:

RESOLVE:

Art. 1º Alterar as Comissões de: **Seleção de Projetos I e II e Fiscalização I e II**, que passará a ser integrada pelos seguintes Conselheiros, representantes da Sociedade Civil e do Poder Público a seguir:

Comissão de Seleção de Projetos I:

- 1- Cássia Carolina de Oliveira Godoy - Sociedade Civil
- 2- Luan Henrique de Jesus da Costa - Sociedade Civil
- 3- Maria Moreno Perroni - Sociedade Civil
- 4- Marli Natividade Rico Gomes – Poder Público
- 5- Vanessa Nogueira Delveso Neves - Poder Público

Comissão de Seleção de Projetos II:

- 1- Andréa Ferreguti - Sociedade Civil
- 2- Alessandra de Moraes Luchiar - Poder Público
- 3- Joaciara Marcélia Moraes Alves de Araújo - Sociedade Civil
- 4- Natália - Sociedade Civil
- 5- Vanessa Queiroz Castro - Poder Público

Comissão de Fiscalização I:

- 1- Luan Henrique de Jesus da Costa - Sociedade Civil
- 2- Joaciara Marcélia Moraes Alves de Araújo - Sociedade Civil
- 3- Aline Botter Fascina - Sociedade Civil
- 4- Vanessa Nogueira Delveso Neves - Poder Público
- 5- Walkíria Del Guerra Valério - Poder Público

Artº 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Bauru, 25 de novembro de 2021

NATÁLIA ISABELE BARBE

PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
-CMDCA

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 10, de 25 de outubro de 2021

Dispõe sobre a Aprovação da **Certificação de Inscrição** para a Organização da Sociedade Civil AFRA - Associação Filhos do Reino em Ação.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente-CMDCA, no uso das atribuições, que lhe foram conferidas pelo Artigo 12 Inciso IV, da Lei Municipal nº 3473/92, na Reunião Plenária Extraordinária Virtual, realizada em 25 de novembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a Certificação de Inscrição para a Organização da Sociedade Civil AFRA - Associação Filhos do Reino em Ação, CNPJ 25.064.728/0001-08, com sede à Rua: Arlindo Coelho, 1-41, Núcleo Habitacional Geisel em Bauru/SP.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Bauru, 25 de novembro de 2021

NATÁLIA ISABELE BARBE

PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
-CMDCA

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 11, de 25 de novembro de 2021

Dispõe sobre a aprovação de utilização de recursos do FMDCA solicitada no Ofício nº. 1371/2021 DAS-SEBES, em relação a verba de aproximadamente R\$ 7.000,00 (sete mil reais) para recâmbio.

O Conselho Municipal dos direitos da Criança e Adolescente -CMDCA, no uso das atribuições, que lhe foram conferidas pelo Art. 10, da Lei Municipal nº 3473/92, na Reunião Plenária Extraordinária Virtual realizada em 25 de novembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a utilização de recursos alocado no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - FMDCA, para RECÂMBIO, no valor aproximado de R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Bauru, 25 de novembro de 2021

NATÁLIA ISABELE BARBE

PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
-CMDCA
GESTÃO 2020 A 2022

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 12, de 25 de outubro de 2021

Dispõe sobre a Aprovação da **Certificação de Inscrição** para a Organização da Sociedade Civil Instituto Novo Caminho.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente-CMDCA, no uso das atribuições, que lhe foram conferidas pelo Artigo 12 Inciso IV, da Lei Municipal nº 3473/92, na Reunião Plenária Extraordinária Virtual, realizada em 25 de novembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a Certificação de Inscrição para a Organização da Sociedade Civil - INSTITUTO NOVO CAMINHO, CNPJ 30 221 848/0002-92, com sede à Rua: Alfredo Fontão, 4-58 Jd Paulista em Bauru/SP.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Bauru, 25 de novembro de 2021

NATÁLIA ISABELE BARBE

PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
-CMDCA

CONVOCAÇÃO – 5.ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL – BIÊNIO 2021/2023

O Presidente do Conselho Municipal de Política Cultural (Biênio 2021-2023), no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 14.º da lei n.º 6.415/2013, conforme calendário constante na Deliberação n.º 02/2021 desta gestão, vem por meio deste CONVOCAR os(as) conselheiros(as) nomeados(as) pelo Decreto n.º 15.552, de 16 de agosto de 2021, publicado em 21 de agosto de 2021 no Diário Oficial de Bauru, e CONVIDAR os(as) demais artistas e interessados(as) em geral, a participar da **5.ª Sessão Ordinária** deste mandato, que será realizada em ambiente virtual, conforme deliberação do Plenário e atendimento às recomendações das autoridades sanitárias, em:

DATA: **07/12/2021 (terça-feira)**

LOCAL: <https://us02web.zoom.us/j/85622061213?pwd=O1dnYTY2NGtMldSVlUN0JwUTVpUT09>

HORÁRIO: **09h**

ORDEM DO DIA:

I – Requerimentos para votação;

II – Indicação de membros para a Comissão da Conferência Municipal de Cultura.

Bauru, 01 de dezembro de 2021.

PAULO ROBERTO ALVES MAIA

Presidente

AVISOS

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - Processo n.º **166.987/2021** – Modalidade: Inexigibilidade com fulcro no inciso I, do art. 25, conforme exigido no art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 - Interessado: Secretaria Municipal do Bem Estar Social - Objeto: **AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE A SER UTILIZADO NA CENTRAL DE ATENDIMENTO AO USUÁRIO - PROPONENTE: TRANSURB – ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE PASSAGEIROS DE BAURU-SP. - Valor Total: R\$ 50.820,00 – Ratificação: 29/11/2021, pela Prefeita Municipal.**

Bauru, 01/12/2021 – Talita Cristina Pereira Vicente – Diretora de Divisão de Licitações.

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - Edital nº **559/2021** - Processo nº **154.178/2021** – Modalidade: Concorrência Pública nº **014/2021** - Regime de Empreitada Por Preço Global - Tipo Menor Preço Global – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO POLIESPORTIVO VARGEM LIMPA I RODOVIA CEZÁRIO JOSÉ DE CASTILHO, KM 347 + 856,13 M - VARGEM LIMPA I BAURU / SP / CEP. 17.022-133 - SETOR 4 EXP ÁREA CONSTRUÍDA = 1.795,00 M2 CADA GINÁSIO / TOTAL CONSTR. = 3.905,20 M2 LOCAL / ENDEREÇO: RUA EDEMUR MORALES, QUADRA 01 LADO PAR – RODOVIA CEZÁRIO JOSÉ DE CASTILHO, KM 347 + 856,13 M - VARGEM LIMPA I - BAURU/ SP - CEP. 17022-133 - SETOR 4 EXP, COM DEMAIS FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E TUDO O MAIS QUE SE FIZER BOM E NECESSÁRIO PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E NORMAS OFERECIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PROJETO PERTENCENTE AO CONTRATO DE REPASSE Nº 905392/2020/MC/CAIXA – POR INTERMÉDIO DO GESTOR DO PROGRAMA MINISTÉRIO DA CIDADANIA. Interessado: Secretaria Municipal de Esportes e Lazer/ Secretaria Municipal de Obras. Para ser admitida a presente concorrência, deverá o interessado entregar na Secretaria da Administração, sito na Praça das Cerejeiras, 1-59, 2º andar – Vila Noemy, na cidade de Bauru/SP - CEP. 17014-500, até o horário da sessão, que será às **09h do dia 04/01/2022**, os envelopes a que se refere o item VIII do Edital. O edital de licitação e os documentos constantes (Planilha, Projeto e Memorial Descritivo) poderão ser adquiridos junto à Secretaria de Administração/Divisão de Licitações, até o dia **03/01/2022**, na Praça das Cerejeiras, 1-59 – 2º andar, a partir da primeira publicação do presente, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h e fones (14) 3235-1337 ou (14) 3235-1113 ou através de download gratuito no site www.bauru.sp.gov.br. – link https://drive.google.com/drive/folders/1xKv0ZSPADEFHbJ3SS0el_S6tbarbc-2-8?usp=sharing**

Bauru, 01/12/2021 – Talita Cristina Pereira Vicente – Diretora da Divisão de Licitações.

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - Edital nº **527/2021** – Processo nº **130.188/2021** – Modalidade: Pregão Eletrônico nº **420/2021** – do tipo MENOR PREÇO POR LOTE – AMPLA PARTICIPAÇÃO - Objeto: **LOCAÇÃO DE DIVERSAS HORAS DE CAMINHÃO COM GUINDASTE ARTICULADO E TRATOR DE ESTEIRA, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Interessados: Secretarias Municipais de Obras, de Meio Ambiente e a EMDURB. Data do Recebimento das propostas: até às 09h do dia 17/12/2021. Abertura da Sessão: dia 17/12/2021 às 09h.**

Informações e edital na Secretaria da Administração/Divisão de Licitações, sito na Praça das Cerejeiras, 1-59, Vila Noemy – 2º andar, sala 10 - CEP. 17.014-500 – Bauru/SP, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h e fones (14) 3235-1062 ou (14) 3235-1077 ou através de download gratuito no site www.bauru.sp.gov.br, ou através do site www.bec.sp.gov.br – Oferta de Compra 820900801002021OC00563, onde se realizará a sessão de pregão eletrônico, com os licitantes devidamente credenciados.
Bauru, 01/12/2021 – Talita Cristina Pereira Vicente – Diretora da Divisão de Licitações.

NOTIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO - Edital nº 519/2021 – Processo nº 71.176/2021 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 465/2021- do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE (AGRUPAMENTO DE ITENS) – AMPLA PARTICIPAÇÃO** - Objeto: **OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE PEDRA, PEDRISCO E PÓ DE PEDRA, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** - Interessados: Secretarias Municipais, Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru – FUNPREV e Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru - EMDURB. Notificamos aos interessados no processo licitatório epigrafado que o julgamento e a classificação havidos foram devidamente **Homologado** em **30/11/2021** pela Senhora Prefeita Municipal, às empresas, da seguinte forma:
LOTE 01 – PÓ DE PEDRA E PEDRISCO.

EMPRESA: PONTEPEDRAS – MINERAÇÃO E BRITAGEM LTDA.					
ITEM	QTD. ESTIMADA ANUAL	UND	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	R\$ - TONELADA	R\$ - QTDE. TOTAL
01	10.500	TON	PÓ DE PEDRA	55,00	577.500,00
02	7.127	TON	PEDRISCO	55,00	391.985,00
VALOR TOTAL LOTE 01 – R\$				969.485,00	

LOTE 02 – PEDRAS N.1,2 E 4 E PEDRA RACHÃO.

EMPRESA: PEDREIRA NOVA FORTALEZA LTDA.					
ITEM	QTD. ESTIMADA ANUAL	UND	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	R\$ - TONELADA	R\$ - QTDE. TOTAL
01	4.267	TON	PEDRA Nº 2	44,68	190.649,56
02	3.060	TON	PEDRA RACHÃO	44,67	136.690,20
03	4.335	TON	PEDRA Nº 1	44,68	193.687,80
04	111	TON	PEDRA Nº 4	44,79	4.971,69
VALOR TOTAL LOTE 02 – R\$				525.999,25	

Bauru, 01/12/2021 – Talita Cristina Pereira Vicente – Diretora da Divisão de Licitações.

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Edital nº 530/2021 - Processo nº 131.331/2021 - Modalidade: Pregão Eletrônico nº 474/2021 **Tipo:** Menor Preço Por Lote – CONTRATO. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇO DE PARAMETRIZAÇÃO PARA TACÓGRAFOS (MEDIÇÃO, CALIBRAGEM, AJUSTE DE AGULHA) DA FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE E INMETRO, DEVIDAMENTE ESPECIFICADOS NO ANEXO I DO EDITAL, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES. – **Interessados:** Secretaria Municipal da Educação. **RECEBIMENTO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: Até às 9h do dia 15 de dezembro de 2.021. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: dia 15 de dezembro de 2.021, às 09h.** Informações na Div. de Compras e Licitações, Rua Raposo Tavares 8-38, VI. Sto. Antônio, Bauru/SP, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h e fones (14) 3214-3307/3214-4744. O Edital está disponível através de download gratuito no site www.bauru.sp.gov.br, e poderá ser acessado também através do site www.bec.sp.gov.br. **OC: 820900801002021OC00558**, onde se realizará a sessão de pregão eletrônico. Bauru, 01/12/2.021 – Davison de Lima Gimenes – Diretor da Divisão de Compras e Licitações –SME.

NOTIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Edital nº 419/2021 – Processo nº 101.600/2019 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 321/2021 - **Tipo:** Menor Preço Total do Lote – **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE 4.118 PERSIANAS ROLÔ TELA SOLAR E 1.555 PERSIANAS ROLÔ BLACKOUT, DEVIDAMENTE ESPECIFICADAS NO ANEXO I DO EDITAL, POR MEIO DE CONTRATO. **Interessados:** Secretaria Municipal da Educação. Notificamos aos interessados no processo licitatório epigrafado que o julgamento e a classificação havidos foram devidamente **Adjudicado** em **25/11/2021** pela pregoeira e **Homologado** em **01/12/2021** pela Sra. Secretária da educação, às empresas, da seguinte forma:

LOTE 01 – PERSIANA TELA SOLAR – DISPUTA AMPLA

EMPRESA: VM New Comércio e serviço Ltda ME – CNPJ: 23.212.614/0001-32

It	Qtde est anual	Unid.	Descrição mínima do produto	Marca	Valor unitário	Valor total
1	1347	Unid.	Fornecimento de Persiana do tipo rolô tela solar com fator de abertura 1%, lavável, bloqueio de raios UV 90%, constituída em 30% de poliéster e/ou fibra de vidro e 70% PVC (variação de 10 pontos para mais ou para menos), na cor cinza claro (referência escala Pantone Cinza Cool Gray 2U). Sem bando. Estrutura do trilho/rolo em material anticorrosivo (alumínio) com as partes visíveis com pintura eletroestática branca. Acionamento manual, monocomando, corrente em material plástico resistente na cor branca (disposta do lado direito), que permita o travamento da tela em qualquer ponto. Dimensões (tela totalmente aberta): 120 cm largura e 120 cm de altura.	VM NEW	R\$ 137,34	R\$ 184.996,98
2	1347	Serviço	Serviço de instalação de persiana nas medidas 120 cm largura e 120 cm de altura. A disponibilização de todos os itens e ferramentas necessárias para a instalação ficará por conta da Licitante Vencedora.	-----	R\$ 5,00	R\$ 6.735,00

3	2771	Unid.	Fornecimento de Persiana do tipo rolô tela solar com fator de abertura 1%, lavável, bloqueio de raios UV 90%, constituída em 30% de poliéster e/ou fibra de vidro e 70% PVC (variação de 10 pontos para mais ou para menos), na cor cinza claro (referência escala Pantone Cinza Cool Gray 2U). Sem bando. Estrutura do trilho/rolo em material anticorrosivo (alumínio) com as partes visíveis com pintura eletroestática branca. Acionamento manual, monocomando, corrente em material plástico resistente na cor branca (disposta do lado direito), que permita o travamento da tela em qualquer ponto. Dimensões (tela totalmente aberta): 120 cm largura e 250 cm de altura.	VM NEW	R\$ 286,14	R\$ 792.893,94
4	2771	Serviço	Serviço de instalação de persiana nas medidas 120 cm largura e 250 cm de altura. A disponibilização de todos os itens e ferramentas necessárias para a instalação ficará por conta da Licitante Vencedora.	-----	R\$ 5,00	R\$ 13.855,00
VALOR TOTAL DO LOTE 1: R\$ 998.480,92 (Novecentos e noventa e oito mil, quatrocentos e oitenta reais e noventa e dois centavos)						

LOTE 2 – PERSIANA BLACKOUT – DISPUTA AMPLA

EMPRESA: Celso Bertoluci LTDA – CNPJ: 01.826.948/0001-63

It	Qtde est anual	Unid.	Descrição mínima do produto	Marca	Valor unitário	Valor total
1	647	Unid.	Fornecimento de Persiana do tipo rolô blackout, lavável, material sintético de alta densidade e com uma camada fina de plástico PVC, para vedar completamente a entrada de luz no ambiente, na cor cinza claro (referência escala Pantone Cinza Cool Gray 2U). Sem bando. Estrutura do trilho/rolo em material anticorrosivo (alumínio) com as partes visíveis com pintura eletroestática branca. Acionamento manual, monocomando, corrente em material plástico resistente na cor branca (disposta do lado direito), que permita o travamento da tela em qualquer ponto. Dimensões (tela totalmente aberta): 120 cm largura e 120 cm de altura.	Vimay	R\$ 135,33	R\$ 87.558,51
2	647	Serviço	Serviço de instalação de persiana nas medidas 120 cm largura e 120 cm de altura. A disponibilização de todos os itens e ferramentas necessárias para a instalação ficará por conta da Licitante Vencedora.	-----	R\$ 16,90	R\$ 10.934,30
3	908	Unid.	Fornecimento de Persiana do tipo rolô blackout, lavável, material sintético de alta densidade e com uma camada fina de plástico PVC, para vedar completamente a entrada de luz no ambiente, na cor cinza claro (referência escala Pantone Cinza Cool Gray 2U). Sem bando. Estrutura do trilho/rolo em material anticorrosivo (alumínio) com as partes visíveis com pintura eletroestática branca. Acionamento manual, monocomando, corrente em material plástico resistente na cor branca (disposta do lado direito), que permita o travamento da tela em qualquer ponto. Dimensões (tela totalmente aberta): 120 cm largura e 250 cm de altura.	Vimay	R\$ 204,92	R\$ 186.067,36
4	908	Serviço	Serviço de instalação de persiana nas medidas 120 cm largura e 250 cm de altura. A disponibilização de todos os itens e ferramentas necessárias para a instalação ficará por conta da Licitante Vencedora.	-----	R\$ 16,90	R\$ 15.345,20
VALOR TOTAL DO LOTE 2: R\$ 299.905,37 (Duzentos e noventa e nove mil, novecentos e cinco reais e trinta e sete centavos)						

Valor total do processo: R\$ 1.298.386,29 (Um milhão, duzentos e noventa e oito mil, trezentos e oitenta e seis reais e vinte e nove centavos). Bauru, 01/12/2021 – Davison de Lima Gimenes – Diretor de Div. De Compras Licitações – SME.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 597/2021 – PROCESSO Nº 81.596/2021 – CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAURU – **CONTRATADA: PRINTSUL COMÉRCIO ATACADISTA LTDA – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR E ITENS DE PAPELARIA, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DEVIDAMENTE DESCRITOS NO ANEXO I DO EDITAL Nº 331/21. POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS - Interessada:** Secretaria da Educação, cujas especificações estão indicadas no Anexo I do Edital nº 331/2021, mediante emissão de Notas de Empenho e conforme os termos de sua proposta anexada ao processo administrativo e preço abaixo consignado:

LOTE 02 – PINCEL E ROLINHO PARA PINTURA – COTA PRINCIPAL

IT	QTDE. EST. ANUAL	UNID.	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	VALOR UN
01	5.820	Unid.	PINCEL CHATO Nº 08 PARA PINTURA ARTÍSTICA, CABO LONGO LINHA ESCOLAR (AMARELA)	Fokinho	R\$ 1,30
02	5.820	Unid.	PINCEL CHATO Nº 12 PARA PINTURA ARTÍSTICA, CABO LONGO LINHA ESCOLAR (AMARELA)	Fokinho	R\$ 1,50
03	4.300	Unid.	PINCEL CHATO Nº 14 PARA PINTURA ARTÍSTICA, CABO LONGO LINHA ESCOLAR (AMARELA)	Fokinho	R\$ 1,50
04	10.120	Unid.	PINCEL CHATO Nº 16 PARA PINTURA ARTÍSTICA, CABO LONGO LINHA ESCOLAR (AMARELA)	Fokinho	R\$ 2,09
05	4.300	Unid.	PINCEL CHATO Nº 18 PARA PINTURA ARTÍSTICA, CABO LONGO LINHA ESCOLAR (AMARELA)	Fokinho	R\$ 3,18
06	10.120	Unid.	PINCEL REDONDO Nº 04 PARA PINTURA ARTÍSTICA, CABO LONGO LINHA ESCOLAR (AMARELA)	Fokinho	R\$ 1,02

07	4.300	Unid.	PINCEL REDONDO Nº 06 PARA PINTURA ARTÍSTICA, CABO LONGO LINHA ESCOLAR (AMARELA)	Fokinho	R\$ 1,03
08	4.300	Unid.	PINCEL REDONDO Nº 08 PARA PINTURA ARTÍSTICA, CABO LONGO LINHA ESCOLAR (AMARELA)	Fokinho	R\$ 1,19
09	10.120	Unid.	PINCEL REDONDO Nº 10 PARA PINTURA ARTÍSTICA, CABO LONGO LINHA ESCOLAR (AMARELA)	Fokinho	R\$ 1,21
10	10.030	Unid.	ROLINHO PARA PINTURA DE ESPUMA COM SUPORTE 5 CM	Compel	R\$ 2,02

LOTE 06 – DUREX – COTA PRINCIPAL

IT	QTDE. EST. ANUAL	UNID.	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	VALOR UN
01	868	Unid.	Durex colorido 12mmx10mm COR - AMARELA	Neomundi	R\$ 0,34
02	868	Unid.	Durex colorido 12mmx10mm COR - AZUL	Neomundi	R\$ 0,34
03	868	Unid.	Durex colorido 12mmx10mm COR - VERDE	Neomundi	R\$ 0,35
04	868	Unid.	Durex colorido 12mmx10mm COR - VERMELHA	Neomundi	R\$ 0,35

PRAZO: 01 ano — **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico Nº 262/2021 — **ASSINATURA:** 16/11/2021 — **VALIDADE:** 15/11/2022. Bauru, 01/12/2021 — Davison de Lima Gimenes — Diretor da Divisão de Compras e Licitações — SME.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 599/2021 – PROCESSO Nº 81.596/2021 – CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAURU – **CONTRATADA:** BALIPA PAPELARIA E PRESENTES LTDA EPP – **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR E ITENS DE PAPELARIA, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DEVIDAMENTE DESCRITOS NO ANEXO I DO EDITAL Nº 331/21, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS - **Interessada:** Secretaria da Educação, cujas especificações estão indicadas no Anexo I do Edital nº 331/2021, mediante emissão de Notas de Empenho e conforme os termos de sua proposta anexada ao processo administrativo e preço abaixo consignado:

LOTE 05 – REFIL COLA QUENTE E PISTOLA – COTA PRINCIPAL

IT	QTDE. EST. ANUAL	UNID.	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	VALOR UN
01	736	Unid.	Cola quente - bastão silicone (refil) fina, 7 mm, embalagem com 1 kg.	Black Bull	R\$ 29,50
02	732	Unid.	Cola quente - bastão silicone (refil) grossa, 11 mm, embalagem com 1 kg.	Luli	R\$ 29,50
03	296	Unid.	PISTOLA PARA COLA QUENTE TAMANHO GRANDE - (110X220VOLTS) - PARA REFIL DE 11MM	Black Bull	R\$ 9,30
04	232	Unid.	PISTOLA PARA COLA QUENTE TAMANHO PEQUENO - (110X220VOLTS) - PARA REFIL DE 7MM	Black Bull	R\$ 5,99

LOTE 09 – CARVÃO VEGETAL – COTA PRINCIPAL

IT	QTDE. EST. ANUAL	UNID.	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	VALOR UN
01	6.340	CX.	CARVÃO VEGETAL PARA DESENHO ESPESURA MÉDIA COM 05 UNIDADES	Keramik	R\$ 7,05

PRAZO: 01 ano — **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico Nº 262/2021 — **ASSINATURA:** 16/11/2021 — **VALIDADE:** 15/11/2022. Bauru, 26/11/2021 — Davison de Lima Gimenes — Diretor da Divisão de Compras e Licitações — SME.

AVISO DE ERRATA: NA PUBLICAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL DE 27/11/2021**ONDE SE LÊ:****LOTE 02 – TELEFONE SEM FIO – COTA PRINCIPAL**

EMPRESA: S2 SOLUÇÕES 4.0 LTDA.– CNPJ: 40.139.018/0001-93

It	Qtde est anual	Unid.	Descrição mínima do produto	Marca	Valor unitário	Valor total
1	88	UN.	TELEFONE SEM FIO comum aparelho telefônico sem fio, tecla rediscar, tecla flash, idioma português, mínimo 10 memórias para rediscar, 03 opções de volume e localizador de manofone, visor de led/lcd, com identificador de chamada.	INTELBRÁS – TS 2510 PRETO	R\$ 166,00	R\$ 14.256,00

VALOR TOTAL DO LOTE 02: R\$ 14.256,00 (Catorze mil, duzentos e cinquenta e seis reais)

VALOR TOTAL LOTE 01 E LOTE 02: R\$ 450.561,00 (Quatrocentos e cinquenta mil, quinhentos e sessenta e um reais)

LEIA-SE:**LOTE 02 – TELEFONE SEM FIO – COTA PRINCIPAL**

EMPRESA: S2 SOLUÇÕES 4.0 LTDA.– CNPJ: 40.139.018/0001-93

It	Qtde est anual	Unid.	Descrição mínima do produto	Marca	Valor unitário	Valor total
1	88	UN.	TELEFONE SEM FIO comum aparelho telefônico sem fio, tecla rediscar, tecla flash, idioma português, mínimo 10 memórias para rediscar, 03 opções de volume e localizador de manofone, visor de led/lcd, com identificador de chamada.	INTELBRÁS – TS 2510 PRETO	R\$ 162,00	R\$ 14.256,00

VALOR TOTAL DO LOTE 02: R\$ 14.256,00 (Catorze mil, duzentos e cinquenta e seis reais)

VALOR TOTAL LOTE 01 E LOTE 02: R\$ 450.561,00 (Quatrocentos e cinquenta mil, quinhentos e sessenta e um reais)

Bauru, 01/12/2021 — Davison de Lima Gimenes — Diretor da Divisão de Compras e Licitações — SME.

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo: **110.860/2021** – Modalidade: Pregão Eletrônico SMS nº 488/2021 – **AMPLA PARTICIPAÇÃO** – por meio da INTERNET – Tipo Menor Preço por Lote – **Objeto:** aquisição de 07 (sete) ambulâncias tipo A – Simples remoção para o Município. A Data do Recebimento das Propostas será até dia **15/12/2021 às 9 h** – A abertura da Sessão dar-se-á no dia **15/12/2021 às 9 h**. – Pregoeiro: Victor Gustavo Boronelli Schiaveto. O Edital completo e informações poderão ser obtidos na Divisão de Compras e Licitações, Rua Gérson França, 7-49, 1º andar, CEP: 17015-200 – Bauru/SP, fone (14) 3104-1463/1465, ou pelo site <http://www.bauru.sp.gov.br/administracao/licitacoes/> ou www.bec.sp.gov.br, **OC 820900801002021OC00560** onde se realizará a sessão de pregão eletrônico, com os licitantes devidamente credenciados. Bauru, 01/12/2021 – compras_saude@bauru.sp.gov.br Fernando César Leandro – Diretor da Divisão de Compras e Licitações – S.M.S.

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo: **134.258/2021** – Modalidade: Pregão Eletrônico SMS nº 514/2021 – **AMPLA PARTICIPAÇÃO** – por meio da INTERNET – Tipo Menor Preço por Lote – **Objeto:** contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos odontológicos, incluindo troca de peças que se fizerem necessárias ao bom funcionamento do equipamento. A Data do Recebimento das Propostas será até dia **15/12/2021 às 14 h** – A abertura da Sessão dar-se-á no dia **15/12/2021 às 14 h**. – Pregoeiro: Victor Gustavo Boronelli Schiaveto. O Edital completo e informações poderão ser obtidos na Divisão de Compras e Licitações, Rua Gérson França, 7-49, 1º andar, CEP: 17015-200 – Bauru/SP, fone (14) 3104-1463/1465, ou pelo site <http://www.bauru.sp.gov.br/administracao/licitacoes/> ou www.bec.sp.gov.br, **OC 820900801002021OC00564**, onde se realizará a sessão de pregão eletrônico, com os licitantes devidamente credenciados. Divisão de Compras, 01/12/2021 – compras_saude@bauru.sp.gov.br Fernando César Leandro – Diretor da Divisão de Compras e Licitações – S.M.S.

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo: **144.320/2021** – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 460/2021 – Sistema Registro de Preço – **DIFERENCIADA NO MODO COTA RESERVADA PARA ME'S E EPP'S** – por meio da INTERNET – Tipo Menor Preço por Item – **Objeto:** aquisição anual estimada de diversos materiais hospitalares e correlatos. A Data do Recebimento das Propostas será até dia **15/12/2021 às 09 h** – A abertura da Sessão dar-se-á no dia **15/12/2021 às 09 h** – Pregoeira: Monica Alesandra de Oliveira. O Edital completo e informações poderão ser obtidos na Divisão de Compras e Licitações, Rua Gérson França, 7-49, 1º andar, CEP: 17015-200 – Bauru/SP, fone (14) 3104-1463/1464/1465, ou pelo site www.bauru.sp.gov.br ou www.bec.sp.gov.br, **OC 820900801002021OC00565** – **AMPLA PARTICIPAÇÃO** e **OC 820900801002021OC00566** – **PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME'S E EPP'S**, onde se realizará a sessão de pregão eletrônico, com os licitantes devidamente credenciados. Bauru, 01/12/2021 – compras_saude@bauru.sp.gov.br Fernando César Leandro – Diretor da Divisão de Compras e Licitações – S.M.S.

NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO-ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo: **95.455/2021** – Modalidade: Pregão Eletrônico nº372/2021 – **AMPLA PARTICIPAÇÃO** – por meio da INTERNET – Tipo Menor Preço por Item – **Objeto:** aquisição de filmes para equipamentos de raio-x. Aberto no dia: **16/11/2021 às 9h**. Notificamos aos interessados no Processo licitatório epigrafado, que o julgamento e a classificação havidos, foram **adjudicados pelo pregoeiro em 26/11/2021** e devidamente **homologado** pelo Sr. Secretário Municipal de Saúde em **26/11/2021**, à empresa abaixo:

IMAGEM SISTEMAS MEDICOS LTDA

Item 01 – Filme para Raios X; para Impressão a Seco, Dry; Tamanho 25 Cm x 30 Cm; Dry - Impressora a Laser; Impressão a Seco para Sistema Digital do Tipo Cr; Acondicionado Em Embalagem Que Garanta a Integridade do Produto e Atenda a Legislação Vigente; Compatível Com a Impressora Da Marca Carestream DryView Laser, MARCA/MODELO: CARESTREAM - a R\$ 630,00 unitário, total de R\$ 1.260,00;
Item 02 – Filme para Raios X; para Impressão a Seco, Dry; Tamanho 20 Cm x 25 Cm; Dry - Impressora a Laser; Impressão a Seco para Sistema Digital do Tipo Cr; Acondicionado Em Embalagem Que Garanta a Integridade do Produto e Atenda a Legislação Vigente; Compatível Com a Impressora Da Marca Carestream DryView Laser, MARCA/MODELO: CARESTREAM - a R\$ 375,00 unitário, total de R\$ 750,00;
Item 03 – Filme para Raios X; para Impressão a Seco, Dry; Tamanho 28 Cm x 35 Cm; Dry - Impressora a Laser; Impressão a Seco para Sistema Digital do Tipo Cr; Acondicionado Em Embalagem Que Garanta a Integridade do Produto e Atenda a Legislação Vigente; Compatível Com a Impressora Da Marca Carestream DryView Laser, MARCA/MODELO: CARESTREAM - a R\$ 660,00 unitário, total de R\$ 1.980,00;
sendo o valor total da empresa de R\$ 3.990,00
Bauru – 01/12/2021 – compras_saude@bauru.sp.gov.br
Fernando César Leandro – Diretor da Divisão Compras e Licitações – S.M.S.

AVISO DE CANCELAMENTO DE PREÇO REGISTRADO - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo: **74.740/2020** – Modalidade: Pregão Eletrônico SMS nº 360/2020 – Sistema de Registro de Preço – **AMPLA PARTICIPAÇÃO** – por meio da INTERNET – Tipo Menor Preço por Item – **Objeto:** aquisição anual estimada de diversos medicamentos para o município. A Comissão Permanente de Licitação resolve: cancelar o registro do **item 05** – Sulfato Ferroso 125mg/ml - Frasco Conta Gotas e **item 09** – Clorpromazina, Cloridrato 5mg/ml – Frasco Ampola, visto tratar-se de fato superveniente devidamente justificado.

A íntegra da decisão da Comissão encontra-se na Divisão de Compras e Licitações da Secretaria Municipal de Saúde.

Bauru, 01/12/2021 – compras_saude@bauru.sp.gov.br

Fernando César Leandro – Diretor da Divisão de Compras e Licitações – S.M.S.

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo: **134.866/2021** – Modalidade: Pregão Eletrônico SMS nº 430/2021 – Sistema de Registro de Preço – **AMPLA PARTICIPAÇÃO** – por meio da INTERNET – Tipo Menor Preço por Item – **Objeto:** aquisição anual estimada de diversos medicamentos para o município. Aberto no dia **01/12/2021 às 9h**. **Notificamos aos interessados no certame epigrafado que a referida licitação foi FRACASSADA.** Bauru, 01/12/2021 – compras_saude@bauru.sp.gov.br Fernando César Leandro – Diretor da Divisão de Compras e Licitações – S.M.S.

FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE BAURU - FERSB
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - EDITAL Nº 002/2021

A Fundação Estatal Regional de Saúde da Região de Bauru - FERSB, no uso de suas atribuições legais, torna público a **DECISÃO DOS RECURSOS INTERPOSTOS CONTRA OS GABARITOS DAS PROVAS OBJETIVAS REALIZADAS EM 21 DE NOVEMBRO DE 2021** do Processo Seletivo Público, para atuação nas Unidades de Saúde do município de Pederneiras/SP, Edital 002/2021.

DECISÃO DOS RECURSOS INTERPOSTOS CONTRA OS GABARITOS DAS PROVAS OBJETIVAS

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	CÓD.	CARGO	QUESTÃO	DECISÃO
000093	AMANDA MESSIAS DA SILVA NOGUEIRA	00000496562964	003	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE USF ESTEVAM MATURANA ALCARREA SOBRINHO	29	INDEFERIDO
000062	ANDREZA SCARMELOTO GODOI LINO	00000049867437	001	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE USF JÚLIO BERTOLINI	48	DEFERIDO
000062	ANDREZA SCARMELOTO GODOI LINO	00000049867437	001	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE USF JÚLIO BERTOLINI	56	DEFERIDO
000062	ANDREZA SCARMELOTO GODOI LINO	00000049867437	001	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE USF JÚLIO BERTOLINI	58	INDEFERIDO
000225	ESTER DOS SANTOS MOREIRA	00000637391871	002	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE USF OSWALDO NACHBAR	48	DEFERIDO
000225	ESTER DOS SANTOS MOREIRA	00000637391871	002	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE USF OSWALDO NACHBAR	56	DEFERIDO
000225	ESTER DOS SANTOS MOREIRA	00000637391871	002	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE USF OSWALDO NACHBAR	41	INDEFERIDO
000303	FERNANDA ESTECHE BRUNO DE SOUZA	00000421131421	002	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE USF OSWALDO NACHBAR	48	DEFERIDO
000303	FERNANDA ESTECHE BRUNO DE SOUZA	00000421131421	002	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE USF OSWALDO NACHBAR	56	DEFERIDO
000303	FERNANDA ESTECHE BRUNO DE SOUZA	00000421131421	002	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE USF OSWALDO NACHBAR	3	INDEFERIDO
000303	FERNANDA ESTECHE BRUNO DE SOUZA	00000421131421	002	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE USF OSWALDO NACHBAR	41	INDEFERIDO
000053	JOSIANE W S NOBREGA	00000419810754	002	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE USF OSWALDO NACHBAR	48	DEFERIDO
000153	JOSIE APARECIDA DE OLIVEIRA	00000337029842	002	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE USF OSWALDO NACHBAR	48	DEFERIDO
000377	KELLI CRISTINA DIOGO	0000042991684X	002	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE USF OSWALDO NACHBAR	56	DEFERIDO
000377	KELLI CRISTINA DIOGO	0000042991684X	002	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE USF OSWALDO NACHBAR	41	INDEFERIDO
000036	LETICIA CORREA ZUPIROLI	00000489605205	001	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE USF JÚLIO BERTOLINI	41	INDEFERIDO
000034	LIEGE ARTURI BERNARDO	00000456436170	002	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE USF OSWALDO NACHBAR	56	DEFERIDO
000034	LIEGE ARTURI BERNARDO	00000456436170	002	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE USF OSWALDO NACHBAR	41	INDEFERIDO
000034	LIEGE ARTURI BERNARDO	00000456436170	002	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE USF OSWALDO NACHBAR	-	INDEFERIDO
000318	MATHEUS FERNANDES RESENDE	00000569476653	001	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE USF JÚLIO BERTOLINI	2	INDEFERIDO

000318	MATHEUS FERNANDES RESENDE	00000569476653	001	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE USF JÚLIO BERTOLINI	48	DEFERIDO
000318	MATHEUS FERNANDES RESENDE	00000569476653	001	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE USF JÚLIO BERTOLINI	56	DEFERIDO
000318	MATHEUS FERNANDES RESENDE	00000569476653	001	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE USF JÚLIO BERTOLINI	41	INDEFERIDO
000319	REBECA CRISTINA AMARANTE DOS SANTOS	00000567565749	001	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE USF JÚLIO BERTOLINI	2	INDEFERIDO
000319	REBECA CRISTINA AMARANTE DOS SANTOS	00000567565749	001	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE USF JÚLIO BERTOLINI	48	DEFERIDO
000319	REBECA CRISTINA AMARANTE DOS SANTOS	00000567565749	001	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE USF JÚLIO BERTOLINI	56	DEFERIDO
000319	REBECA CRISTINA AMARANTE DOS SANTOS	00000567565749	001	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE USF JÚLIO BERTOLINI	41	INDEFERIDO
000192	SAMIA BEATRIZ LOBATO MONTEIRO CAMACHO	00000624941012	002	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE USF OSWALDO NACHBAR	48	DEFERIDO
000192	SAMIA BEATRIZ LOBATO MONTEIRO CAMACHO	00000624941012	002	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE USF OSWALDO NACHBAR	41	INDEFERIDO
000024	TAILANA APARECIDA GUESSO SILVA	00000547008181	002	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE USF OSWALDO NACHBAR	56	DEFERIDO

Bauru/SP, 02 de dezembro de 2021.

EDE CARLOS CAMARGO

Diretor Administrativo Financeiro

FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE BAURU – FERSB

FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE BAURU - FERSB

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - EDITAL Nº 002/2021

A Fundação Estatal Regional de Saúde da Região de Bauru - FERSB, no uso de suas atribuições legais, torna público a **RETIFICAÇÃO DOS GABARITOS DAS PROVAS OBJETIVAS REALIZADAS EM 21 DE NOVEMBRO DE 2021** do Processo Seletivo Público, para atuação nas Unidades de Saúde do município de Pederneiras/SP, Edital 002/2021.

RETIFICAÇÃO DOS GABARITOS

001 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE USF JÚLIO BERTOLINI
 002 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE USF OSWALDO NACHBAR
 003 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE USF ESTEVAM MATURANA ALCARREA SOBRINHO

01 = (A) - 02 = (C) - 03 = (E) - 04 = (A) - 05 = (D)
 06 = (B) - 07 = (B) - 08 = (B) - 09 = (E) - 10 = (A)
 11 = (A) - 12 = (E) - 13 = (E) - 14 = (D) - 15 = (C)
 16 = (A) - 17 = (B) - 18 = (C) - 19 = (D) - 20 = (E)
 21 = (A) - 22 = (A) - 23 = (E) - 24 = (C) - 25 = (D)
 26 = (A) - 27 = (C) - 28 = (D) - 29 = (E) - 30 = (A)
 31 = (C) - 32 = (C) - 33 = (B) - 34 = (B) - 35 = (D)
 36 = (A) - 37 = (D) - 38 = (D) - 39 = (B) - 40 = (A)
 41 = (A) - 42 = (E) - 43 = (B) - 44 = (A) - 45 = (E)
 46 = (D) - 47 = (C) - 48 = (X) - 49 = (E) - 50 = (A)
 51 = (B) - 52 = (E) - 53 = (C) - 54 = (E) - 55 = (D)
 56 = (X) - 57 = (A) - 58 = (B) - 59 = (D) - 60 = (E)
 (X) = ANULADA

Bauru/SP, 02 de dezembro de 2021.

EDE CARLOS CAMARGO

Diretor Administrativo Financeiro

FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE BAURU – FERSB

FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE BAURU - FERSB

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - EDITAL Nº 002/2021

A Fundação Estatal Regional de Saúde da Região de Bauru - FERSB, no uso de suas atribuições legais, torna público a **CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR** do Processo Seletivo Público, para atuação nas Unidades de Saúde do município de Pederneiras/SP, Edital 002/2021.

A consulta individual das notas dos candidatos INABILITADOS será disponibilizada no site www.gsaconcursos.com.br, devendo o candidato identificar-se pelo número do CPF para obter a informação.

000278	SILVIA ANGELICA FIORENZE SANTOS	00000268230766	003	60,00	22
000086	CAMILA DIAS MATEOZI	00000463491610	003	59,00	23
000336	GISELI CONSTANTE DE ARRUDA BOLANI	00000341971704	003	59,00	24
000223	SOLANGE APARECIDA VITOR	00000366806944	003	59,00	25
000368	ROSA MARIA DE GODOY MARTINS ALVES	00000433051838	003	58,50	26
000339	THAYNA FERNANDES CASEMIRO	00000456266641	003	58,50	27
000360	FERNANDA GABRIELE JOBSTRAIBIZER	00000525787124	003	58,00	28
000308	MARIA GLESE SANTOS DE CARVALHO	00000274417789	003	55,00	29

004 - AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	CÓDIGO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
000002	GLAUCIELI SANTOS SILVA BENTO	00000341974523	004	74,00	1
000384	THAMYRIS BENTO GAMONAR	00000407913695	004	63,00	2
000007	MICHELE DUARTE DIAS SILVEIRA	0000048045680X	004	62,00	3
000392	KAROLINE VENANCIO SARANHOLI	0000047684003X	004	56,00	4
000343	LUANA SARANHOLI HATAKEDA	00000507562082	004	53,50	5
000014	NATALIA BARROS ARANHA	00000323868484	004	52,50	6

005 - MÉDICO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF)

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	CÓDIGO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
000001	GUSTAVO EGYPTO BARBOSA	00000309630009	005	56,00	1

006 - MÉDICO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF)

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	CÓDIGO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
000299	RAFAEL DIAS DE MORAES	0000044504374X	006	58,00	1

007 - FARMACÊUTICO

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	CÓDIGO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
000033	PRISCILA SGAVIOLI ZAGO	00000335946951	007	63,50	1
000099	CAROLINA MAZENADOR CORADI	00000468819496	007	61,50	2
000011	LETICIA MORAES DUMAS	00000488846791	007	58,00	3
000344	JOAO PEDRO LENHARO	00000529956196	007	57,00	4
000304	MARIA APARECIDA VENANCIO	00000017557722	007	56,00	5
000351	AMANDA MATEOZI DE OLIVEIRA BARROS	00000408985239	007	56,00	6
000347	JOYCE EMANUELLE DE OLIVEIRA LUIS AUGUSTO	00000450957846	007	53,50	7

Bauru/SP, 02 de dezembro de 2021.

EDE CARLOS CAMARGO

Diretor Administrativo Financeiro

FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE BAURU – FERSB

Seção IV Autarquias e Empresa Pública

COHAB - Companhia de Habitação Popular de Bauru

Alexandre Canova Cardoso
Presidente

COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE BAURU – COHAB BAURU

CNPJ 45.010.071/0001-03

RESULTADO

Pregão Eletrônico 09/2021

PI nº 874, 13/07/2021

OBJETO: aquisição de 30 licenças de Sistema Operacional Microsoft Windows 10 (LOTE 01)

LICITANTE VENCEDORA: STAR RUM INFORMÁTICA EIRELI. Os lotes 02 e 03 restaram fracassados.

DATA DA AJUDICAÇÃO: 29/11/2021

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 29/11/2021

CONTRATO 17/2021

CONTRATADA: BANCO DO BRASIL S.A

OBJETO: acordo que tem por finalidade dispor sobre as condições de utilização pela COHAB de sistema

eletrônico de licitações disponibilizado pelo BANCO, doravante denominado Licitações-e, que possibilita realizar, por intermédio da Internet, processos licitatórios eletrônicos para a aquisição de bens e serviços comuns.

ORIGEM: PI 1646 DE 17/11/2020

BASE LEGAL: dispensa, artigo 29, II lei 13.303/2016

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 01/12/2021

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 ano, a partir de sua assinatura.

INÍCIO DA VIGÊNCIA: 01/12/2021

VALOR CONTRATADO: R\$ 222,51 por processo licitatório aberto no Licitações-e, acrescido de R\$ 11,77 por lote que tenha alcançado sua situação final.

DAE

Departamento de Água e Esgoto

Antônio Marcos Saraiva

Presidente

**PUBLICAÇÃO PARA OS FINS DA
LEI FEDERAL Nº 8666/93**

**AVISOS DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU/SP**

Informações:

Serviço de Compras do DAE, Rua Padre João nº 11-25, Vila Santa Tereza, CEP: 17.012-020, Bauru/SP, no horário das 08:00 às 17:00 horas e fones: (14) 3235-6146, 3235-6172, 3235-6173 ou 3235-6168. Os Editais do DAE estão disponíveis através de [download](http://www.dacbauru.sp.gov.br) gratuito no site www.dacbauru.sp.gov.br.

Processo Administrativo nº 8400/2019 - DAE

Pregão Eletrônico nº 137/2021 - DAE

Objeto: Aquisição de materiais reagentes para análises de água, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.

Data de recebimento das propostas: até 15/12/2021, às 08:30 horas.

Abertura da Sessão: 15/12/2021, às 08:30 horas.

Início da Disputa de Preços: 15/12/2021, às 09:00 horas.

Pregoeiro Titular: Gustavo Turini

Pregoeiro Substituto: Dhyego Palácios Bonifácio

Processo Administrativo nº 331/2021 - DAE

Pregão Eletrônico nº 138/2021 - DAE

Objeto: Aquisição de selim com travas e com anéis de borracha, para tubo PVC coletor, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.

Data de recebimento das propostas: até 16/12/2021, às 08:30 horas.

Abertura da Sessão: 16/12/2021, às 08:30 horas.

Início da Disputa de Preços: 16/12/2021, às 09:00 horas.

Pregoeiro Titular: Eduardo Carbone

Pregoeiro Substituto: Luiz Cláudio Ferreira de Oliveira

SERVICO DE RECEITA

DEFERIDOS:		
Processo	Interessado(s)	Assunto
4258/2015	Dalton Irineu Figueiredo	Solicitação de alteração tipo de economia
7580/2019	Euclides Wagner Jacob	Restituição
4207/2020	André Luiz Alves	Restituição
5424/2020	Simone Ferrari Nogueira	Restituição
5540/2020	Ricardo Pedrosa Duarte	Restituição
7264/2020	Diego Machado Ceramitaro	Análise de Conta
7298/2020	Reynaldo José Grava	Análise de Conta
7636/2020	Fort Lub Produtos Automotivos EIRELI / Robson Marcelo Tolardo	Restituição
7648/2020	Alex Leão	Análise de Conta
8076/2020	Valdira Araujo	Análise de Conta
8209/2020	Leandro Camaforte Damasceno	Análise de Conta
8693/2020	Paulo Alves Rochel Filho	Restituição
9009/2020	Adriana de Paula Inacio	Análise de Conta
127/2021	Eliana Tiburcia	Análise de conta de água
174/2021	Luis Guilherme Soares de Lara	Restituição
744/2021	Edimacio Ferreira Nascimento	Análise de Conta
935/2021	José Roberto Jorge	Restituição
1005/2021	Joao Alves	Análise de conta de água
1014/2021	Antonio Carlos Feitoza	Análise de conta de água
1354/2021	Silvanio Overo de Oliveira	Análise de conta de água
1906/2021	Mirelli Renata Domingues	Análise de Conta

2071/2021	Edson Ribeiro de Lima	Análise de conta de água
3206/2021	Neuza Lopes	Análise de conta de água
3220/2021	Benedito Pereira Ildefonso	Análise de conta de água
3319/2021	Judite Monsão	Análise de conta de água
5746/2021	Deivis dos Santos Rosa	Restituição
6070/2021	Yvone Rezende Franca	Análise de Vazamento
7011/2021	Roberto Siscar	Análise de Vazamento
8042/2021	Elsa Aparecida Cardoso	Cancelamento de referências

INDEFERIDOS:		
Processo	Interessado(s)	Assunto
147/2019	Daniel Cherubim	Análise de Vazamento – Recurso
5703/2020	Isabela Brito dos Santos	Análise de Conta
7830/2021	Carlos Roberto dos Santos	Isenção de Tarifa

CONCLUÍDOS - À DISPOSIÇÃO PARA CONSULTA:		
Processo	Interessado(s)	Assunto
8217/2021	Pedro Taveira da Costa	Certidão Negativa

NOTIFICAÇÃO DE DEBITOS

Em atendimento à Resolução DAE nº 21/2009 – artigo 3º, NOTIFICAMOS os responsáveis pelos imóveis correspondentes aos Processos Administrativos e Códigos abaixo relacionados, DA EXISTÊNCIA DE DÉBITO, a fim de promoverem a regularização de DÉBITO no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta. A não regularização implicará na Inscrição do Débito em Dívida Ativa e Execução Fiscal. Tal regularização deverá ser feita através do atendimento ao público no POUPEMPO, sito à Rua Inconfidência 4-50, das 09h às 17h de segunda a sexta-feira e aos sábados das 09h às 13h, sendo necessário realizar agendamento prévio através do site (<https://www.poupempro.sp.gov.br/>).

Inscrição	Processo	Ano
4.990.076-74	7034	2017
2.572.100-45	6606	2018
4.119.603-37	8882	2021

SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO:

PARA PROSSEGUIMENTO DA SOLICITAÇÃO, SE FAZ NECESSÁRIA A APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS ABAIXO LISTADOS, NO PRAZO MÁXIMO DE 10(DEZ) DIAS, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DO PROCESSO:

Processo	Interessado(s)	Documento a ser apresentado
5992/2019	Thiago Flagueiro de Lima	Comprovante de pagamento da referência 08/2019
456/2020	Cristiane Aparecida Novelli Dias	Documentações referentes ao primeiro vazamento (pia da cozinha): I - Declaração descrevendo a ocorrência do vazamento interno não aparente, bem como as providências adotadas para a correção do problema; II – Nota fiscal do serviço realizado, ou recibo com identificação do prestador do serviço (RG e CPF), devendo ser apresentado relatório descrevendo o serviço executado, com a indicação dos materiais utilizados;
7810/2020	Camila Brandini Nantes Sia	Comprovante de pagamento da referência 10/2020
7887/2020	Ricardo Pires Padilha	Comprovante de pagamento da referência 09/2020
8094/2020	Tarciso Andrade Rodrigues Junior	Comprovante de pagamento da referência 09/2020
8971/2020	Alberth Daniel Bonfim	Comprovante de pagamento da referência 09/2020
1447/2021	Marcelo Samuel da Silva	Comprovante de pagamento da referência 12/2020
4641/2021	Dinalva Rodrigues Leite	I - Declaração descrevendo a ocorrência do vazamento interno não aparente, bem como as providências adotadas para a correção do problema; II – Nota fiscal do serviço realizado, ou recibo com identificação do prestador do serviço (RG e CPF), devendo ser apresentado relatório descrevendo o serviço executado, com a indicação dos materiais utilizados; III – Laudo Fotográfico que demonstre o reparo do vazamento.

EMDURB - Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural

Luiz Carlos da Costa Valle Presidente

Em cumprimento à emenda nº 45 de 22/09/1999 à Lei Municipal, vem publicar os valores referentes aos vale-compras fornecidos pela EMDURB no mês de **DEZEMBRO de 2021**.

Beneficiários	Atendidos	Valor
Funcionário	725	R\$ 362.500,00
Menor Aprendiz	07	R\$ 2.333,38
Total	732	R\$ 364.833,38

Bauru, 02 de dezembro de 2021
Presidente da EMDURB

SETOR DE NECRÓPOLES E FUNERÁRIA

CONVOCAÇÃO

01 - Convocamos os familiares do Sr(a). JOSÉ FERMINO LEÃO falecido(a), titular do jazigo nº 33.593, Ficha: 3.664, localizado à Rua: 03, Quadra: 04, Linha: 01, Direita: 19 do Cemitério Municipal SAUDADE, a se manifestarem quanto a transferência de titularidade do jazigo p/ a Sr(a). LUIZ BAGNOL NETO.

02 - Convocamos os familiares do Sr(a). NIVALDO NICOLAU FERREIRA falecido(a), titular do jazigo nº 7.247, Ficha: 372, localizado à Rua: 20, Quadra: 02, Linha: 01, Esquerda: 11 do Cemitério Municipal REDENTOR, a se manifestarem quanto a transferência de titularidade do jazigo p/ a Sr(a). JAIME DE OLIVEIRA FERREIRA.

03 - Convocamos os familiares do Sr(a). GETULIO JOAQUIM GUEDES falecido(a), titular do jazigo nº 13.562, Ficha: 1.647, localizado à Rua: 09, Quadra: 03, Linha: 01, Esquerda: 27 do Cemitério Municipal REDENTOR a se manifestarem quanto a transferência de titularidade do jazigo p/ a Sr(a). CONCEIÇÃO APARECIDA PINTO COELHO.

04 - Convocamos os familiares do Sr(a). JOÃO CARVALHO falecido(a), titular do jazigo nº 31.710, Ficha: 3.789, localizado à Rua: 08, Quadra: 05, Linha: 02, Esquerda: 26 do Cemitério Municipal SAUDADE, a se manifestarem quanto a transferência de titularidade do jazigo p/ a Sr(a). JOSIMEIRE APARECIDA PALARO FIGUEIRA.

05 - Convocamos os familiares do Sr(a). JOÃO TORRECILHA falecido(a), titular do jazigo nº 3.551, Ficha: 341, localizado à Rua: 04, Quadra: 06, Linha: 01, Esquerda: 17 do Cemitério Municipal SÃO BENEDITO, a se manifestarem quanto a transferência de titularidade do jazigo p/ a Sr(a). ISABEL ROSANGELA PEREIRA.

06 - Convocamos os familiares do Sr(a). MANOEL FERREIRA DE LIMA falecido(a), titular do jazigo nº 5.513, Ficha: 1.099, localizado à Rua: 02, Quadra: 02, Linha: 03, Esquerda: 03 do Cemitério Municipal SÃO BENEDITO, a se manifestarem quanto a transferência de titularidade do jazigo p/ a Sr(a). FÁBIO GROSSI FERREIRA.

07 - Convocamos os familiares do Sr(a). MARIA JOSÉ TOMAZ falecido(a), titular do jazigo nº 732, Ficha: 146, localizado à Rua: 02, Quadra: 05, Linha: 01, Direita: 02 do Cemitério Municipal SÃO BENEDITO, a se manifestarem quanto a transferência de titularidade do jazigo p/ a Sr(a). VALTER TOMAZ FERREIRA JUNIOR e JOVAIR TOMAZ FERREIRA.

08 - Convocamos os familiares do Sr(a). ANTENOR AMARO SILVA falecido(a), titular do jazigo nº 28.623, Ficha: 2.323, localizado à Rua: 08, Quadra: 03, Linha: 01, Direita: 09, do Cemitério Municipal SAUDADE, a se manifestarem quanto a transferência de titularidade do jazigo p/ a Sr(a). ANTENOR AMARO SILVA JUNIOR.

09 - Convocamos os familiares do Sr(a). OCTAVIO BOTELHO falecido(a), titular do jazigo nº 16.051, Ficha: 2.103, localizado à Rua: 16, Quadra: 03, Esquerda: 01, do Cemitério Municipal REDENTOR, a se manifestarem quanto a transferência de titularidade do jazigo p/ a Sr(a). ROSA MARIA BOTELHO DE ALMEIDA.

10 - Convocamos os familiares do Sr(a). ORLANDO BUENO falecido(a), titular do jazigo nº 6, Ficha: 6, localizado à Avenida: 01, Quadra: 02, Linha: 01, Direita: 29 do Cemitério Municipal CRISTO REI, a se manifestarem quanto a transferência de titularidade do jazigo p/ a Sr(a). ARIENE APARECIDA BUENO FONSECA, JULIANA BUENO FONSECA, ARLENE APARECIDA BUENO LOPES PINTO e NATHALY BUENO MOURA LAMBERTINI.

11 - Convocamos os familiares do Sr(a). AMALIA NOGUEIRA falecido(a), titular do jazigo nº 18.669, Ficha: 946, localizado à Rua: 05, Quadra: 03, Linha: 01, Direita: 18 do Cemitério Municipal SAUDADE, a se manifestarem quanto a transferência de titularidade do jazigo p/ a Sr(a). ZULMIRA NOGUEIRA DE OLIVEIRA e DELMA NOGUEIRA THEODORO.

12 - Convocamos os familiares do Sr(a). ORLANDO PAULETTO falecido(a), titular do jazigo nº 38.614, Ficha: 5.177, localizado à Rua: 08, Quadra: 04, Linha: 03, Direita: 02 do Cemitério Municipal SAUDADE a se manifestarem quanto a transferência de titularidade do jazigo p/ a Sr(a). ORLANDO PAULETTO FILHO.

13 - Convocamos os familiares do Sr(a). CEZIRA BEGHINI DA SILVA falecido(a), titular do jazigo nº 22.784, Ficha: 1.436, localizado à Rua: 03, Quadra: 04, Linha: 02, Direita: 27 do Cemitério Municipal SAUDADE, a se manifestarem quanto a transferência de titularidade do jazigo p/ a Sr(a). RITA HELENA DA SILVA GERMANO.

14 - Convocamos os familiares do Sr(a). DOMINGOS BREVES falecido(a), titular do jazigo nº 36.588, Ficha: 4.724, localizado à Rua: 03, Quadra: 03, Linha: 02, Esquerda: 25 do Cemitério Municipal SAUDADE, a se manifestarem quanto a transferência de titularidade do jazigo p/ a Sr(a). NILSON LOPES PINTO.

15 - Convocamos os familiares do Sr(a). HIROSHI IKEDA falecido(a), titular do jazigo nº 34.544, Ficha: 4.021, localizado à Rua: 08, Quadra: 02, Linha: 03, Direita: 09 do Cemitério Municipal SAUDADE, a se manifestarem quanto a transferência de titularidade do jazigo p/ a Sr(a). TETSUHIRO IKEDA.

16 - Convocamos os familiares do Sr(a). MARIA ORMUNDO NETTO DA SILVA falecido(a), titular do jazigo nº 20.362, Ficha: 3.101, localizado à Rua: 12, Quadra: 04, Esquerda: 23 do Cemitério Municipal REDENTOR, a se manifestarem quanto a transferência de titularidade do jazigo p/ a Sr(a). MARILEIDE ORMUNDO DOS SANTOS.

17 - Convocamos os familiares do Sr(a). DONATO RODRIGUES falecido(a), titular do jazigo nº 20.790, Ficha: 3.159, localizado à Rua: 08, Quadra: 04, Esquerda: 05, do Cemitério Municipal REDENTOR, a se manifestarem quanto a transferência de titularidade do jazigo p/ a Sr(a). RODRIGO LUIZ DE SOUZA RODRIGUES.

18 - Convocamos os familiares do Sr(a). ANTONIO RIBEIRO DE OLIVEIRA falecido(a), titular do jazigo nº 1.802, Ficha: 230, localizado à Rua: 11, Quadra: 03, Esquerda: 12, do Cemitério Municipal REDENTOR, a se manifestarem quanto a transferência de titularidade do jazigo p/ a Sr(a). JANIS CAMILA DE OLIVEIRA FERREIRA e DANIEL DE OLIVEIRA FERREIRA.

19 - Convocamos os familiares do Sr(a). DIOGO HOJAS BARRADO falecido(a), titular do jazigo nº 30.491, Ficha: 2.634, localizado à Avenida: A, Quadra: 01, Linha: 01, Direita: 10 do Cemitério Municipal SAUDADE, a se manifestarem quanto a transferência de titularidade do jazigo p/ a Sr(a). ROZANA APARECIDA HOJAS SOARES.

20 - Convocamos os familiares do Sr(a). TOYOKI HAMADA falecido(a), titular do jazigo nº 36.120, Ficha: 4.587, localizado à Rua: 06, Quadra: 04, Linha: 04, Esquerda: 01 do Cemitério Municipal SAUDADE, a se manifestarem quanto a transferência de titularidade do jazigo p/ a Sr(a). JORGE HAMADA.

21 - Convocamos os familiares do Sr(a). PEDRO MIGUEL DIAS falecido(a), titular do jazigo nº 6.226, Ficha: 1.519, localizado à Rua: 05, Quadra: 06, Linha: 01, Direita: 26 do Cemitério Municipal SÃO BENEDITO, a se manifestarem quanto a transferência de titularidade do jazigo p/ a Sr(a). ANA CLÁUDIA DIAS ANGÉLICO.

22 - Convocamos os familiares do Sr(a). MARIA JOSÉ ROMERO falecido(a), titular do jazigo nº 34.030, Ficha: 3.840, localizado à Avenida: 01, Quadra: 01, Conjunto: 36 do Cemitério Municipal SAUDADE, a se manifestarem quanto a transferência de titularidade do jazigo p/ a Sr(a). VALÉRIA APARECIDA AGUILHAR, SUELI APARECIDA CARDOSO KIYOMURA.

Favor comparecer à Av. Rodrigues Alves, Q. 19, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação para manifesto contrário. Em caso de não comparecimento, ficam os familiares cientes e de acordo com a transferência.

Bauru, 02 de Dezembro de 2021.
Sidnei Aparecido de Souza
Diretor de Manutenção e Modais

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 021/2018.

Processo nº 6913/2018 – Inexigibilidade de Licitação.

Contratante: EMDURB – Contratada: TOTVS S.A.

Objeto: A CONTRATANTE e a CONTRATADA, de comum acordo, conforme previsto no art. 57, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93 e cláusula terceira, item 3.1 do contrato, pactuam a prorrogação do presente contrato por 12 (doze) meses, de 14/11/2021 à 13/11/2022, perfazendo ao final deste, 48 (quarenta e oito) meses de vigência. Fica pactuado o reajuste do valor contratado, conforme proposta apresentada pela contratada as fls. 566. Assim o valor mensal pago a CONTRATADA passará para R\$ 10.500,77 (Dez mil quinhentos reais e setenta e sete centavos), perfazendo um total pelos 12 (doze) meses de R\$ 126.009,24 (Cento e vinte e seis mil e nove reais e vinte e quatro centavos), conforme quadro descritivo abaixo:

Item	Qtde	Un.	Descrição	Valor Mensal	Valor Anual
01	01	M.O.	CORPORE RM	R\$ 10.452,58	R\$ 125.430,96
02	01	M.O.	SMS TOTVS I TRAD SERVIÇOS, TEC USER	R\$ 48,19	R\$ 578,28
VALOR TOTAL				R\$ 10.500,77	R\$ 126.009,24

Continuam em vigor as demais cláusulas contidas do contrato que não foram objeto do presente ou outro termo aditivo.

Assinatura: 10/11/2021

Bauru, 02 de dezembro de 2021.

Presidente da EMDURB.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 016/2020.

Processo nº 4454/2020 – Dispensa de Licitação.

Contratante: EMDURB – Contratada: ALLCOMNET TECNOLOGIA E SISTEMAS LTDA.

Objeto: A CONTRATANTE e a CONTRATADA, de comum acordo, conforme previsto no art. 85, § 1º do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMDURB e cláusula 2.1 do contrato em epígrafe, pactuam a prorrogação do presente contrato por 12 (doze) meses, pelo período compreendido de 23/12/2021 à 22/12/2022, perfazendo ao final deste 24 (vinte e quatro) meses de vigência. Fica pactuado a renúncia do reajuste referente ao acumulado no período pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), previsto na cláusula 2.2.1 do contrato em epígrafe. O valor total anual pago a CONTRATADA permanecerá em: R\$ 19.800,00 (Dezenove mil e oitocentos reais), conforme quadro descritivo abaixo e Anexo “A” do Contrato:

Item	Descrição	Marca, Modelo e versão/ release	Unidade	Qtde.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Fornecimento de Licenças de uso, atualização e suporte técnico do fabricante da solução de por 12 (doze) meses, do conjunto de software, conforme descrito no Termo de Referência e Anexos	F-Secure	Licença de Uso	165	R\$ 64,00	R\$ 10.560,00
02	Treinamento para 03 (três) técnicos	n/a	Serviço	01	R\$ 2.040,00	R\$ 2.040,00
03	Instalação do conjunto de software da solução	n/a	Serviço	165	R\$ 3.200,00	R\$ 3.200,00
04	Suporte Técnico especializado 12 (doze meses)	n/a	Serviço	01	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
VALOR TOTAL EM REAIS (R\$)						R\$ 19.800,00

Continuam em vigor as demais cláusulas contidas do contrato, que não foram objeto do presente ou outro termo aditivo.

Assinatura: 25/11/2021

Bauru, 02 de dezembro de 2021.

Presidente da EMDURB.

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 026/2016.

Processo nº 5438/2016 – Pregão Presencial nº 012/2016.

Contratante: EMDURB – Contratada: BANCO DO BRASIL S.A.

Objeto: CONTRATANTE e a CONTRATADA, de comum acordo, conforme previsto no art. 57, § 4º, da Lei Federal nº 8.666/93, pactuam a PRORROGAÇÃO EXTRAORDINÁRIA do presente contrato de prestação de serviços de cobrança bancária, por mais 03 (três) meses pelo período compreendido de 01/12/2021 à 28/02/2022, perfazendo ao final desta prorrogação 66 (sessenta e seis) meses de vigência do instrumento em questão. Não obstante a vigência constante na cláusula 1.1, as partes pactuam que o contrato poderá ser rescindido antes do término do mesmo, considerando a finalização do procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 004/2021 – Processo nº 2569/2021, que versa sobre o mesmo objeto e está em trâmite. Fica pactuada renúncia do reajuste dos itens, referente ao acumulado no período pelo IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) previsto na cláusula 2.1 do contrato em epígrafe, permanecendo os valores praticados conforme planilha abaixo, perfazendo o valor total pelos 03 (três) meses estimado em R\$ 8.298,00 (oito mil duzentos e noventa e oito reais).

EMISSÃO E LIQUIDAÇÃO			
TIPO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Emissão B.Pessoalizador	750	R\$ 1,66	R\$ 1.245,00
Liquidação	750	R\$ 1,95	R\$ 1.462,50
Envio ao Cartório	0	R\$ 4,88	R\$ 0,00
Sustar Cartório	0	0	R\$ 0,00
Solicitação de Baixa	0	R\$ 1,36	R\$ 0,00
Extrato de Manutenção	0	0	R\$ 0,00
TOTAL GERAL (A)			R\$ 2.707,50

LIQUIDAÇÃO E BAIXA			
TIPO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Emissão B.Pessoalizador	750	R\$ 1,66	R\$ 1.245,00
Liquidação	675	R\$ 1,95	R\$ 1.316,25
Envio ao Cartório	0	R\$ 4,88	R\$ 0,00
Sustar Cartório	0	0	R\$ 0,00
Solicitação de Baixa	75	R\$ 1,36	R\$ 102,00
Extrato de Manutenção	0	0	R\$ 0,00
TOTAL GERAL (B)			R\$ 2.663,25

LIQUIDAÇÃO E CARTÓRIO			
TIPO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Emissão B.Pessoalizador	750	R\$ 1,66	R\$ 1.245,00
Liquidação	675	R\$ 1,95	R\$ 1.316,25
Envio ao Cartório	75	R\$ 4,88	R\$ 366,00
Sustar Cartório	0	0	R\$ 0,00
Solicitação de Baixa	0	R\$ 1,36	R\$ 0,00
Extrato de Manutenção	0	0	R\$ 0,00
TOTAL GERAL (C)			R\$ 2.927,25
VALOR TOTAL DOS ITENS			R\$ 8.298,00
MENOR VALOR GLOBAL = A + B + C = R\$ 8.298,00			

Os valores suportados por este contrato, são de renda própria da EMDURB através da dotação orçamentária nº 15.452.0022.2100.3.3.90.39.81. Continuam em vigor as demais cláusulas contidas do contrato que não foram objeto do presente ou outro termo aditivo.

Assinatura: 24/11/2021

Bauru, 02 de dezembro de 2021.

Presidente da EMDURB.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 6435/2021

Contratante: EMDURB.

Contratada: EDNA PORTO VIOLA ME

Objeto: Aquisição de materiais funerários (velas votivas, véu de nylon, cola labial e armação papelão).

Valor Total: R\$ 8.427,00

Condições de Pagamento: 30 dias do recebimento do produto, mediante emissão denota fiscal.

Assinatura: 25/11/2021

Dispensa de Licitação com base no artigo 29, caput III e IV da lei nº 13.303/2016.

Bauru, 02 de dezembro de 2021.

Presidente da EMDURB.

FUNPREV - Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru

David José Françaço Presidente Substituto

Criada pela Lei 4830 de 17 de maio de 2002, tem como objetivo gerir Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru da Administração Direta Autarquia Fundacional e da Câmara e os recursos Previdenciários.

Horários e local de expediente

Rua Rio Branco, nº 19-31, Vila América, CEP 17014-037
Segunda à Sexta das 8h às 12h e das 13h às 17h.

Todos os Atendimentos deverão ser Agendados por telefone:

- Impressão de Holerite e Folha de Pagamento:
3009-5522
- Atendimento para Aposentadoria e Pensão:
3009-5508
- Atendimento Serviço Social Recadastramento
3009-5501 e 3009-5502
- Perícia Médica
3009-5506
- Alteração/ Inclusão de Segurados e Dependentes
3009-5511

www.funprevbauru.sp.gov.br

TELEFONE
(14) 3009-5500

EMAILS

Presidência-donizetesantos@funprevbauru.sp.gov.br
Controladoria Interna-tamiriscardoso@funprevbauru.sp.gov.br
Procuradoria-eduardorala@funprevbauru.sp.gov.br
Divisão Administrativa-louiseandado@funprevbauru.sp.gov.br
Divisão Previdenciária-robertamoraes@funprevbauru.sp.gov.br
Divisão Financeira-diogopereira@funprevbauru.sp.gov.br
Núcleo de Gerenciamento dos Investimentos-luizmacedo@funprevbauru.sp.gov.br

OUVIDORIA

-ouvidoria@funprevbauru.sp.gov.br – Canal condutor de opiniões, reclamações e denúncias, garantindo o princípio da ética, da eficiência e da transparência!!!

COMUNICADOS

A FUNPREV a partir do mês de julho de 2016 suspenderá a impressão de holerites, devido à baixa procura, continuará fornecendo o holerite de forma eletrônica pelo site, e, disponibilizará um computador com impressora na recepção para impressão do mesmo.

PORTARIAS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 392/2021

APOSENTA por invalidez, com paridade a partir de 01 de dezembro de 2021 a(o) Sr(a). Pedro Jose da Silva, portador(a) do RG nº. 13.XXX.XXX-4 SSP/SP e CPF/MF nº. 061.XXX.XXX-24, PIS/PASEP nº 1.072.004.945-5, servidor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Bauru, Secretaria Municipal de Obras cargo efetivo de Técnico em Manutenção, Conservação e Transporte – Operador de Maquinas, matrícula funcional nº 17.415, padrão C-21, com proventos integrais conforme procedimento administrativo nº 3168/2019, uma vez atendidas às condições estabelecidas no artigo 86 da Lei Municipal nº 4830/2002 e 5567/2008 c/c EC nº. 70/2012 e artigo 4 § 10 da Emenda Constitucional nº 103/2019.
Bauru, 01 de dezembro de 2021.

PORTARIA Nº 393/2021

APOSENTA voluntariamente, com paridade a partir de 01 de dezembro de 2021 a(o) Sr(a). Loidimara Mariano Rodrigues Arcoverde Cavalcanti, portador(a) do RG nº. 19.XXX.XXX-0 SSP/SP e CPF/MF nº. 145.XXX.XXX-95, PIS/PASEP nº 123.72847.40-8, servidor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Bauru, Secretaria Municipal de Educação cargo efetivo de Especialista em Educação – Professor de Educação Básica Fundamental, matrícula funcional nº 28.640, padrão B-13, com proventos integrais conforme procedimento administrativo nº 1984/2021, uma vez atendidas às condições estabelecidas no artigo 92 incisos I, II e III c/c artigo 92 § 5º da Lei Municipal nº 4830/2002 e 5397/2006 e artigo 4 § 10 da Emenda Constitucional nº 103/2019.
Bauru, 01 de dezembro de 2021.

PORTARIA Nº 394/2021

APOSENTA voluntariamente, com paridade a partir de 01 de dezembro de 2021 a(o) Sr(a). Carlos Roberto de Souza Vieira da Costa, portador(a) do RG nº. 9.XXX.XXX-1 SSP/SP e CPF/MF nº. 034.XXX.XXX-32, PIS/PASEP nº 10771314059, servidor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Bauru, Secretaria Municipal de Planejamento cargo efetivo de Técnico m Gestão Administrativa e Serviços – Fiscal de Posturas Municipais, matrícula funcional nº 15.266, padrão C-26, com proventos integrais conforme procedimento administrativo nº 2334/2021, uma vez atendidas às condições estabelecidas no artigo 145 incisos I, II, III e IV da Lei Municipal nº 4830/2002 e 5397/2006 e artigo 4 § 10 da Emenda Constitucional nº 103/2019.
Bauru, 01 de dezembro de 2021.

PORTARIA Nº 395/2021

APOSENTA voluntariamente, com paridade a partir de 01 de dezembro de 2021 a(o) Sr(a). Mario Jorge Pereira Abade, portador(a) do RG nº. 13.XXX.XXX-0 SSP/SP e CPF/MF nº. 082.XXX.XXX-61, PIS/PASEP nº 12101789665, servidor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Bauru, Secretaria Municipal da Agricultura cargo efetivo de Técnico em Gestão Administrativa e Serviços – Fiscal de Posturas Municipais, matrícula funcional nº 13.218, padrão C-28, com proventos integrais conforme procedimento administrativo nº 2422/2021, uma vez atendidas às condições estabelecidas no artigo 145-A incisos I, II e III da Lei Municipal nº 4830/2002 e 5397/2006 e artigo 4 § 10 da Emenda Constitucional nº 103/2019.
Bauru, 01 de dezembro de 2021.

PORTARIA Nº 396/2021

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

O Presidente da Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru – Funprev, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 20, inciso VII da Lei Municipal nº 4830/2002:

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para compor a Comissão Permanente de Licitações da Funprev, incumbida de julgar os processos para aquisição de produtos, obras e serviços destinados a seu órgão:

MEMBROS TITULARES:

Renan Cristian Boaventura – Presidente
Henrique Carneiro – Vice-Presidente
Edilaine Cristina Ferreira Carvalho – Secretária

MEMBROS SUPLENTE:

Kátia Cristina Gonçalves
Renan Bernardo de Oliveira
Radir Rondon

Esta Portaria entra em vigor a partir de 02/12/2021, cessando expressamente os efeitos da Portaria nº 310/2020.

Registre-se e cumpra-se.

Bauru, 01 de dezembro de 2021.

DAVID JOSÉ FRANÇOZO
PRESIDENTE SUBSTITUTO DA FUNPREV

DIVISÃO ADMINISTRATIVA

Em cumprimento à Emenda da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BAURU nº 45 de 20 de setembro de 1999, segue abaixo a relação dos beneficiários do Vale-Alimentação fornecidos pela FUNPREV, dispostos nas categorias abaixo definidas, no mês de **OUTUBRO/2021**:

OUTUBRO/2021		
BENEFICIÁRIOS	ATENDIDOS	VALORES EM R\$
SERVIDORES	38	R\$ 19.000,00
TOTAL	38	R\$ 19.000,00

Em cumprimento à Emenda da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BAURU nº 45 de 20 de setembro de 1999, segue abaixo a relação dos beneficiários do Vale-Alimentação fornecidos pela FUNPREV, dispostos nas categorias abaixo definidas, no mês de **NOVEMBRO/2021**:

NOVEMBRO/2021		
BENEFICIÁRIOS	ATENDIDOS	VALORES EM R\$
SERVIDORES	39	R\$ 19.466,67
TOTAL	39	R\$ 19.466,67

Bauru, 01 de dezembro de 2021.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO - FUNPREV

Ratifico a dispensa de licitação do Procedimento Administrativo nº 2649/2021 com fundamento no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8666/1993 e suas posteriores alterações, formalizará a aquisição com a empresa Sonia Akamini de Souza, CNPJ: 43.937.657/0001-39, objetivando a aquisição de 01 (um) aparelho condicionador de ar, split Hi-wall, 12.000 Btu, frio, para a sede da Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru – FUNPREV, conforme descrição do Termo de Referência. Valor total de R\$ 2.112,10 (dois mil, cento e doze reais e dez centavos)

Bauru, 26 de novembro de 2021.

PODER LEGISLATIVO

Marcos Antonio de Souza
Presidente

Atos da Presidência

PORT. RH-159/2021

MARCOS ANTONIO DE SOUZA, Presidente da Câmara Municipal de Bauru, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme Resolução 263/90, Artigo 17, Inciso VI, letra “P”, e em consonância com Decreto nº 15.687, de 08/11/2021, publicado no DOB de 09/11/2021;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 1.574 autoriza o pagamento da licença prêmio de forma indenizada;

CONSIDERANDO que diversos servidores efetivos possuem licença prêmio sem que tenham usufruído por absoluta necessidade de serviço, em especial, em razão da pandemia do COVID-19;

CONSIDERANDO que a concessão da licença prêmio em gozo aos servidores efetivos inviabiliza a prestação de serviços e em razão do enxuto quadro de servidores efetivos desta Casa de Leis;

RESOLVE autorizar o pagamento de 30 (trinta) dias de saldo de licença prêmio aos servidores efetivos da Câmara Municipal de Bauru, desde que já tenham adquirido o direito até o mês de abril de 2020.

RESOLVE ainda que os pagamentos serão efetuados em folha de pagamento do mês de dezembro/2021, desde que os servidores efetivos interessados protocolarem requerimento junto ao Serviço de Pessoal / Diretoria de Recursos Humanos no período de 02 a 10 de dezembro de 2021.

PORT. RH-160/2021 – EXONERANDO, a pedido, o Sr. MAURÍCIO ALVES SEABRA do cargo em comissão de ASSESSOR DE APOIO LEGISLATIVO do Gabinete do Vereador UBIRATAN CÁSSIO SANCHES a partir de 01/12/2021.

Atos da Mesa Diretora

PORT. RH-161/2021 – EXONERANDO o Sr. GLEISON APARECIDO CONTADOR do cargo em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR a partir de 01/12/2021.

ATO DA MESA Nº 175 /2021 Vinculado ao Decreto nº 15.716 , de 23/11/2021.

A Mesa da Câmara Municipal de Bauru, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 23, inciso III, r e s o l v e:

Artigo 1º - Fica a Diretoria Financeira autorizada a proceder a seguinte suplementação de verba no orçamento vigente, na função 01 – LEGISLATIVA:

Func. Programática	Elemento	Ficha	Descrição	Valor – R\$
01.031.0027.2131.0000			Administração Geral da Câmara Municipal	
	3.3.90.35.00	23	Serviços de Consultoria	150.000,00
			TOTAL	150.000,00

Artigo 2º - Para atender à suplementação acima, será utilizado o seguinte recurso (anulação):

Func. Programática	Elemento	Ficha	Descrição	Valor – R\$
01.031.0027.2131.0000			Administração Geral da Câmara Municipal	
	3.3.90.46.00	08	Auxílio Alimentação.	150.000,00
			TOTAL	150.000,00

Artigo 3º - Este Ato entrará em vigor nesta data e terá uma cópia encaminhada à Secretaria Municipal de Economia e Finanças, para que esta disposição seja ajustada ao balancete do corrente mês, observado o que preceitua a Lei nº 4.320/64, em seu artigo 42.

Bauru, 23 de Novembro de 2021

MARCOS ANTONIO DE SOUZA
Presidente

UBIRATAN CASSIO SANCHES
1º Secretário

EDSON MIGUEL DE JESUS
2º Secretário

Registrado na Diretoria de Apoio Legislativo, na mesma data.

RONALDO JOSÉ SCHIAVONE
Diretor de Apoio Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2044, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021

Dá denominação de Rua LÁZARO APARECIDO CARNEIRO a uma via pública da cidade.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 15, Item I, letra “m”, da Resolução 263/90, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica denominada Rua LÁZARO APARECIDO CARNEIRO a via pública sem denominação oficial, conhecida como Rua 1, que tem início na Rua 7 e término na Rua 05, localizada no loteamento denominado Floratta Nações Residencial, nesta cidade de Bauru.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 30 de novembro de 2021.

MARCOS ANTONIO DE SOUZA
Presidente

UBIRATAN CASSIO SANCHES
1º Secretário

EDSON MIGUEL DE JESUS
2º Secretário

Projeto de iniciativa do Vereador
ESTELA ALEXANDRE ALMAGRO

Registrado na Diretoria de Apoio Legislativo, na mesma data.

RONALDO JOSÉ SCHIAVONE
DIRETOR DE APOIO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2045, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021

Concede o Título de “Cidadão Bauruense” ao CORONEL PM LAERTE SOARES DE SOUZA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 18, inciso XIV, da Lei Orgânica do Município, DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido o Título de “Cidadão Bauruense” ao CORONEL PM LAERTE SOARES DE SOUZA.

Parágrafo Único. A entrega do referido título poderá ser realizada em Sessão Solene previamente convocada, em comum acordo com o homenageado.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 30 de novembro de 2021.

MARCOS ANTONIO DE SOUZA
Presidente

UBIRATAN CASSIO SANCHES
1º Secretário

EDSON MIGUEL DE JESUS
2º Secretário

Projeto de iniciativa do Vereador
LUIZ EDUARDO PENTEADO BORGIO

Registrado na Diretoria de Apoio Legislativo, na mesma data.

RONALDO JOSÉ SCHIAVONE
DIRETOR DE APOIO LEGISLATIVO

Atos da Diretoria

Em cumprimento à Emenda nº045 de 22/09/99, que determinou através do parágrafo único do Artigo 56 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BAURU a publicação da quantidade de vales-alimentação fornecidos, relacionamos abaixo os vales que a CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU forneceu aos seus beneficiários referente à:

Vale Compras – DEZEMBRO/2021:

Servidores – Efetivos	- 47 -	R\$ 28.200,00
Servidores – Assessores	- 40 -	R\$ 24.000,00
Estagiários	- 14 -	R\$ 5.600,00
Total	- 101 -	R\$ 57.800,00

Bauru, 01 de dezembro de 2021.

Wilson Bertachini Volpe
Diretor Rec. Humanos

EMENTÁRIO DOS PROJETOS DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL QUE DERAM ENTRADA NA 44ª SESSÃO ORDINÁRIA, DO DIA 29 DE NOVEMBRO DE 2021

Proc. nº	Assunto
278/2021	Projeto de Lei nº 78/21, que autoriza o Poder Executivo a efetivar, mediante Termo de Fomento repasse de Recursos Públicos Municipais para as Organizações da Sociedade Civil do Setor Privado, que especifica. (Casa do Garoto e Vila Vicentina)
279/2021	Projeto de Lei nº 80/21, que autoriza a transposição de recursos no Orçamento do Município, especificamente na Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru - EMDURB.

PROJETO DE LEI

Dispõe sobre a proibição da nomeação de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau da autoridade nomeante para os Fundos e Conselhos Municipais, de agentes públicos com múnus de fiscalização da Administração Pública e veda a contratação de empresas públicas ou privadas, fundações, sociedades de economia mista, que tenham em seu quadro de diretores, presidentes ou coordenadores de Conselhos e Fundos Municipais, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, DECRETA:

- Art. 1º Fica proibida a nomeação de cônjuge, companheiro (a) ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau da autoridade nomeante para os Fundos e Conselhos Municipais, ainda que sem remuneração.
- Art. 2º Fica proibida a nomeação, em emprego ou função de confiança, portanto demissível ad nutum, ou ainda em comissão, na Administração Pública Direta e Indireta do Município de Bauru, de quem seja cônjuge, ou companheiro (a) ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de Agente Público Municipal, que possua atribuição ou dever de fiscalizar o Poder Público Municipal.
- Art. 3º Fica proibida a contratação, por parte do Poder Público Municipal, de empresa pública ou privada, fundação, sociedade de economia mista e entidade do terceiro setor, que possuam em seu quadro de diretores pessoas que seja cônjuge, companheiro (a) ou parente em qualquer grau, ainda que por afinidade, de quem exerça a presidência, a coordenação ou mesmo qualquer posição deliberativa em qualquer Conselho ou Fundo Municipal que tenha como atribuição essencial a fiscalização funcional dessas entidades que vierem a ser contratadas.
- Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
- Bauru, 29 de novembro de 2021.

ESTELA ALEXANDRE ALMAGRO

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

A súmula vinculante número 13, do Supremo Tribunal Federal dispõe que “a nomeação de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, da autoridade nomeante ou de servidor da mesma pessoa jurídica investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão ou de confiança ou, ainda, de função gratificada na administração pública direta e indireta em qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, compreendido o ajuste mediante designações recíprocas, viola a Constituição Federal.”

Em que pese a citada súmula vinculante dispor sobre cargos ou funções remuneradas, o objeto da norma é evitar o abuso de poder por parte de agentes políticos que possam confrontar com o princípio da moralidade.

Não olvidamos que o agente político, eleito pelo povo, detém a representatividade natural do cargo, sendo inerente ao cargo o exercício das atividades públicas, ocorre que o parente nomeado para esses cargos ou funções não foram sabatinados pela população, devendo ser sopesado com certa prudência.

O debate sobre o Nepotismo sempre permeou os órgãos públicos, pois a sociedade democrática e com acesso a informação fiscaliza os agentes públicos para que exerçam os cargos que lhe foram confiados, nos termos do Estado Democrático de Direito, de forma a buscar o interesse público e garantir um Estado efetivamente comprometido com a cidadania e a justiça social.

A palavra Nepotismo vem de nepote + ismo. Nepote, segundo o Dicionário Houaiss, significa: 1. sobrinho do sumo pontífice; 2. Conselheiro papal; 3, por extensão de sentido, indivíduo especialmente protegido ou predileto; favorito. Tanto assim que, na Idade Média, nepotismo servia para denominar a autoridade que os sobrinhos ou netos do papa desempenhavam na administração eclesiástica.

No serviço público, passou a ser sinônimo de favorecimento sistemático à família. Na democracia, fundamentada em princípios republicanos, não há como ser tolerada essa prática medieval, sendo a legislação a fonte balizadora para que o detentor de cargo público possa guiar suas ações, sendo imprescindível que a legislação seja taxativa quanto as ações que lhe são permitidas e prevendo que lhe são vedadas, não deixando margem a interpretações que atentem contra os interesses públicos, e garanta o bom funcionamento e a idoneidade inerentes à administração pública.

Diante das várias interpretações existentes da Constituição Federal em relação ao tema do Nepotismo, o STF editou a Súmula Vinculante número 13, o que apesar de ser uma remediação face a lacuna legislativa, deixa explícito que não há dúvidas quanto a ilegalidade da nomeação de parentes de até o terceiro grau, conforme segue: A nomeação de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, da autoridade nomeante ou de servidor da mesma pessoa jurídica, investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão ou de confiança, ou, ainda, de função gratificada na Administração Pública direta e indireta, em qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos municípios, compreendido o ajuste mediante designações recíprocas, viola a Constituição Federal.

A edição da Súmula 13 do STF está fundamentada, especialmente, nos princípios da moralidade, impessoalidade e legalidade, coibindo, na prática, a contratação de parentes de autoridades e de funcionários para cargos de confiança, de comissão e de função gratificada no serviço público, que também atinge o nepotismo cruzado, quando dois agentes públicos empregam familiares um do outro como meio de favorecimento recíproco. Mas o grande debate que permaneceu foi se a vedação expressa pela Súmula alcança os cargos de caráter político, exercidos por agentes políticos.

Há várias correntes, não sendo pacífico o entendimento nem mesmo entre os próprios ministros do STF. Toda esta problemática advém do fato da legislação federal apenas legislar de forma geral, não específica, impondo apenas os princípios, e não sua aplicação efetiva. Nossa Constituição Federal prevê, além das competências privativas, um condomínio de normas, sendo que as normas específicas ficam autorizada a ser editadas pelos Estados. O art. 24 da CF/88 elenca as matérias inerentes a essa competência concorrente.

As normas gerais não exaustivas, leis-quadro, princípios amplos, que traçam um plano, sem descer a pormenores são de competência federal. Já os Estados e o Distrito Federal podem exercer, com relação às normas gerais, competência suplementar (art. 24, § 2o), o que significa preencher ou suprir suas lacunas. Na falta de complemento claro à lei federal, está se atendo às normas gerais, o Estado pode legislar amplamente, suprimindo a inexistência do diploma federal, o que acontece exatamente com o assunto em voga: Nepotismo. Ainda na mesma seara, os Municípios, para que não parem dúvidas ou lacunas diante da lesividade de tal prática.

Observamos que ao longo de nossa recente Democracia tornou se, costume a indicação de pessoas com os mais diversos graus de afinidades, que ocupam cargos de competência fiscalizatória nas diversas esferas Administrativas, assim concluímos que tal prática revela-se prejudicial, não apenas a Democracia, mas ferindo de forma contundente os princípios da moralidade, da razoabilidade, conforme apregoa a Constituição Federal do Brasil.

Sendo dever desta Câmara Municipal agir em defesa da população, da transparência e acima de tudo em defesa dos princípios Democrático e Constitucional e dada a relevância da proposição perante a sociedade, conclamamos o apoio dos nobres edis a sua aprovação.

Bauru, 29 de novembro de 2021.

ESTELA ALEXANDRE ALMAGRO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Concede a Medalha “Sebastião Paiva” ao Senhor ARISTIDES LUIZ PEREIRA.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução nº 534, de 15 de julho de 2014, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

- Art. 1º - Fica concedida a Medalha “Sebastião Paiva” ao Senhor ARISTIDES LUIZ PEREIRA.
- Parágrafo Único – A entrega da referida honraria poderá ocorrer em Sessão Solene previamente convocada, em comum acordo com o homenageado.
- Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
- Bauru, 29 de novembro de 2021.

SERGIO BRUM

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Aristides Luiz Pereira, filho de José Luiz Pereira e Deolinda Rosa de Lima, é natural de São Luiz do Guaricanga, distrito de Presidente Alves-SP, onde nasceu em 27 de novembro de 1920. Estudou apenas até a 3ª série e aos 13 anos começou a trabalhar em uma fazenda, onde fazia de tudo.

Aos 17 foi jóquei de cavalos e em 1941, aos 21 anos, entrou para o exército. Fez parte do 18º Batalhão de Caçadores de Campo Grande-MT (à época, obviamente, ainda não havia sido feito o desmembramento do estado do Mato Grosso), onde permaneceu até 1945.

No exército, atuava como primeiro atirador de metralhadora, equipamento que, segundo ele, disparava cerca de 600 tiros por minuto e, mais tarde, fez parte da cavalaria, função que, graças ao tempo de jóquei, tirava de letra.

Durante seu tempo de serviço no exército, chegou a concluir o treinamento para a 2ª Guerra Mundial. Seu batalhão estava pronto para o embarque, apenas aguardando ser chamado, quando recebeu a notícia de que a guerra havia terminado.

Com o fim da guerra, retornou para casa depois de 4 anos e em 1946, começou um açougue. Até hoje, aos 101, mostra destreza amolando as facas. Curiosidade: às vezes, quando matavam algum boi, gostava de comer pão com tutano direto do osso.

Através do açougue, conheceu Maria Alves de Mira, que mais tarde viria a ser sua esposa. A família morava em frente ao açougue e permaneceram casados até o dia em que ela se foi, em 18 de fevereiro de 2018, aos 87 anos. Se casaram em 1947 e, junto com o sogro, adquiriu e tocou por breve período o armazém Casa Vencedora, estabelecimento que existe até hoje e já tem mais de 100 anos.

Se mudaram para Bauru no fim de 1967. Inicialmente no Jardim Godoy, apenas por um mês e, depois, na casa do Jardim Bela Vista, onde mora até hoje.

Juntos, Aristides e Maria construíram linda família com 7 filhos (Maria de Lourdes, Odete, José Aparecido, Luiz Carlos, Carlos Henrique, Célia e Lizete), 13 netos (Renata, Fabiano, Fabricio, Caio, Fabio, Rafael, Diogo, Cassio, Mauricio (in memorian), Daniel, Julia, Giovana e Gabriela) e 6 bisnetos (Beatriz, Laura, Maria Clara, Isabela, Heitor e Manuela), até agora.

Bauru, 29 de novembro de 2021.

SERGIO BRUM

PROJETO DE LEI

Revoga a Lei nº 6697, de 21 de julho de 2015, que criou gratificação de função, na Câmara Municipal de Bauru, a ser paga aos Jornalistas, Radialistas e Técnicos efetivos da TV Câmara, para produção de conteúdo a ser utilizado na Rádio Câmara FM.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, DECRETA:

- Art. 1º Fica revogada a Lei Municipal nº 6697, de 21 de julho de 2015, que criou gratificação de função, na Câmara Municipal de Bauru, aos servidores pertencentes ao quadro efetivo da TV Câmara, pertencentes a Diretoria de Comunicação.
- Art. 2º O valor referente à gratificação de função estabelecida pela Lei Municipal 6697, de 21 de julho de 2015, paga aos servidores efetivos ocupantes das funções de Jornalistas, Radialistas (Editores de Vídeo, Operadores de Master e Operadores de Câmera) e Técnicos (Operadores Técnicos de Áudio e Vídeo) do quadro efetivo de servidores da TV Câmara, pertencentes a Diretoria de Comunicação, será transformada em vantagem pessoal nos vencimentos, isenta de contribuição previdenciária e sem incidência para cálculo de vantagens pecuniárias, como férias, décimo-terceiro salário, horas-extras, licenças, sexta-parte e outras.
- Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
- Bauru, 29 de novembro de 2021.

MARCOS ANTONIO DE SOUZA
Presidente

UBIRATAN CASSIO SANCHES
1º Secretário

EDSON MIGUEL DE JESUS
2º Secretário

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O presente projeto de lei visa a atender o consignado pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, aos relatórios de Fiscalização nos anos de 2017 (TC 006215.989.16), 2018 (TC 005260.989.18) e 2019 (TC 005601.989.19), nos quais a Corte de Controle vem apontando com insistência ser irregular o pagamento de "Gratificação de Integração e Produção de Conteúdo", instituída pela Lei Municipal nº 6.697 de 21 de julho de 2015, aos jornalistas, editores de vídeo, operadores de Master, operadores de câmera, operadores técnicos de áudio e vídeo, todos efetivos da TV Câmara, para a produção de conteúdo a ser utilizado na Rádio Câmara FM.

Os valores pagos atualmente na forma de gratificação de função instituída pela Lei Municipal de nº 6697, de 21 de julho de 2015, aos atuais servidores pertencentes a Diretoria de Comunicação e que participam efetivamente das ações operacionais de migração de conteúdo, justificativa para instituição do citado benefício pecuniário, pagamento que se realiza a mais de sete anos a tais funcionários, será transformada em "vantagem pessoal" nos vencimentos, como forma de garantir os direitos constitucionais do servidor no que diz respeito a questões salariais, confirmada nos diversos Tribunais Superiores do país.

"O Supremo Tribunal Federal fixou jurisprudência no sentido de que não há direito adquirido à regime jurídico-funcional pertinente à composição dos vencimentos ou à permanência do regime legal de reajuste de vantagem, desde que eventual modificação introduzida por ato legislativo superveniente preserve o montante global da remuneração, não acarretando decesso de caráter pecuniário. Precedentes." (RE 593.304-AgR, Rel. Min. Eros Grau, julgamento em 29-9-2009, Segunda Turma, DJE de 23-10-2009.) No mesmo sentido: RE 464.946-AgR, Rel. Min. Dias Toffoli, julgamento em 3-5-2011, Primeira Turma, DJE de 5-8-2011; RE 597.838-AgR, Rel. Min. Ricardo Lewandowski, julgamento em 1º-2-2011, Primeira Turma, DJE de 24-2-2011; RE 539.370, Rel. Min. Gilmar Mendes, julgamento em 30-11-2010, Segunda Turma, DJE de 4-3-2011; RE 160.361-AgR-AgR, Rel. Min. Joaquim Barbosa, julgamento em 19-10-2010, Segunda Turma, DJE de 12-11-2010; AI 730.096-AgR, Rel. Min. Ayres Britto, julgamento em 31-8-2010, Segunda Turma, DJE de 22-10-2010; RE 469.834-AgR, Rel. Min. Cármen Lúcia, julgamento em 30-6-2009, Primeira Turma, DJE de 21-8-2009; AI 609.997-AgR, Rel. Min. Cezar Peluso, julgamento em 10-2-2009, Segunda Turma, DJE de 13-3-2009; AI 679.120-AgR, Rel. Min. Celso de Mello, julgamento em 4-12-2007, Segunda Turma, DJE de 1º-2-2008; RE 403.922-AgR, Rel. Min. Ellen Gracie, julgamento em 30-8-2005, Segunda Turma, DJE de 30-9-2005. Vide: RE 599.618-ED, Rel. Min. Cármen Lúcia, julgamento em 1º-2-2011, Primeira Turma, DJE de 14-3-2011.

"Administrativo. Transposição do regime celetista para o estatutário. Inexistência de direito adquirido a regime jurídico. Possibilidade de diminuição ou supressão de vantagens sem redução do valor da remuneração." (RE 599.618-ED, Rel. Min. Cármen Lúcia, julgamento em 1º-2-2011, Primeira Turma, DJE de 14-3-2011.) Vide: RE 212.131, Rel. Min. Ilmar Galvão, julgamento em 3-8-1999, Primeira Turma, DJ de 29-10-1999.

"O princípio da irredutibilidade de vencimentos deve ser observado mesmo em face do entendimento de que não há direito adquirido a regime jurídico. Precedentes." (RE 387.849-AgR, Rel. Min. Eros Grau, julgamento em 4-9-2007, Segunda Turma, DJ de 28-9-2007.)

"É firme a jurisprudência do STF no sentido de que a garantia do direito adquirido não impede a modificação para o futuro do regime de vencimentos do servidor público. Assim, e desde que não implique diminuição no quantum percebido pelo servidor, é perfeitamente possível a modificação no critério de cálculo de sua remuneração." (AI 450.268-AgR, Rel. Min. Sepúlveda Pertence, julgamento em 3-5-2005, Primeira Turma, DJ de 27-5-2005.)

Do ponto de vista econômico, não haverá qualquer crescimento nas despesas com pessoal no tempo, uma vez não mais existir a previsão do pagamento da gratificação de função discutida.

Pelo demonstrado aos ínclitos Vereadores, se permite afirmar que as justificativas técnicas apresentadas pela Diretoria de Comunicação junto a Fiscalização do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo não estão sendo recepcionadas. Por esta razão e, visando salvaguardar os servidores da Diretoria de Comunicação, que a partir da análise das contas do ano de 2017, possuem o conhecimento que a Corte de Controle vem questionando a legalidade e moralidade ao recebimento da indicada gratificação, para não serem compelidos a possível devolução futura da mesma, como também, resguardar o direito constitucional de matéria sobre vencimentos (salário), impõe, por dever, a Mesa Diretora propor este Projeto de Lei, para ao final ser aprovada em Plenário.

Bauru, 29 de novembro de 2021.

MARCOS ANTONIO DE SOUZA
Presidente

UBIRATAN CASSIO SANCHES
1º Secretário

EDSON MIGUEL DE JESUS
2º Secretário

PROJETO DE LEI

Dispõe sobre a obrigatoriedade dos hospitais públicos e privados e instituições congêneres a notificarem ocorrências de uso de bebidas alcoólicas e/ou entorpecentes por crianças e adolescentes e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º Os hospitais públicos e privados, bem como as instituições congêneres estabelecidos no Município de Bauru ficam obrigados a notificar ao Conselho Tutelar do Município os casos, devidamente diagnosticados, de uso de bebidas alcoólicas e/ou entorpecentes por crianças e adolescentes, atendidos em suas dependências.

Parágrafo único - A notificação será feita ao Conselho Tutelar do Município, na circunscrição que abrange o bairro onde o hospital ou instituição congênera está localizado.

Art. 2º A notificação deverá ser encaminhada em até 5 (cinco) dias úteis contados da constatação da ingestão de bebida alcoólica e/ou uso de entorpecentes.

Parágrafo único - A notificação será feita em papel timbrado da instituição, onde deverá constar:

I – nome completo da criança ou adolescente, sua filiação, endereço residencial e telefone para contato;

II – quando possível, constar o tipo de bebida alcoólica ingerida e/ou entorpecente utilizado, bem como a quantidade detectada;

III – rubrica e número de registro em Conselho Regional de Medicina do médico responsável pelo andamento, bem como matrícula funcional quando se tratar de instituição congênera;

IV – demais informações pertinentes ao estado de saúde geral da criança e do adolescente, o diagnóstico e o procedimento clínico adotado.

Art. 3º O processo de elaboração e remessa da notificação será restrito ao profissional médico, técnico e administrativo, diretamente envolvidos no atendimento, sendo responsabilidade do hospital, bem como da instituição congênera, garantir o sigilo das informações, preservando a privacidade da criança ou do adolescente e de sua família.

Art. 4º A desobediência ou a inobservância de qualquer dispositivo desta lei sujeitara o infrator as penalidades cabíveis, conforme a determinação do Executivo.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará a presente no que couber.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 29 de novembro de 2021.

EDSON MIGUEL DE JESUS

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Trata-se de Projeto de Lei, que pretende obrigar os hospitais públicos e privados e instituições congêneres a notificarem ocorrências de uso de bebida alcoólica e/ou entorpecentes por crianças e adolescentes.

Hoje, no Brasil, causa grande preocupação o fato de os jovens começarem a beber cada vez mais cedo.

Alcool, cigarro e drogas lícitas ou ilícitas estão presentes desde o início da adolescência da metade dos brasileiros. Um estudo realizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) mostrou que mais da metade (50,3%) desses jovens já tomaram ao menos uma dose de bebida alcoólica, o que corresponde a uma lata de cerveja, uma taça de vinho ou uma dose de cachaça ou uísque.

Sem desprezar os fatores genéticos e emocionais que influenciam no consumo da bebida, algumas pessoas estão mais propensas a desenvolver alcoolismo, a pressão do grupo de amigos, o sentimento de onipotência próprio da juventude, a falta de controle na oferta e consumo dos produtos que contêm álcool, a ausência de limites sociais colaboram para que o primeiro contato com a bebida ocorra cada vez mais cedo.

Proibir apenas que os adolescentes bebam não adianta. É preciso conversar com eles, expor-lhes a preocupação com sua saúde e segurança e deixar claro que não há acordo possível quanto ao uso e abuso do álcool, dentro ou fora de casa.

No tocante a Constituição Federal promulgada em 1988 foi estabelecido em seu artigo 227, que:

É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

Dentro deste contexto de responsabilidades, registra-se o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, que tem por escopo servir de instrumento para a concretização da proteção integral da criança e adolescente, conforme seu artigo 1º dispõe, **"Esta lei dispõe sobre a proteção integral à criança e ao adolescente"**, Lei 8.069, de 13 de julho de 1990.

A finalidade do presente projeto é proporcionar uma garantia de que essa exposição da preocupação familiar ocorra, bem como fortaleçam e assegurem o acompanhamento e aconselhamento das crianças e adolescentes, tendo em vista as muitas vezes o consumo de bebida alcoólica pelo adolescente ficar omissos.

Concluindo, com o devido respeito, submeto o presente Projeto de Lei a elevada apreciação dos Nobres Vereadores que integram esta Casa de Leis, na certeza de que, após regular tramitação, seja afinal deliberado e aprovado na devida forma regimental.

Bauru, 29 de novembro de 2021.

EDSON MIGUEL DE JESUS

EMENTÁRIO DAS PROPOSIÇÕES APRESENTADAS PELOS SENHORES VEREADORES NA 44ª SESSÃO ORDINÁRIA, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021**ANTONIO CARLOS DOMINGUES**

Solicita à Senhora Prefeita Municipal a desobstrução da boca de lobo existente na quadra 01 da Rua Maria Cândida da Silva, Jardim Silvestre.

Solicita à Senhora Prefeita Municipal a substituição das lâmpadas queimadas na Praça Duarte Silva (Praça do Avião), localizada na confluência entre as Ruas Professor Antônio Reis Filho, Arnaldo de Jesus Carvalho Munhoz e Avenida Doutor Mario Oliveira Mattosinhos, Vila Aviação.

Solicita à Senhora Prefeita Municipal a construção de interligação entre as seguintes vias do Jardim Silvestre ao Núcleo Habitacional Mary Dota: quadra 03 da Rua Dulce Seabra Parisi com a 01 da Matheus Avallone Sobrinho; 01 da Yolanda Cerigatto Bincoletto com a 01 da João Gomes Fernandes; 01 da Neusa Gonçalves de Souza com a 01 da Miguel Zaidam; 01 da Antônio Lopes Aragão com a 01 da João Dal Médico e 03 da Maria Cândida da Silva com a 01 da Sebastião Alves.

Solicita ao Senhor Presidente do DAE a reposição do asfalto nas quadras 01 das Ruas Professor Mário Guerreiro de Castro e José Luiz Pereira, Núcleo Habitacional Mary Dota.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a implantação de redutor de velocidade na quadra 13 da Avenida Doutor Marcos de Paula Raphael, em ambos os sentidos, Núcleo Habitacional Mary Dota e em toda extensão da Avenida José Silvestri, Jardim Silvestre.

CHIARA RANIERI BASSETTO

Solicita à Senhora Prefeita Municipal a realização de operação tapa-buracos defronte ao imóvel 03-06 da Rua Doutor Antônio Xavier de Mendonça, esquina com a Rua Capitão Gomes Duarte, Jardim Dona Sarah. Solicita à Senhora Prefeita Municipal a substituição da fiação furçada referente à iluminação da quadra poliesportiva da EMEF José Francisco Junior - Zé do Skinão, localizada na quadra 02 da Rua João Borges, Jardim Progresso.

Solicita à Senhora Prefeita Municipal a capinação e limpeza do terreno localizado na Rua Floriano Peixoto, 04-19, Centro.

Solicita ao Senhor Presidente do DAE o conserto do vazamento de água localizado na quadra 20 da Rua Joaquim da Silva Marthá, Vila Nova Cidade Universitária.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a repintura do obstáculo de solo e da faixa de pedestres na quadra 03 da Alameda dos Heliótopos, Madureira.

EDMILSON MARINHO DA SILVA JUNIOR

Solicita à Senhora Prefeita Municipal a realização de operação tapa-buracos na quadra 07 da Rua Guilherme de Almeida, Jardim Panorama.

Solicita à Senhora Prefeita Municipal a realização de operação tapa-buracos na quadra 02 da Rua Constantino Castilho, Jardim Chapadão.

Solicita à Senhora Prefeita Municipal a realização de operação tapa-buracos na quadra 01 da Alameda General Alfredo Malan D'Angrogne, Vila Dutra.

Solicita à Senhora Prefeita Municipal a revitalização da Praça Capitão João Baptista Alves localizada na confluência entre as Ruas José Miguel e Fernando Lima Ramos, Vila Nipônica.

EDSON MIGUEL DE JESUS

Solicita à Senhora Prefeita Municipal o reparo e a instalação de grades de proteção nas bocas de lobo existentes defronte aos imóveis 02-05 das Alamedas Granada, 03-06 da Macedônia, 01-09 da Topázio e no cruzamento entre Alexandria e Turmalina, Parque Santa Edwiges.

Solicita à Senhora Prefeita Municipal a capinação e limpeza dos terrenos localizados nas quadras 03 das Alamedas Esmeralda e 05 da Turmalina, ao lado da associação de moradores do Parque Santa Edwiges.

Solicita à Senhora Prefeita Municipal a implantação de canaleta no cruzamento da quadra 02 da Alameda Alexandria com a quadra 05 da Alameda Turmalina, Parque Santa Edwiges.

Solicita à Senhora Prefeita Municipal a realização de operação tapa-buracos nas quadras 03 das Alamedas Alexandria, 05 e 06 da Babilônia, 04 a 06 da Vênus, 01 da Topázio e 04 da Esmeralda, Parque Santa Edwiges.

Solicita à Senhora Prefeita Municipal o recapeamento asfáltico nas quadras 04 a 07 da Alameda Vênus, Parque Santa Edwiges.

GUILHERME BERRIEL CARDOSO

Solicita à Senhora Prefeita Municipal a realização do serviço de cata-galhos na quadra 18 da Rua Tamandaré, Vila Nipônica.

Solicita à Senhora Prefeita Municipal melhorias na Unidade Básica de Saúde (UBS) Independência localizada na quadra 14 da Rua Cuba, Vila Independência.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a repintura de sinalização de solo no cruzamento entre as Ruas Amadeu Sangiovani e Antônio Alves, Jardim Dona Sarah.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a manutenção do poste de sinalização de trânsito na esquina da Rua Presidente Kennedy com Avenida Nações Unidas, Centro.

Solicita ao Senhor Presidente do DAE um plano de controle de pragas na rede de esgoto em todo município de Bauru.

JOSÉ ROBERTO MARTINS SEGALLA

Solicita à Senhora Prefeita Municipal a realização de operação tapa-buracos na quadra 14 da Rua Vivaldo Guimarães, Jardim Nasralla.

Solicita à Senhora Prefeita Municipal a implantação de iluminação na praça localizada na quadra 01 da Rua Ricardo Pezzan, Quinta Ranieri.

Solicita à Senhora Prefeita Municipal a desobstrução e limpeza da boca de lobo localizada na esquina da quadra 15 da Rua Rio Branco, Centro.

Solicita ao Senhor Presidente do DAE o conserto do vazamento de água localizado defronte ao imóvel 04-96 da Rua Olmes Berriel, Vila Santa Terezinha.

Solicita ao Senhor Presidente do DAE a religação dos pontos de hidratação em toda extensão da Avenida Getúlio Vargas.

LUIZ EDUARDO PENTEADO BORGIO

Requer o endereçamento de ofício à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bauru solicitando-lhe a disponibilização de um quadro do ex-futebolista e treinador Edilson Guimarães Baroni, o Baroninho, no hall de personalidades desta Casa, pela brilhante trajetória no esporte.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB o estudo para a implantação de semáforo no cruzamento entre as Ruas Rio Branco e Júlio Maringoni, Vila América.

Solicita ao Senhor Presidente do DAE o conserto do vazamento de água localizado na quadra 02 da Alameda General Alfredo Malan D'Angrogne, Vila Dutra.

Solicita ao Senhor Presidente do DAE o conserto do vazamento de água localizado na quadra 01 da Rua Márcio Leite de Toledo, Vila Dutra.

MANOEL AFONSO LOSILA

Solicita à Senhora Prefeita Municipal a revitalização da Praça José de Aguiar localizada na confluência da quadra 03 da Rua Raja Gebara com a Rua Rubens de Mello e Souza, Vila Aviação.

Solicita à Senhora Prefeita Municipal a revitalização do Estádio Distrital Edson Pereira Leite, localizado na quadra 03 da Rua Chiyo Otake, Jardim Jandira.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a implantação de vaga rápida de 10 minutos defronte ao imóvel 02-77 da Rua Itacuruçá, Parque São João.

Moção de Aplauso à Flech Modas pela trajetória de conquistas em 26 anos de existência no município de Bauru.

Moção de Aplauso à empresa Toca das Embalagens pelos 23 anos de sucesso.

MARCELO ROBERTO AFONSO

Solicita à Senhora Prefeita Municipal o conserto do afundamento de solo existente na quadra 06 da Rua José Francisco Augusto, Jardim Godoy.

Solicita à Senhora Prefeita Municipal a realização de operação tapa-buracos na quadra 07 da Rua Henrique Mingardi, Novo Jardim Pagani.

Solicita à Senhora Prefeita Municipal a realização de operação tapa-buracos na quadra 01 da Rua Marieta Mamprim dos Santos, Novo Jardim Pagani.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB o estudo viário para melhorias no fluxo de trânsito no cruzamento entre a quadra 02 da Rua Fortunata Dalla Ru Vannuzini e a quadra 45 da Avenida Nações Unidas, Núcleo Residencial Presidente Geisel.

Solicita ao Senhor Presidente do DAE a reposição do asfalto na quadra 06 da Rua João Sotero de Castro, Vila Industrial.

MARCOS ANTONIO DE SOUZA

Solicita à Senhora Prefeita Municipal a capinação e limpeza dos terrenos localizados ao lado dos imóveis 05-95 e 06-51 das Ruas Heitor Maia, 02-02 da Antônio Augusto de Faria, Vila Santa Luzia; 14-09 da Avenida Nuno de Assis, Jardim Bela Vista; na quadra 03 da Rua Garça, Jardim Aeroporto e em todos os terrenos no entorno do Bosque da Saúde na quadra 05 da Rua Itacuruçá, Parque São João.

Solicita à Senhora Prefeita Municipal a realização de operação tapa-buracos na quadra 04 da Rua Alto Acre, Jardim Bela Vista.

Solicita à Senhora Prefeita Municipal a manutenção da praça localizada na confluência entre as Avenidas Nações Unidas e Rodrigues Alves e Rua Coronel José Figueiredo, Vila Silva Pinto.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a implantação de placa de trânsito sinalizando 'vaga de parada rápida 10 minutos' defronte ao Bosque da Saúde localizado ao número 05-55 da Rua Itacuruçá, Parque São João.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a repintura de sinalização de solo em toda extensão da Rua São Sebastião, Jardim da Grama.

SERGIO BRUM

Solicita à Senhora Prefeita Municipal a capinação e limpeza do campo de futebol localizado na quadra 02 da Rua Carlos Teixeira Gomes, Tangarás.

Solicita à Senhora Prefeita Municipal o recapeamento asfáltico no cruzamento entre as Ruas Altair Leite de Campos, Jardim Dona Lili e João Esteves de Souza, Vila Carolina.

Solicita à Senhora Prefeita Municipal a implantação de canaleta na esquina da quadra 03 da Rua Aviador Marques de Pinedo, Parque Jardim Europa com a Rua Oliciar de Oliveira Guimarães, Jardim América.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a implantação de placa 'PARE' e a repintura da sinalização de solo no cruzamento entre a Rua Santo Garcia e a Avenida Zenji Kawai, Pousada da Esperança I.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a implantação de placa 'PARE' e a repintura da sinalização de solo no cruzamento entre a Rua Santo Garcia e a Avenida Eduardo da Silva, Pousada da Esperança I.

UBIRATAN CASSIO SANCHES

Solicita à Senhora Prefeita Municipal a urbanização da Praça Masayoshi Adachi, localizada entre as Ruas Arthur Gonçalves e João Plana, Núcleo Residencial Beija-Flor.

Solicita à Senhora Prefeita Municipal a realização de estudos para a disponibilização de médico clínico geral para atendimento também às sextas-feiras na Unidade Básica de Saúde do Distrito de Tibiriçá.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB o estudo para a implantação de obstáculos de solo nas proximidades do Condomínio Terra Nova na Rua Joaquim Marques de Figueiredo, Distrito Industrial Domingos Biancardi.

Solicita à Senhora Prefeita Municipal, com base na LOM, informações referentes às contrapartidas executadas pelo Supermercado Panelão para a instalação da nova loja, recém-inaugurada, na Rua Joaquim Marques de Figueiredo, Distrito Industrial Domingos Biancardi.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a implantação de semáforo no cruzamento entre as Ruas Carlos Marques e Primeiro de Maio, Jardim Bela Vista.

WANDERLEY RODRIGUES JUNIOR

Solicita à Senhora Prefeita Municipal a passagem de máquina motoniveladora na quadra 04 da Rua Professora Lacy Jabur Damião, Parque Val de Palmas.

Solicita ao Senhor Presidente do DAE a reposição do asfalto defronte ao imóvel 05-38 da Alameda Tróia, Parque Santa Edwiges.

Solicita à Senhora Prefeita Municipal, com base na LOM, informações a respeito do profissional médico e os plantões realizados administrados pela Secretaria Municipal de Saúde de Bauru.

Solicita à Senhora Prefeita Municipal, com base na LOM, informações sobre os medicamentos e/ou insumos no município de Bauru.

Moção de Aplauso à professora e escritora Sandra Regina Sobreira Garcia pelo lançamento do Livro "Elas, Mulheres Extraordinárias", que busca resgatar e auxiliar as mulheres demonstrando sua importância e seu valor.

Diário Oficial de Bauru

Publicação centralizada e coordenada no Departamento de Comunicação e Documentação da Secretaria dos Negócios Jurídicos e determinada pela Chefe de Gabinete da Prefeita Municipal de Bauru. Praça das Cerejeiras nº 1-59 CEP 17014-500 Bauru - São Paulo.

As edições do Diário Oficial são veiculadas somente na forma digital às terças-feiras, quintas-feiras e aos sábados.

Estando disponíveis para consulta no site da Prefeitura Municipal através do link: <http://www.bauru.sp.gov.br/juridico/diariooficial>.

E-MAIL:

diariooficial@bauru.sp.gov.br

FONE: 3235-1041